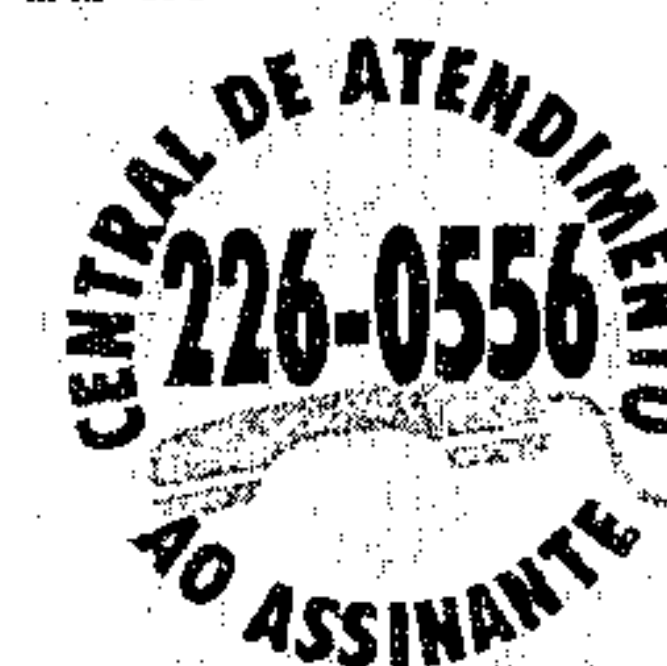




Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.454

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (XXX)

Para favorecer o comércio de exportação de plumas de garça, o governador Lauro Sodré, através do Decreto nº 3331, de 20 de março de 1918, reduziu para 10 por cento sobre o valor, o imposto de exportação desse produto.

O ato foi em decorrência de um parecer e informações da Diretoria Geral da Fazenda Pública face à petição de Leon Cahen & Cia, atraindo os seus exportadores ao pagamento da contribuição devida por esse gênero de comércio, de que se tinha privado o erário público do Estado, em consequência da pesada tributação legalmente taxada na ordem de 25 por cento.

E, pelo Decreto nº 3332/1918, o chefe do executivo extinguiu a coletoria de Porto de Moz, na comarca de Gurupá, cuja arrecadação vinha decrescendo em virtude da distância e dificuldades de transporte, anexando aquela coletoria à comarca de Almeirim.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Polícia Civil cria o cargo de Delegado de Ronda

A Polícia Civil cria o cargo de delegado de ronda, com atribuições de coordenar a resolução de eventuais problemas surgidos durante os plantões das unidades policiais. O delegado também deve orientar as demais autoridades policiais, sem prejuízo

da responsabilidade dos respectivos chefes. A escala do delegado de ronda será integrada preferencialmente pelos chefes de seccionais e divisões especializadas. O plantão será de 24 horas, iniciando-se às 8 horas.

(Cad. 2 - Pág. 3)

Contrato da Cosanpa

A Cosanpa assina contrato com a Construtora Viana Soares Ltda para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Tailândia. O contrato é válido por sete meses e está orçado em R\$ 648 mil.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Reinício de obras

A Prefeitura de Redenção informa que está reiniciando os serviços de implantação e pavimentação da BR-158, no trecho entre Santana do Araguaia e Redenção.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Reforma de escola

A Secretaria Executiva de Educação dispensa licitação para reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, no município de Melgaço.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Aquisição de kits sorológicos

O Hemopa assina contratos com as empresas Diagnocel Comércio e Representações Ltda e Akzo Nobel Ltda para aquisição de kits sorológicos.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Eleição na Fiepa

A Federação das Indústrias do Estado comunica que no dia 10 de agosto será realizada eleição regulamentar para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto a CNI para o triênio 2001/2004. O prazo para o registro de chapas é de 20 dias.

(Cad. 2 - Pág. 8)

Alteração de edital

A Sespa comunica que houve alterações no edital da concorrência para aquisição de medicamentos excepcionais destinados a suprir o 2º semestre de 2001. A data de abertura da licitação fica marcada para o dia 12 de junho. As alterações do edital estão à disposição dos interessados na sala da CPL da secretaria.

(Caderno 2 - Pág. 1)

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	Cad. 1-Pág. 4
Errata	Cad. 1-Pág. 4
Contrato	Cad. 1-Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1-Pág. 3
Portarias	Cad. 1-Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 1-Pág. 4
Portarias	Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1-Pág. 4
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad. 1-Pág. 6
Portarias	Cad. 1-Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad. 1-Pág. 4
Acórdãos	Cad. 1-Pág. 4
Portarias	Cad. 1-Pág. 5
Notificações	Cad. 1-Pág. 5
Editais	Cad. 1-Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Cad. 1-Pág. 4
Portarias	Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2-Pág. 4
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 4
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 4
Contrato	Cad. 2-Pág. 4
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 3
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág. 3
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 3
Contrato	Cad. 2-Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad. 2-Pág. 3
Ordem de Serviço	Cad. 2-Pág. 3
Retificação	Cad. 2-Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	Cad. 2-Pág. 4
Edital de Convocação	Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 2
Resolução	Cad. 2-Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad. 2-Pág. 2
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad. 2-Pág. 2
Portarias	Cad. 2-Pág. 2
Termo de Cessão	Cad. 2-Pág. 2
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 2
Errata	Cad. 2-Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad. 2-Pág. 2
Portarias	Cad. 2-Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE HOMBEIROS MILITAR	Cad. 2-Pág. 2
Portarias	Cad. 2-Pág. 2
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad. 2-Pág. 3
Declaração de Nulidade	Cad. 2-Pág. 3
Portaria	Cad. 2-Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad. 2-Pág. 3
Homologação	Cad. 2-Pág. 3
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad. 2-Pág. 3
Homologação	Cad. 2-Pág. 3
Portarias	Cad. 2-Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO	Cad. 1-Pág. 6
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 6
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 1-Pág. 7
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1-Pág. 7
Portarias	Cad. 1-Pág. 7
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	Cad. 1-Pág. 6
Portarias	Cad. 1-Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad. 1-Pág. 6
Portarias	Cad. 1-Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad. 1-Pág. 7
Portarias	Cad. 1-Pág. 7
Dispensa de Licitação	Cad. 1-Pág. 7
Radificação	Cad. 1-Pág. 7
Comunicações	Cad. 1-Pág. 7
Aviso	Cad. 1-Pág. 7
Contrato	Cad. 1-Pág. 7
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág. 7
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1-Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad. 1-Pág. 12
Portarias	Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 1-Pág. 12
Revogação	Cad. 1-Pág. 12
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1-Pág. 12
Aviso de Edital	Cad. 1-Pág. 12
Contratos	Cad. 1-Pág. 13
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad. 1-Pág. 12
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1-Pág. 12
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA	Cad. 1-Pág. 13
Portarias	Cad. 1-Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad. 2-Pág. 1
Avisos	Cad. 2-Pág. 1
Portarias	Cad. 1-Pág. 13
Termo de Distrato	Cad. 1-Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad. 1-Pág. 12
Aviso de Licitação	Cad. 1-Pág. 12
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad. 2-Pág. 4
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 4
Citações	Cad. 2-Pág. 4
Acórdãos	Cad. 2-Pág. 4
Resoluções	Cad. 2-Pág. 4

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resoluções	Cad. 2-Pág. 5
Acórdãos	Cad. 2-Pág. 6

PARTICULARES

Agropecuária Rio das Antas	Cad. 2-Pág. 6
Sev Agropecuária	Cad. 2-Pág. 7
Sindicato das Indústrias Metalúrgicas	Cad. 2-Pág. 8
Picpa	Cad. 2-Pág. 8
Makro	Cad. 2-Pág. 8
Camargo Corrêa	Cad. 2-Pág. 8
Ciauto	Cad. 2-Pág. 8
Cospar	Cad. 2-Pág. 8
V.M. Madeiras	Cad. 2-Pág. 8
Companhia Docas do Pará	Cad. 2-Pág. 8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Jacundá	Cad. 2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Redenção	Cad. 2-Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	Cad. 1-Pág. 14
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad. 1-Pág. 14
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	Cad. 1-Pág. 13
Expedientes	Cad. 1-Pág. 13
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad. 2-Pág. 8
Boletim nº 57/01	Cad. 2-Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad. 2-Pág. 7
Boletim nº 69/01	Cad. 2-Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	Cad. 2-Pág. 5
Expedientes	Cad. 2-Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad. 2-Pág. 3
Boletim nº 066/01	Cad. 2-Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad. 2-Pág. 2
Boletim nº 42/01	Cad. 2-Pág. 2

MINISTÉRIO PÚBLICO

Portarias	Cad. 2-Pág. 8
-----------	---------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pautas de Julgamento	Cad. 1-Pág. 1
Portaria	Cad. 1-Pág. 1
Acórdãos	Cad. 1-Pág. 1
Ações Cautelares	Cad. 1-Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba	Cad. 1-Pág. 9
13ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 2
9ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 2
7ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 6
3ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 10
1ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 3
Relação nº 37/01 - 3ª Turma	Cad. 1-Pág. 7
Relação nº 32/01 - 2ª Turma	Cad. 1-Pág. 4
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1-Pág. 8



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO	MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR Palácio dos Despachos ☎ 278-3358
GESTÃO	FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684
INFRA-ESTRUTURA	JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600
PRODUÇÃO	SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767
DEFESA SOCIAL	PAULO CILSO PINHEIRO SETTE CÂMARA Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766
PROTEÇÃO SOCIAL	MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3603
PROMOÇÃO SOCIAL	NILSON PINTO DE OLIVEIRA Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO	CARLOS JEHÁ KAYATH
AGRICULTURA	WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
CULTURA	PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
EDUCAÇÃO	MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
ESPORTE E LAZER	FRANCISCO DIAS FERNANDES
FAZENDA	TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	RAMIRO JAYME BENTES
JUSTIÇA	ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
OBRAS PÚBLICAS	CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA	EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SEGURANÇA PÚBLICA	PAULO CEIJO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	SUEIMA FRAIHA PEGADO
TRANSPORTE	PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	ITALO DE ALMEIDA MACIEL JÚNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
CONSULTOR GERAL DO ESTADO	OPHIR PILGUEIRAS CAVALCANTE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
PROCURADOR GERAL DO ESTADO	JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888. FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteavelmente, até as 16 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00512/2001-CCG, DE 10 DE MAIO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2001-NAF,

RESOLVE:

nomear IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código CEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 4 de maio de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MAIO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0189/2001-SCCG, DE 10 DE MAIO DE 2001.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos nºs 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada, estando ainda de acordo com os termos da Resolução CGE 001/2000 de 18 de janeiro de 2000, CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;

RESOLVE:

Conceder, Gratificação de Tempo Integral, ao servidor IONAS TAVARES PINHEIRO, ocupante do cargo de Carpinteiro, matrícula funcional nº 2027208-011, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento da função, a contar de 1º de maio de 2001.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de maio de 2001.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0190/2001-SCCG, DE 10 DE MAIO DE 2001.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 71.330, datada de 02 de março de 2001, expedida pelo Cartório do 2º Ofício.

RESOLVE:

Conceder, 08 (oito) dias à título de Licença Nojo ao servidor MARCOS JARDIM MARTINS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 5768390-014, lotado neste Órgão, no período de 26/02 a 05/03/2001.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de maio de 2001.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0191/2001-SCCG, DE 10 DE MAIO DE 2001.

NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : Santana do Araguaia

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 12 a 15/05/2001

NOME : REGINALDO DIAS LIMA

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : Santana do Araguaia

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 12 a 15/05/2001

NOME : MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11 a 13/05/2001

NOME : REGINALDO TELES DE BARROS

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11 a 13/05/2001

NOME : JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11 a 13/05/2001

NOME : WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 05 (cinco)

Origem : Belém

Destino : Tucuruí

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 12 a 16/05/2001

NOME : SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES
Cargo : Assessor de Gabinete I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Breu Branco
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 12 a 16/05/2001

NOME : BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Tucuruí e Breu Branco
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 12 a 16/05/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0192/2001-SCCG,
DE 10 DE MAIO DE 2001.

NOME : JOSE SANTOS CROELHAS

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destino : Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11/05/2001

NOME : DOMINGOS JORGE RAMOS SALLES

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destino : Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11/05/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0193/2001-SCCG,
DE 10 DE MAIO DE 2001.

NOME : MARCOS FREIRE SOARES

Cargo : Assistente de Gabinete

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destino : Igarapé-Miri

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11/05/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0194/2001-SCCG,
DE 10 DE MAIO DE 2001.

NOME : LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA

Cargo : Agente de Artes Práticas

Nº de Diárias : 05 (cinco)

Origem : Belém

Destino : Tucuruí

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11 a 15/05/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0195/2001-SCCG,
DE 10 DE MAIO DE 2001.

NOME : LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA

Cargo : Agente de Artes Práticas

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16 e 17/05/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0196/2001-SCCG,
DE 10 DE MAIO DE 2001.

NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : Xinguara

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16 a 19/05/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0197/2001-SCCG,
DE 10 DE MAIO DE 2001.

NOME : LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA

Cargo : Agente de Artes Práticas

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destino : Benevides

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 18/05/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0198/2001-SCCG DE 10/05/2001

Nome da Servidor : Gilmar Roberto Alves da Silva

Cargo : Assistente de Gabinete/DAS-4

Matrícula: 5812968-019
 Valor: R\$-1.000,00 (hum mil reais)
 Elemento de Despesa: 349034
 Período de Aplicação e Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a data do recebimento
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2001 PUBLICADA NO D.O.E. 29.451 DE 08/05/2001.

Onde se lê:
 Dotação Orçamentária Atividade 352902 Elemento de Despesa 349039 Fonte de Recurso 001
 Leia-se:
 Dotação Orçamentária Atividade 352650 Elemento de Despesa 349039 Fonte de Recurso 001

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2001

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ n° 05046503/0001-11 e M&R Macêdo e Rayol Ltda. CNPJ n° 037784440/0001-62.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com reposição de peças desta ASIPAG
 Termo Inicial e Final: 12 (doze) meses a contar de 02 de maio de 2001 a 02 de maio de 2002
 Foro: Comarca de Belém
 Responsáveis: Madalena Mendonça - ASIPAG
 Carlos Sérgio Viana Macêdo
 M & R - Macêdo e Rayol Ltda.

GOVERNO**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
 RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA**PORTARIA N° 102/01PGE, DE 18 DE ABRIL DE 2001**

TRANSFERIR, por motivo de enfermidade o gozo de férias do servidor José Maria Mattos da Silva, ocupante do cargo de Agente de Portaria, concedida pela Portaria n° 0050/01PGE, de 05.03.01, para um período oportuno.

PORTARIA N° 103/01PGE, DE 19 DE ABRIL DE 2001

TRANSFERIR, por necessidade de serviço o gozo de férias da servidora Christiane Penado Danin, ocupante do cargo de Procurador do Estado, concedida pela Portaria n° 050/01PGE, de 05 de março de 2001, para o período de 31.05 a 29.06.01.

PORTARIA N° 104/01PGE, DE 19 DE ABRIL DE 2001

TRANSFERIR, licença prêmio da servidora Aparecida Yacy das Neves, ocupante do cargo de Procurador do Estado, concedida pela Portaria n° 078/01, de 30 de março de 2001, para o período de 15.05 a 14.06.01.

PORTARIA N° 107/01PGE, DE 23 DE ABRIL DE 2001

TRANSFERIR, por necessidade de serviço o gozo de férias da servidora Marcia Nazaré Ribeiro Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Procurador do Estado, concedida pela Portaria n° 088/01PGE, de 09 de abril de 2001, ficando transferido para um período oportuno.

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA N° 113/01PGE, DE 25 DE ABRIL DE 2001**

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Maria Dúce Batista de Farias, referente a 2ª parcela do triênio 1989/1992, no período de 02.05 a 31.05.2001.

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

N° DO PROCESSO: 2325/2001

N° DO TERMO ADITIVO: 017-1/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO N° 017/2001

Data do Contrato Originário: 02.05.2001
 Objeto do Contrato Originário: Contrato de Aquisição de Equipamentos de Informática.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 30.900,00
 Carta Convite N° 003/2001
 Data do Termo Aditivo: 04.05.2001
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.
 Objeto do Aditamento: Alteração do Prazo de Pagamento Justificativa do Aditamento: Prazo de Pagamento.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 30.900,00
 Vigência do Aditamento: 12 meses
 Dotação Orçamentária: 04.126.0001.3001-459052 - Ampliação e Manutenção do Parque Computacional / Equipamento e Material Permanente.
 Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
 Aditivos Anteriores: -

INTERNET: www.ioepa.com.br

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N° 410, DE 02 DE MAIO DE 2001

Adiantamento; Servidor: Margaret Gomes Neves; Matrícula n° 3247805-013, CIC n° 189943422-49 Cargo: Chefe de Gabinete; Valor do Suprimento: R\$-600,00 (Seiscentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.122.0125.2902-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento; Período para Aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA N° 416 DE 03 DE MAIO DE 2001

Diárias; Servidor: Ériko Fabrício Nery da Costa; Matrícula n° 5486378-013; Cargo: Técnico; Destino: Município de Altamira e Brasil Novo; Período: 07 a 08.05.2001; objetivo: realizar vistorias de convênios nos referidos municípios.

PORTARIA N° 417, DE 03 DE MAIO DE 2001

Adiantamento; Servidor: Ériko Fabrício Nery da Costa; Matrícula n° 5486378-013, CIC n° 302187132-15; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento com deslocamento aos Municípios de Altamira e Brasil Novo; Período para Aplicação: 10 (dez) dias e para Prestação de Contas 10 (dez) dias após aplicação.

PORTARIA N° 418, DE 03 DE MAIO DE 2001

Adiantamento; Servidor: Ériko Fabrício Nery da Costa; Matrícula n° 5486378-013, CIC n° 302187132-15; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.2061-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento com deslocamento ao Município de Uruará; Período para Aplicação: 10 (dez) dias e para Prestação de Contas 10 (dez) dias após aplicação.

PORTARIA N° 419 DE 03 DE MAIO DE 2001

Diárias; Servidor: Ériko Fabrício Nery da Costa; Matrícula n° 5486378-013; Cargo: Técnico; Destino: Município de Uruará; Período: 09 a 10.05.2001; objetivo: prestar Assessoramento na Área Tributária no referido município.

PORTARIA N° 422, DE 04 DE MAIO DE 2001

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n° 1247, de 29 de outubro de 1997,

Resolve:
 Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem ao Município de Marabá e Redenção, a fim de participar do Seminário Regionalizado para "Secretários Municipais de Planejamento, Administração e Finanças".

N°/ Nome	Matrícula	Cargo	Período	N° de Diárias
01 Geovana Rainal Pires	5815460-017	Técnico	07 a 11.05.2001	4 ½
02 Ruth Solane Freitas Gibson	0027472-019	Técnico	07 a 11.05.2001	4 ½
03 Antonio Carlos Lopes Leal	0025356-010	Técnico	07 a 11.05.2001	4 ½
04 Paulo Ricardo de Alencar Souza	0020948-016	Assist. Adm.	07 a 11.05.2001	4 ½
05 Ana do Socorro Lisboa da Silva	5815479-019	Técnico	07 a 11.05.2001	4 ½

PORTARIA N° 426, DE 07 DE MAIO DE 2001

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n° 1247, de 29 de outubro de 1997,

Resolve:
 Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para o Município de Bujará, a fim de realizar vistoria de convênios, no referido município.

N°/ Nome	Matrícula	Cargo	Período	N° de Diárias
01 Luiz Horácio Bentes de Oliveira	5815444-013	Técnico	09 e 10.05.2001	02
02 Wilson José Muniz Ribeiro	5752841-016	Aux. de Op. e Seg.	09 e 10.05.2001	02

PORTARIA N° 427, DE 07 DE MAIO DE 2001

Adiantamento; Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira; Matrícula n° 5815444-013, CIC n° 030451612-00; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$100,00 (Cem Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento com deslocamento ao Município de Bujará; Período para Aplicação: 10 (dez) dias e para Prestação de Contas 10 (dez) dias após aplicação.

PORTARIA N° 433, DE 08 DE MAIO DE 2001

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n° 1247, de 29 de outubro de 1997,

Resolve:
 Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem ao Município de Santarém, a fim de participar do Seminário Regionalizado para "Secretários Municipais de Planejamento, Administração e Finanças".

N°/ Nome	Matrícula	Cargo	Período	N° de Diárias
01 Lúcia Cristina de Andrade	5156637-011	Diretora de Área	15.05.2001	1
02 Ana do Socorro Lisboa da Silva	5815479-019	Técnico	15.05.2001	1
03 Maria das Graças Vieira Figueiredo	0028088-011	Coordenadora	15.05.2001	1
04 Paulo Ricardo de Alencar Souza	0026948-016	Assist. Adm.	14 e 15.05.2001	2
05 Ruth Solane Freitas Gibson	0027472-019	Técnico	15.05.2001	1
06 Luiz Augusto Pereira Imbimbá	3196488-010	Aux. de Op. e Seg.	14 e 15.05.2001	2

PORTARIA N° 435 DE 08 DE MAIO DE 2001

Diárias; Servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro; Matrícula n° 0025550-140; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; Destino: Municípios de Marabá e

Redenção; Período: 08, 10 e 15.05.2001; objetivo: participar do Seminário Regionalizado para "Secretários Municipais de Planejamento, Administração e Finanças".

PORTARIA N° 436 DE 08 DE MAIO DE 2001

Diárias; Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira; Matrícula n° 5815444-013; Cargo: Técnico; Destino: Município de Almeirim; Período: 14 a 18.05.2001; objetivo: realizar vistoria de convênios no referido município.

PORTARIA N° 437, DE 08 DE MAIO DE 2001

Adiantamento; Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira; Matrícula n° 5815444-013, CIC n° 030451612-00; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-500,00 (Quinhentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento com deslocamento ao Município de Almeirim; Período para Aplicação: 10 (dez) dias e para Prestação de Contas 10 (dez) dias após aplicação.

PORTARIA N° 441 DE 10 DE MAIO DE 2001

Diárias; Servidor: Raimundo Rosário Flexa; Matrícula n° 0025968-014; Cargo: Auxiliar de Operações e Segurança; Destino: Municípios de Salinópolis, São João de Pirabas, Santarém Novo e Nova Timboreua; Período: 11.05.2001; objetivo: conduzir o Sr. Secretário Executivo de Planejamento nos referidos municípios.

PORTARIA N° 442 DE 10 DE MAIO DE 2001

Diárias; Servidora: Sueli Lima Ramos Azevedo; Matrícula n° 0027685-018; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília/DF; Período: 14 a 16.05.2001; objetivo: participar do Seminário "A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Mudança Cultural no País".

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS***ACÓRDÃO N° 353 - 2ª CPJ**

RECURSO N° 866 - VOLUNTÁRIO (Proc. n° 279/98 - AINF N° 16035)
 RECORRENTE: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, L. E. N.º 15.127.836-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR HUGO DOS SANTOS
 RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
 REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
 JULGADO NAS SESSÕES DOS DIAS: 15 e 29/03/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
 2. A fundamentação da decisão singular deve ater-se à legislação vigente à época do fato.
 3. É nula a decisão de primeira instância que adota fundamento legal diverso do aplicável ao caso concreto.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, L. E. N.º 15.127.836-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, pelo voto de qualidade da presidência, em conhecer do recurso para declarar a nulidade da decisão de primeira instância, para que outra seja proferida em obediência à legislação vigente à época do fato. Vencidos o Relator e o Conselheiro Cezar Bechara Nader Mattar, que votaram pelo provimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de abril de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator Designado

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar e Waldir Hugo dos Santos. Presente Procurador do Estado Fábio Theodorico F. Gôes.

* Republicado por ter saído com incorreções.

***ACÓRDÃO N° 354 - 2ª CPJ**

RECURSO N° 594 - VOLUNTÁRIO (Proc. n° 2240/97 - 9ª R. E - AINF N° 15582)
 RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA., L. E. N.º 15.068.688-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO ANA LAFAYETT PINTO FRANCO

REVISOR: CONSELHEIRO WALDIR HUGO DOS SANTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/02/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
 2. A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou para integrar o Ativo Fixo do estabelecimento, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte urbano de passageiros, está sujeita ao pagamento do diferencial de alíquota ao Estado destinatário.
 3. Recurso voluntário conhecido e improvido

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA., L. E. N.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, de forma a manter inalterada a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de abril de 2001.

WALDIR HUGO DOS SANTOS

Presidente em exercício

ANA LAFAYETT PINTO FRANCO

Conselheira Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar e Waldir Hugo dos Santos.

* Republicado por ter saído com incorreções.

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

*ACÓRDÃO N.º 356-2º CPJ
RECURSO N.º 148 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6765/97 - 15ª R.F. - AINF N.º 16.934)
RECORRENTE: AGIPLIQUIGÁS S/A, I.E. n.º 15.120.499-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: RODRIGO BRANDÃO FONTOURA - REGISTRO: OAB/SP - 136.033
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/04/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Contestação do contribuinte, em suas alegações, não devidamente comprovadas, ensejam a ratificação das infrações constantes no AINF.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente AGIPLIQUIGÁS S/A, I.E. n.º 15.120.499-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, a fim de ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de abril de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Francisco Fontenelle Feijó Junior, Cezar Bechara Nader Mattar e Walmir Hugo dos Santos. Presente Procurador do Estado Fábio Theodorico F. Goês.
* Republicado por ter saído com incorreções.

*ACÓRDÃO N.º 360-2º CPJ
RECURSO N.º 1036 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1365/99 - 16ª R.F. - AINF N.º 23897)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA., I.E. n.º 15.001.500-3
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/04/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. É válido o levantamento fiscal elaborado a partir de valores extraídos de demonstrativos contábeis.
3. A Instrução Normativa nº 7/88 é aplicável a levantamentos fiscais elaborados contra contribuintes não possuidores de escrita contábil.
4. Recurso de Ofício provido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA., I.E. n.º 15.001.500-3, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Ofício, para reformar a decisão de primeira instância e restabelecer a cobrança. Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de abril de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Carlos Freire, Ailton de Oliveira Correa e Silvío Roberto Ventura Lopes. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico F. Goês.
* Republicado por ter saído com incorreções.

*ACÓRDÃO N.º 361-2º CPJ
RECURSO N.º 966 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 10367/96 - 9ª R.F. - AINF N.º 3519)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: POUSADA EL DORADO LTDA., I.E. n.º 15.114.993-3
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/04/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A falta de emissão de documento fiscal a cada operação promovida, sujeita o infrator à penalidade prevista em lei.
3. Recurso de Ofício provido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado POUSADA EL DORADO LTDA., I.E. n.º 15.114.993-3, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Ofício, para reformar a decisão de primeira instância e restabelecer a cobrança quanto ao fato descrito no item 1, do AINF.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de abril de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Freire, Helder Botelho Francês e Silvío Roberto Ventura Lopes. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico F. Goês.
* Republicado por ter saído com incorreções.

*ACÓRDÃO N.º 362-2º CPJ
RECURSO N.º 424 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 82/98 - 8ª R.F. - AINF N.º 17328)
RECORRENTE: R. PEDRO DA SILVA, I.E. n.º 15.184.492-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFRE MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. O prazo para interposição de recurso voluntário previsto na Lei nº 6.182/98, não se aplica às decisões e intimações formalizadas nos termos do Decreto nº 1.703/81.

Preliminar de intempestividade rejeitada, por voto de qualidade.
3. Não deve ser conhecido Recurso Voluntário que não apresente o instrumento de representação que ateste a legitimidade do Recorrente para postular em nome do contribuinte autuado, como dispõe o artigo 22, da Lei nº 6.182/98. Preliminar acolhida.
4. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente R. PEDRO DA SILVA, I.E. n.º 15.184.492-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão de primeira instância. Vencidos na primeira preliminar o Relator e o Conselheiro Silvío Roberto Ventura Lopes, que votaram pelo não conhecimento em razão da intempestividade.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de maio de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Carlos Marx Tonini, Silvío Roberto Ventura Lopes e Walmir Hugo dos Santos. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

*ACÓRDÃO N.º 363-2º CPJ
RECURSO N.º 1087 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 4782/95 - 15ª R.F. - AINF N.º 004549)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ELETROLAR SUPERMERCADO LTDA., I.E. n.º 15.165.834-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A não existência de controvérsia administrativa e ausência de Recurso Voluntário ou de Ofício, face o contribuinte ter quido o débito tributário após a decisão de 1ª Instância, determina o arquivamento do expediente.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ELETROLAR SUPERMERCADO LTDA., I.E. n.º 15.165.834-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo arquivamento do expediente.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de maio de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Carlos Marx Tonini, Francisco das Chagas F. Feijó Junior e Walmir Hugo dos Santos. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

*ACÓRDÃO N.º 364-2º CPJ
RECURSO N.º 804 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 14933/98 - 15ª R.F. - AINF N.º 23863)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: NIPPO IMAGEM S/C LTDA, C.G.C. n.º 01.186.012/0001-15
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/05/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Operação de arrendamento mercantil não está sujeita a incidência de ICMS, como dispõe a LC nº 87/96.
3. Recurso de Ofício improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado NIPPO IMAGEM S/C LTDA, C.G.C. n.º 01.186.012/0001-15, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Ofício e o seu improvimento, no sentido de manter a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de maio de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Afonso J. Macedo Ferro, Carlos Marx Tonini e Walmir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico F. Goês.

*ACÓRDÃO N.º 365-2º CPJ
RECURSO N.º 597 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3107/98 - 16ª R.F. - AINF N.º 22433)
RECORRENTE: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA., I.E. n.º 15.050.333-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/05/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A falta de comprovação nos autos da legitimidade do subscritor do Recurso em postular em nome da empresa, determina o não conhecimento do Recurso Voluntário, como dispõe o art. 22 e seus parágrafos, da Lei nº 6.182/98. Preliminar de não conhecimento acolhida.
3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA., I.E. n.º 15.050.333-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do

Recurso Voluntário, por não atendimento do pressuposto recursal disposto no art. 22 e seus parágrafos, da Lei nº 6.182/98.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de maio de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Afonso J. Macedo Ferro, Carlos Marx Tonini e Walmir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico F. Goês.

NOTIFICAÇÃO FISCAL

EMPRESA: JOSÉ MARIA DE LIMA QUINTO
INSC. ESTADUAL: 15.181.468-6
ENDEREÇO: RUA CAP. ASSIS, 254, CENTRO, BREVES-PARÁ
Notificamos a empresa retro mencionada, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de 48h contados a partir da data desta publicação. O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará a aplicação de penalidade, nos termos do art. 78, inciso XII, alínea "a" da Lei 5530/89, ficando ciente, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Público Estadual.
livros fiscais de entradas, saídas, apuração do ICMS, Inventário e RUDFTO
Notas fiscais de entradas e saídas de mercadorias
Comprovantes de recolhimento do ICMS
Balanco e contas de resultado 1999 e anteriores e IRPJ's
Livros e documentos contábeis
GIDEC/GIEF/DAMB
FTE: MAURÍCIO RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO - 5570026-018
FTE: ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO - 5091950-021

NOTIFICAÇÃO FISCAL

EMPRESA: R CALDAS DE ALMEIDA COMÉRCIO
INSC. ESTADUAL: 15.184740-1
ENDEREÇO: TRAV. JUSTO CHERMONT, 427, CENTRO, BREVES-PARÁ
Notificamos a empresa retro mencionada, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de 48h contados a partir da data desta publicação. O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará a aplicação de penalidade, nos termos do art. 78, inciso XII, alínea "a" da Lei 5530/89, ficando ciente, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Público Estadual.
livros fiscais de entradas, saídas, apuração do ICMS, Inventário e RUDFTO
Notas fiscais de entradas e saídas de mercadorias
Comprovantes de recolhimento do ICMS
Balanco e contas de resultado 1999 e anteriores e IRPJ's
Livros e documentos contábeis
GIDEC/GIEF/DAMB
FTE: MAURÍCIO RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO - 5570026-018
FTE: ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO - 5091950-021

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 432 DE 05.05.2001

MEM. N.º 061/2001/DAIF DE 27.03.2001.

TRANSFERIR, o gozo das férias do servidor RIVAL ARAÚJO DE FIGUEIREDO FILHO, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 32.489.68-013, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias/DAIF, concedida através da Portaria n.º 296 de 15.03.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2001, para o mês de abril/2001, face a imperiosa necessidade de serviço, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em julho/2001.

PORTARIA N.º 453 DE 08.05.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 017/2001/DFI.

AUTORIZAR, a servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 09 e 10.05.2001, em virtude de participar da reunião do GT-26 / Benefícios Fiscais - Subgrupo Comércio Atacadista de Mercadorias nas Operações Interestaduais, em Brasília.

PORTARIA N.º 454 DE 08.05.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 018/2001/DFI.

AUTORIZAR, a servidora HANA GHASSAN DALLA BERNARDINA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 09 e 10.05.2001, em virtude de participar da reunião do GT-26 / Benefícios Fiscais - Subgrupo Comércio Atacadista de Mercadorias nas Operações Interestaduais, em Brasília.

PORTARIA N.º 455 DE 08.05.2001

Plano de Viagem N.º 35/2001/DITRA, encaminhado através do Mem. N.º 172/2001/DITRA de 07.05.2001.
AUTORIZAR, ao servidor EDILSON DOURADO CARNEIRO, o pagamento de 06 (seis) diárias, no período de 07 a 12.05.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará funcionário do DERM e equipamentos da CINF (Mem. N.º 118/2001/CINF), no trecho Belém/Conceição do Araguaia/Redenção/S. Araguaia/Tucumã/Xinguara/Belém.

PORTARIA N.º 456 DE 08.05.2001

Plano de Viagem N.º 36/2001/DITRA, encaminhado através do Mem. N.º 172/2001/DITRA de 07.05.2001.
AUTORIZAR, ao servidor BENEDITO JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 07 e 08.05.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará o diretor da DAD (Mem. N.º 072/2001/DAD), no Itinga.

PORTARIA N.º 457 DE 08.05.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 003/2001/DAIF

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 14 a 18.05.2001, em virtude de ministrar Treinamento sobre Pará Simples para servidores, contadores e contribuintes, em Altamira.

PORTARIA N.º 458 DE 08.05.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 22/2001/NTE.

AUTORIZAR, a servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 21 a 23.05.2001, em virtude de participar da reunião do GT-40 / Comunicação, em Brasília.

PORTARIA N.º 459 DE 08.05.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 2001-DEGC.

AUTORIZAR, ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 23 a 25.05.2001, em virtude de participar da reunião do GT-13 / Energia Elétrica - Subgrupo de Trabalho, em Brasília.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº 460 DE 08.05.2001
PLANO DE VIAGEM Nº. 019/2001/DFI.
AUTORIZAR, ao servidor LUCIANO LIMA RODRIGUES, o pagamento de 07 (sete) diárias, no período de 13 a 19.05.2001, em virtude de participar de reunião de análise de ECF, em Campinas-SP (Ofício Circular Nº. 0494/2001/SE/COTEPE/ICMS).

PORTARIA Nº. 461 DE 08.05.2001
Considerando a Portaria Nº. 0013 de 03.01.2001, publicada no DOB de 05.01.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias do ano corrente, e considerando o Plano de Viagem Nº. 69/2001/IFMT.
AUTORIZAR, aos servidores EDINA MARIA SILVA SETUBAL FERREIRA, JOSÉ TADEU REZENDE DISPO DOS SANTOS, NEUSIN CELESTINO DOS SANTOS, SILVIA MARIA AGUIAR REZENDE e THELMA MARINA DO SOCORRO BARRA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 03.05 a 13.05.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF
PORTARIA Nº. 0392 DE 03.05.2001 - PROTOCOLO Nº. 159048 / 1998.
DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Redenção - 7ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor MARCO AURELIO BARBOSA DE ALCANTARA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5128935-011, a partir de 23.10.98.

ERRATA
PORTARIA Nº. 0381 DE 03.05.2001,
PUBLICADA NO DOE DE 08.05.2001.
Nome: Marco Antônio Nogueira Tavares
Onde se lê : matrícula nº. 5097282-016
Leia-se : matrícula nº. 5129028-012

PORTARIA Nº. 0383 DE 03.05.2001
PUBLICADA NO DOE DE 08.05.2001.
Nome: Marco Antônio Nogueira Tavares
Onde se lê : matrícula nº. 5097282-016
Leia-se : matrícula nº. 5129028-012

PORTARIA Nº. 0385 DE 03.05.2001
PUBLICADA NO DOE DE 08.05.2001.
Nome: Marco Antônio Nogueira Tavares
Onde se lê : matrícula nº. 5097282-016
Leia-se : matrícula nº. 5129028-012

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DA
PORT. Nº 463, DE 09.05.2001- 1ª RF
Nome do servidor: ROSINEY FERRAZ
CPF nº: 097.020.592-91
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PORT. Nº 464, DE 09.05.2001- 2ª RF
Nome do servidor: LEILA NOGUEIRA DA SILVA
CPF nº: 300.685.252-49
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORT. Nº 465, DE 09.05.2001- 3ª RF
Nome do servidor: ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
CPF nº: 105.407.332-53
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. Nº 466, DE 09.05.2001- 4ª RF
Nome do servidor: ANTONIO DOS SANTOS DEZINCOURT
CPF nº: 069.737.362-20
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. Nº 467, DE 09.05.2001- 5ª RF
Nome do servidor: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS
CPF nº: 084.016.592-72
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

PORT. Nº 468, DE 09.05.2001- 6ª RF
Nome do servidor: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO
CPF nº: 089.422.342-91
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORT. Nº 469, DE 09.05.2001- 7ª RF
Nome do servidor: FLORIPES MARIA GARCIA CARVALHO
CPF nº: 234.843.142-49
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORT. Nº 470, DE 09.05.2001- 8ª RF
Nome do servidor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES
CPF nº: 118.418.852-15
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORT. Nº 471, DE 09.05.2001- 9ª RF
Nome do servidor: SILVIA HELENA SOUZA BANHOS
CPF nº: 081.374.552-72
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PORT. Nº 472, DE 09.05.2001- 10ª RF
Nome do servidor: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO
CPF nº: 131.199.582-04
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORT. Nº 473, DE 09.05.2001- 12ª RF
Nome do servidor: MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA
CPF nº: 288.944.482-15
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. Nº 474, DE 09.05.2001- D.E.S.T.
Nome do servidor: INETE GUEDES ALVES
CPF nº: 270.001.412-04
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PORT. Nº 475, DE 09.05.2001- I.E.GURUPI
Nome do servidor: GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA
CPF nº: 139.905.272-15
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PORT. Nº 476, DE 09.05.2001- I.E.ARAGUAIA
Nome do servidor: ILCE HELENA RIBEIRO GOMES
CPF nº: 059.928.342-49
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PORT. Nº 477, DE 09.05.2001- I.E.MERCADORIA EM TRÂNSITO
Nome do servidor: OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO
CPF nº: 281.696.112-53
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª RF
O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma da Lei nº 6.182/98, pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnar os referidos Autos de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, os processos administrativos fiscais terão seu prosseguimento a revelia, nos termos da legislação pertinente.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE No. AINF	
15.182841-5	WESTERLEY DE OLIVEIRA	5004026
15.134723-9	WILMAR FREIRE E CIA LTDA	5003658
15.190454-5	WILSON S PEDROSO	5004130
15.112752-2	WM DE SOUSA	5003606

Santarém, 07 de maio de 2001.
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4ª RF
O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado improcedente em decisão de 1ª Instância. Outrossim, o referido AINF será recorrido de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), na forma do art. 30 da Lei nº 6.182/98.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE No. AINF	
15.190471-5	MJB ALEXANDRE	005069

Santarém, 07 de maio de 2001.
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

AUTORIZA E CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1207 DE 10 DE MAIO DE 2001
Nº de diárias: 02 (duas); Nome do servidor: Roberto Carlos Furtado Pina; Matrícula nº 0003948-015; Cargo: Motorista; Destino: Capanema; Período: 09 a 10-05-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1208 DE 10 DE MAIO DE 2001
Nº de diárias: 02 (duas); Nome do servidor: Kleber Eduardo Cardoso Palheta; Matrícula nº: 0004022-014; Cargo: Administrador; Destino: Capanema; Período: 09 a 10-05-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.
Nº de diárias: 02 (duas); Nome do servidor: Pedro de Oliveira e Silva Júnior; Matrícula nº: 0002143-010; Cargo: Agente Administrativo; Destino: Capanema; Período: 09 a 10-05-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

COMISSÃO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1204 DE 10 DE MAIO DE 2001.
Tornar sem efeito a Portaria nº 1161 de 09-05-2001, publicada no DOB nº 29.453 de 10-05-2001.

PORTARIA Nº 1205 DE 10 DE MAIO DE 2001.

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo: Mercedes Sandoval Collyer, 5258987-033, Assessor / Rosa Helena de Alencar Silva, 0004520-019, Agente Administrativo e Raimundo Nonato Saraiva Dias, 5076129-011, Datilógrafo; Motivo: para sob a presidência do primeiro constituir Comissão Especial de Licitação para aquisição de kits de cadastro para atender ao Projeto de Atualização Cadastral que será realizado pelo Governo do Estado.

PORTARIA Nº 1206 DE 10 DE MAIO DE 2001.

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo: Jorge Tadeu Brito de Oliveira, 3279863-017, Advogado / Izaura de Fátima Santos Machado, 710111-040, Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e Maria Eliete de Lima, 0003050-014, Agente Administrativo; Motivo: para sob a presidência do primeiro constituir Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de seleção de curso Pré-vestibular aos servidores públicos do Estado.

PROMOCÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARE, 871 - ☎ (91) 223-1280

RESUMO/PORTARIA Nº 011/2001-CGAF, DE 07-05-2001 - DIÁRIAS
Nome/Cargo: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Presidente; Matrícula: 5003024-096; Local: Cayenne-Guiana Francesa. Período: 09 a 16-05-2001. Motivo: participar de eventos para divulgar o Projeto "Timbres da Natureza Amazônica", promovido pelo IAP e apresentar missão do Instituto, visando intercâmbio e convênios. Nº de diárias: 04 (quatro).

RESUMO/PORTARIA Nº 046/2001-IAP, DE 09-05-2001 - DIÁRIAS
Nome/Cargo/Matrícula: Tamara Habiil Sare/Gerente Geral/0032360-013. Abel Lopes de Oliveira/Motorista/0240010-016. Local: Abacatuba-PA. Dia: 10-05-2001. Motivo: tratar produção do Salão das Artes e Projeto "Timbres da Natureza Amazônica". Nº de diárias: 02 (duas).

RESUMO/PORTARIA Nº 047/2001 DE 09-05-2001 - SUPRIM. DE FUNDOS
Nome do servidor: Valentino Dolzane do Couto. Matrícula nº: 0002615-013. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Dotação/Elemento de Despesa: 82201.13.392.0100.1250-349034. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

RESUMO/PORTARIA Nº 048/2001 DE 10-05-2001 - SUPRIM. DE FUNDOS
Nome do servidor: Maria Sônia da Costa Massoud. Matrícula nº: 0334529-018. Valor: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Dotação/Elemento de Despesa: 82201.13.392.0100.1250-349034. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PROMOCÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

TERMO/ADITIVO

ENTRE FUNDAÇÃO CURRO VELHO E CONCLUSERG-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA. FICA ADITADO O CONTRATO Nº 002/2000, ALTERANDO SEU PRAZO DE VALIDADE DE INÍCIO DE 04/05/2000 E TÉRMINO EM 04/05/2001, PARA 04/05/2001 A 04/05/2002, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 9.648 E ALTERA, SETEMBREM O VALOR ESTIMADO DE R\$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), COM O LITRO DO COMBUSTÍVEL DE R\$ 1,62 (HUM REAL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R\$ 14.960,00 (QUARTOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), COM O LITRO DO COMBUSTÍVEL A R\$ 1,87 (HUM REAL E OITENTA E SETE CENTAVOS), PERMANECENDO O DESCONTO DE 7,59%. FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 09 DE MAIO DE 2001.
LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA FCV, EM EXERCÍCIO

PROMOCÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

DISPENSAR DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 074 DE 09 DE ABRIL DE 2001
Servidor(a): Adriana Diniz de Souza
Matrícula nº 5487919-010
Função: Aux. Técnico
Data: A contar de 02.04.01

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 078 DE 23 DE ABRIL DE 2001
Servidor(a): Zoraya Lobato Moura
Matrícula nº 0715140-021
Cargo: Agente Administrativo
Motivo: Responder pela Coordenadoria de Recursos Financeiros da FCPTN, durante o impedimento do titular.
Período: 16.04 a 30.04.01

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 050 DE 01 DE MARÇO DE 2001
Servidor: Paulo Afonso Campos de Melo
Matrícula nº: 5058163-015
Cargo: Téc. Cultural
Motivo: Participar do Curso de Programas Gráficos
Cidade: São Paulo/SP
Período: 06.03 a 16.03.01

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 081 DE 26 DE ABRIL DE 2001
Laudo Médico nº 3117/01
Dias: 13 (treze)
Servidor(a): Edna Alves da Silva
Matrícula nº 5444080-011
Período: 03.04.01 a 15.04.01

PORTARIA Nº 083 DE 26 DE ABRIL DE 2001
Laudo Médico nº 153/01
Dias: 30 (trinta)
Servidor(a): Irene da Costa Miranda Gonçalves
Matrícula nº 0030066-020
Período: 12.03.01 a 10.04.01

PORTARIA Nº 084 DE 26 DE ABRIL DE 2001
Laudo Médico nº 1781/01
Dias: 16 (dezesseis)
Servidor(a): Ediza Maria dos Santos Moraes
Matrícula nº 0716278-010
Período: 05.03.01 a 20.03.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 085 DE 26 DE ABRIL DE 2001
Laudo Médico nº 1854/01
Dias: 08 (oito)
Servidor(a): Vera Eli da Silva
Matrícula nº 5211055-017
Período: 14.02.01 a 21.02.01

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 089 DE 26 DE ABRIL DE 2001
Dias: 30 (trinta)
Servidor(a): Maria de Nazaré de La Roque Soares Corrêa
Matrícula nº 0010154-019

Trânsito: 01.08.89 a 31.07.92
Período: 02.04.01 a 01.05.01

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 065 DE 20 DE MARÇO DE 2001**

Servidor(a): Ana Cristina Klautau Leite Chaves
Matrícula nº 5049814-036
Cidade: Brasília/DF
Diárias: 02(duas)
Período: 20.03 a 21.03.01

PORTARIA Nº 079 DE 25 DE ABRIL DE 2001

Servidor(a): Elanir Maria de Souza Machado
Matrícula nº 0032956-021
Cidade: Rio de Janeiro/RJ
Diárias: 11(onze)
Período: 17.05 a 27.05.01

PORTARIA Nº 076 DE 17 DE ABRIL DE 2001

Servidor(a): Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Matrícula nº 3188671-027
Cidade: Rio de Janeiro/RJ
Diárias: 08(oito)
Período: 23.04 a 30.04.01

PORTARIA Nº 077 DE 18 DE ABRIL DE 2001

Servidor(a): Ana Cristina Klautau Leite Chaves
Matrícula nº 5049814-036
Cidade: Rio de Janeiro/RJ
Diárias: 02(duas)
Período: 20.04 a 21.04.01

PORTARIA Nº 090 DE 30 DE ABRIL DE 2001

Servidor(a): Gilberto Augusto Monteiro Chaves
Matrícula nº 2061759-058
Cidade: Brasília/DF
Diárias: 04(quatro)
Período: 06.05 a 09.05.01

PORTARIA Nº 091 DE 03 DE MAIO DE 2001

Servidor(a): Denise Maria Bandeira
Matrícula nº 5075114-022
Cidade: Brasília/DF
Diárias: 04(quatro)
Período: 03.05 a 06.05.01

ERRATA

PORTARIA Nº 052 DE 01.03.01, PUBLICADA NO DOE DE 27.03.01
Onde se lê: Rubens Vieira das Neves
Leia-se: Rubens Vieira Almeida

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Arq. JAIME BIBAS, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Coordenadoria Jurídica, para contratação da Firma: FENIX PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, para uma apresentação artística da cantora paraense FAFA DE BELÉM, no dia 12.05.01, no Teatro Maria Sylvia Nunes, na Estação das Ducas, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tudo nos termos do Processo Administrativo interno (nº 2000/0000113727-FCPTN), transitando neste órgão.

Em, 10 de maio de 2001.

JAIME BIBAS

Secretário Adjunto

RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação pelas razões acima expostas.

Em, 10 de maio de 2001.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura e

Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

DESIGNAR**PORTARIA Nº 080 DE 23 DE ABRIL DE 2001**

Servidor(a): Zoraya Lobato Moura
Matrícula nº 0715140-013
Cargo: Agente Administrativo
Motivo: Responder pela Coordenadoria de Recursos Financeiros desta SECULT, durante o impedimento do titular.
Período: 16.04 a 30.04.01

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 082 DE 26 DE ABRIL DE 2001**

Lauda Médico nº 2665/01
Dias: 15(quinze)
Servidor(a): Eunice da Conceição Lima Veras
Matrícula nº 0032972-017
Período: 23.03.01 a 06.04.01

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 086 DE 26 DE ABRIL DE 2001**

Dias: 30(trinta) Restante
Servidor: Paulo Roberto Araújo da Costa
Matrícula nº 0715751-010
Trânsito: 01.03.94 a 01.03.97
Período: 26.03.01 a 24.04.01

PORTARIA Nº 087 DE 26 DE ABRIL DE 2001

Dias: 60(sessenta)

Servidor: Edilson Silva dos Santos
Matrícula nº 0033413-013
Trânsito: 01.06.88 a 31.05.91
Período: 07.03.01 a 06.05.01

PORTARIA Nº 088 DE 26 DE ABRIL DE 2001

Dias: 30(trinta)
Servidor(a): Maria Alice Bela da Cruz
Matrícula nº 0031070-027
Trânsito: 01.02.92 a 01.02.95
Período: 01.04.01 a 30.04.01

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 094 DE 08 DE MAIO DE 2001**

Servidor: Geraldo Mártires Coelho
Matrícula nº 5776910-010
Cargo: Diretor do Arquivo Público
Local: Lisboa
Diárias: 09 (nove)
Período: 12.05 a 20.05.01

ERRATA**PORTARIA Nº 038 DE 01.02.01, PUBLICADA NO DOE DE 12.02.01**

Servidos: Cláudio Grimouth Seabra
Onde se lê: Período: 25.02.01 a 25.04.01
Leia-se: Período: 20.02.01 a 28.04.01

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 8003/01 DE 10/05/01

NOME: VANDA NAZARE ABDON SCERNI

MATRÍCULA: 0531561/018

CARGO/LOT: PRORAD./EE. STO ANTONIO DO CUMARÚ/BONITO

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 10/05/01

DESIGNAR**PORTARIA Nº: 8004/01 DE 10/05/01**

NOME: MARIA DE NAZARE SILVA NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0233005/016

CARGO/LOT: PROF./EE. STO ANTONIO DO CUMARÚ/BONITO

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 10/05/01, ATÉ ÚLT. DELIBERAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2001**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Executivo de Educação, Em exercício, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, situada na Rua São Miguel, S/Nº, município de Melgaço/PA, referente ao processo Nº 49.307/2001, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de maio de 2001.

Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Educação, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Universidade do Estado do Pará - UEPA, para realização do trabalho de informatização referente ao exame supletivo, referente ao processo Nº 111.242/2001, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de abril de 2001.

Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Secretário Adjunto de Educação, referente ao processo Nº 111.242/2001 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2001-CPL/SEDUC.

Belém, 27 de abril de 2001.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO**CONCORRÊNCIAS NºS 001/2001 E 002/2001.**

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados nas CONCORRÊNCIAS Nºs 001/2001 e 002/2001-CPL/SEDUC, que as amostras deverão ser entregues somente no dia 17/05/01 das 08:00 às 16:30h, no depósito da DAB/SEDUC, na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº.

Belém, 10 de maio de 2001.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO**CONVITE Nº 005/2001**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 005/2001-CPL/SEDUC, que recebeu da empresa GIRO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., representação contra decisão da CEL, requerendo a anulação do referido processo.

Belém, 10 de maio de 2001.

A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO****MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2001****FIRMA(VENCEDORA): ECOMED COM. MEDICA ODONTOLTA.****ITEM: 06 e 24.****FIRMA(VENCEDORA): JADE COM. & SERVIÇOS LTDA.****ITEM: 08, 14, 16 e 23.****FIRMA(VENCEDORA): FIS.COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.****ITEM: 12, 13, 15, 17, 19, 20, 25 e 26.****OBS: Itens desclassificados: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 18, 21 e 22.****PRESIDENTE: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA.**

Belém, 10 de maio de 2001.

COMUNICAÇÃO**CONVITE Nº 004/2001**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 004/2001-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa HETCON COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, negando provimento ao mesmo.

Belém, 10 de maio de 2001.

A Comissão.

AVISO**CONVITE Nº 004/2001**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente ao CONVITE Nº 004/2001-CPL/SEDUC, será realizada no dia 15.05.2001 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- IMPACTO ENGENHARIA LTDA;

- WAB ENGENHARIA E COM. LTDA;

- B.P. RODRIGUES CONST. COM. LTDA;

- DERRONDE ENG. LTDA;

- R.J.C. PROJETOS E CONST. LTDA;

- C.C.S. CONST. COM. SERV. LTDA;

- PILASTRA ENG. S/C LTDA;

- ENGEX CONST. LTDA;

- ATLANTIS ENG. LTDA;

- LESTE ENG. LTDA;

- ENGENHARIA E COM. CONSTR. LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- HETCOM COM. REP. CONST. LTDA;

- J.M.J. ENG. CONST. LTDA.

Belém, 10 de maio de 2001.

A Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2001-SEDUC.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2001-CPL/SEDUC.**

Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63 / Sociedade Civil Madre Celeste, CNPJ/MF Nº 04255402/0001-98.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 84558/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locadora, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rua Dr. Manoel Barata, nº 728, Icoaraci, nesta cidade, sendo 19 (dezenove) salas de aula, 01(uma) sala para Diretoria e serviço técnico, 01(uma) sala para professores, 01(uma) sala para arquivo, 01(um) banheiro para professores, 02(dois) banheiros para alunos, 01(uma) sala para Secretaria, área de recreação e ginásio de esportes (em horários previamente estabelecidos) para funcionamento da E.E. Fundamental e Médio Profº Jorge Lopes Raposo, nos turnos tarde e noite.

Vigência: 02.05.2001 a 01.05.2002.

Valor Global: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

Doação orçamentária: FONTE: O.E./2001. (001). Produto: 0701 - Códigos: 16.101-12-362-0105-2467-3490.39.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 02.05.2001.

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**13º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 027/96-DEAE/DAE/SEDUC.

Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino.

Valor Global do contrato original: R\$ 366,30.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63 / Escola de Ensino Fundamental D. Pedro II. CNPJ/MF nº 84152537/0001-67.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino. As partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original que tem como objeto o atendimento escolar de 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2001.

Data da Assinatura: 31.12.2000.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Profª. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 16.05.96. 2º T.A. Data: 30.09.96. 3º T.A. Data: 31.12.96. 4º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$ 75.075,00. 5º T.A. Data: 31.12.97. 6º T.A. Data: 19.02.98. Valor R\$ 71.721,10. 7º T.A. Data: 30.04.98. 8º T.A. Data: 01.09.98. 9º T.A. Data: 31.12.98. 10º T.A. Data: 22.02.98. Valor R\$ 69.300,00. 11º T.A. Data: 12.07.99. 12º T.A. Data: 31.12.99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**14º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 027/96-DEAE/DAE/SEDUC.

Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino.

Valor Global do contrato original: R\$ 366,30.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63 / Escola de Ensino Fundamental D. Pedro II. CNPJ/MF nº 84152537/0001-67.

Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes em comum acordo mediante Termo Aditivo resolvem atender 07(sete) alunos de 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede

Particular de Ensino,
Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
Valor Global do T.A.: R\$ 5.390,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais).
Dotação Orçamentária do T.A.: SE/QE/2001. (004) - Produto: 0622. Códigos: 16.101-12.361-0106-2458-3490.39.
Data da Assinatura: 29.03.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 16.05.96, 2º T.A. Data: 30.09.96, 3º T.A. Data: 31.12.96, 4º T.A. Data: 31.01.97, Valor R\$ 75.075,00, 5º T.A. Data: 31.12.97, 6º T.A. Data: 19.02.98, Valor R\$ 71.721,10, 7º T.A. Data: 30.04.98, 8º T.A. Data: 01.09.98, 9º T.A. Data: 31.12.98, 10º T.A. Data: 22.02.98, Valor R\$ 69.300,00, 11º T.A. Data: 12.07.99, 12º T.A. Data: 31.12.99, 13º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 005/99.

Objeto do contrato original: Destina-se a Locação de 43 (quarenta e três) salas do Colégio Paulino de Brito, para funcionamento parcial da E.E.E.F.M. Profa. Albanizia de Oliveira Lima.
Valor mensal do contrato original: R\$ 11.706,32.
Dispensa de Licitação nº 008/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC 05.054.937/0001-63/Colégio Paulino de Brito. CNPJ/MF nº 04.797.882/0003-80.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 33.186/99 a Segunda Contratante, na qualidade de Locador, dá em Locação a Primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Trav. Humaitá, nº 2412, Marcos, nesta Cidade, Locação de 47 (quarenta e sete) salas do Colégio Paulino de Brito, para funcionamento parcial da E.E.E.F.M. Profa. Albanizia de Oliveira Lima, nos turnos manhã, tarde e noite.
Vigência do T.A. 29.04 até 30.04.2001.
Data da Assinatura: 29.04.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 27.01.00, Valor Mensal: R\$ 11.706,32, 2º T.A. data: 28.04.00, Valor Mensal: R\$ 12.626,43, 3º T.A. Data: 30.01.2001, Valor R\$ 12.626,43.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 005/99.

Objeto do contrato original: Destina-se a Locação de 43 (quarenta e três) salas do Colégio Paulino de Brito, para funcionamento parcial da E.E.E.F.M. Profa. Albanizia de Oliveira Lima.
Valor mensal do contrato original: R\$ 11.706,32.
Dispensa de Licitação nº 008/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC 05.054.937/0001-63/Colégio Paulino de Brito. CNPJ/MF nº 04.797.882/0003-80.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do menº nº 022/2001-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento ao Contrato Original, que tem como objeto a Locação de 47 (quarenta e sete) do Colégio Paulino de Brito, localizado na Trav. Humaitá, 2412, nesta cidade, para funcionamento parcial da E.E.E.F.M. Profa. Albanizia de Oliveira Lima, nos turnos manhã, tarde e noite, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como, reajusta-lo com base no IPC-A, 7,86%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A. 01.05.2000 até 30.04.2002.
Valor mensal do T.A.: R\$ 14.885,73 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).
Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101.12.361.0106.2470.3490.39.
Data da Assinatura: 30.04.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 27.01.00, Valor Mensal: R\$ 11.706,32, 2º T.A. data: 28.04.00, Valor Mensal: R\$ 12.626,43, 3º T.A. Data: 30.01.2001, Valor R\$ 12.626,43, 4º T.A. Data: 29.04.2001.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2001

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Executivo de Educação, Em exercício, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Instituto de Integração Relacional S/C Ltda., para a realização de palestras: Disciplina - O Limite na Medida Certa e Ensinar Aprendendo - Como Superar os desafios do relacionamento professor - aluno em tempos de globalização, nesta capital, referente ao processo nº 114.106/2001, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Belém, 10 de maio de 2001.
Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038-A/2001-SEDUC TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63 / Firma Comercial Franco Ltda. CNPJ/MF nº 02.358.394/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2001/46574, destina-se o presente Contrato a aquisição de materiais permanentes.
Vigência: 12.04.2001 até 12.05.2001.
Valor Mensal: R\$ 16.432,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).
Dotação orçamentária: SE/QE/2001. (004). Produto: 0930 - Códigos: 16.101-12-361-0106-1271-4590.52.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 12.04.2001.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cencela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DIÁRIA

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar ROSILENE FABIANA PINHEIRO, RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO e FRANCINETE BRAGA AMBIE, para comporem a Comissão Especial

de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ e JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 2001.
LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 459/2001 DE: 11/04/01

Servidor: MARIA IRENE DUARTE
Cargo: Técnico
Matrícula: 5397294-011

Diárias: 05 (cinco)
Período: 23 a 27/04/2001

Destino: Aurora do Pará-PA

Objetivo: Para operacionalização do projeto de Municipalização do Ensino Fundamental.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS EXCLUIR

PORTARIA Nº: 7070/01 DE 30.04.01

NOME: MIGUEL FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0427470/017

CARGO/LOT: VIGIA/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30.12.1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.05.2001

INCLUIR

PORTARIA Nº: 7072/01 DE 30.04.01

NOME: PURCINA PEREIRA LABRE DA SILVA

MATRÍCULA: 0210293/019

CARGO/LOT: SERV/ SEDUC/ BELÉM

INCLUIR NA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30.12.1999, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.05.2001

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 7923/01 DE 09.05.01

NOME: VIRGINIA MARIA EIRADO

MATRÍCULA: 0563722/029

CARGO/LOT: PROFAD-1/ERC.CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA

NÍVEL: PG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 09.05.01, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº: 7921/01 DE 09.05.01

NOME: ANA LÚCIA HERCULANO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5318599/010

CARGO/LOT: PROF/EE. INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 09.05.01, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 7920/01 DE 09.05.01

NOME: SINOMAR DIAS NAVES

MATRÍCULA: 0389641/019

CARGO/LOT: PROFAD-4/EE. INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 09.05.01

PORTARIA Nº: 7922/01 DE 09.05.01

NOME: VIRGINIA MARIA EIRADO

MATRÍCULA: 0563722/029

CARGO/LOT: PROFAD-1/ERC.CASS. DOS M. DA CABANAGEM/

ANANINDEUA

TIPO DE GRAT: PG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 09.05.01

DISPENSA DO EMPREGO

PORTARIA Nº: 7777/01 DE 07.05.01

NOME: ANNA LAIGNIER DE SOUZA ALVES

MATRÍCULA: 0954870/017

CARGO/LOT: PROF/ERC. ESTHER DE FIG. FERRAZ/ALTAMIRA

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.1999

PORTARIA Nº: 7774/01 DE 07.05.01

NOME: HELENA DE SOUZA CAMPOS

MATRÍCULA: 0978477/011

CARGO/LOT: PROF/EE. ALUIZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.1999

PORTARIA Nº: 7775/01 DE 07.05.01

NOME: ANA RITA LOPES DE MACEDO

MATRÍCULA: 0764892/011

CARGO/LOT: PROF/EE. F. SUSSUARANA/SANTARÉM

MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.1989

PORTARIA Nº: 7776/01 DE 07.05.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ CASTRO DA COSTA

MATRÍCULA: 0227846/017

CARGO/LOT: SERV/EE. JÚLIA G. PASSARINHO/SANTARÉM

MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.1989

PORTARIA Nº: 7067/01 DE 30.04.01

NOME: RAIMUNDO CIZINIO DOS PASSOS SENA

MATRÍCULA: 0607100/015

CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC.SÃO FRANC. XAVIER/ABAIETUBA

MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.1990

PORTARIA Nº: 7069/01 DE 30.04.01

NOME: CREUZA PEREIRA DE MORAIS

MATRÍCULA: 0210358/015

CARGO/LOT: SERV/EE. SILVINO SANTIS/MARABÁ

MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.1992

PORTARIA Nº: 7068/01 DE 30.04.01

NOME: ALBERTO CARDOSO TORRES

MATRÍCULA: 0445320/018

CARGO/LOT: PROF/EE. SAJAP/CURIONÓPOLIS

MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.1997

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 215/01 DE 21.03.01

NOME: IONILDE DA SILVA SOUSA

MATRÍCULA: 6026273/014

PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 216/01 DE 21.03.01

NOME: FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES

MATRÍCULA: 0235881/010

PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 222/01 DE 21.03.01

NOME: IDALIA VIEIRA DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 6316514/010

PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 223/01 DE 21.03.01

NOME: WENIZE DO AMARAL RAMOS

MATRÍCULA: 5552010/010

PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 272/01 DE 26.03.01

NOME: NELCY MARIA SCHNEIDES

MATRÍCULA: 6304320/014

PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 267/01 DE 26.03.01

NOME: EDWILSON TAVARES DE SOUZA

MATRÍCULA: 5392349/019

PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 274/01 DE 26.03.01

NOME: ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ

MATRÍCULA: 0113506/023

PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 273/01 DE 26.03.01

NOME: ROSA ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0589640/018

PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 271/01 DE 26.03.01

NOME: MARIA SUBLEIDE FORTE MARINHO

MATRÍCULA: 6304290/013

PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 270/01 DE 26.03.01

NOME: MARIA NUNES DE SOUSA GUIMARÃES

MATRÍCULA: 0589659/010

PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 268/01 DE 26.03.01

NOME: JOE NÁDIA PEREIRA BARROS

MATRÍCULA: 5300517/014

PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 269/01 DE 26.03.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BRITO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5479649/018

PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 427/01 DE 23.03.01

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA

MATRÍCULA: 0507210/019

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 202/01 DE 30.03.01
NOME: IVANITO MONTEIRO GONÇALVES
MATRÍCULA: 0452041/011
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA Nº: 203/01 DE 30.03.01
NOME: MANOEL DP ROSÁRIO C. DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0532410/018
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA Nº: 261/01 DE 23.03.01
NOME: MARLUCE HONÓRIO DE LIRA
MATRÍCULA: 5354668/015
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. M. ADRIANO GONÇALVES/CACHOEIRA DO PIRIA

PORTARIA Nº: 058/01 DE 27.03.01
NOME: NEIDEMARIA FONSECA FERREIRA
MATRÍCULA: 0256331/013
PERÍODO: 01.05.01 A 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MARCOS B. DE CARVALHO/ DE FARO

PORTARIA Nº: 061/01 DE 27.03.01
NOME: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS CARVALHO
MATRÍCULA: 5074029/017
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. N. SRA DA SAÚDE/ JURUTI

PORTARIA Nº: 062/01 DE 27.03.01
NOME: MARIA LEOMAR COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0252271/015
PERÍODO: 01.10.01 A 14.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. N. SRA DA SAÚDE/ JURUTI

PORTARIA Nº: 233/01 DE 23.03.01
NOME: BENEDITA CARDOSO LOPES
MATRÍCULA: 5448425/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 235/01 DE 23.03.01
NOME: DOMINGOS COSTA FILHO
MATRÍCULA: 5504503/013
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 236/01 DE 23.03.01
NOME: ISABEL RIBEIRO PEREIRA
MATRÍCULA: 5448450/012
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 181/01 DE 20.03.01
NOME: MARIALBA GORDO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0657050/010
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JANDIRA H. E SILVA/ MOJU

PORTARIA Nº: 184/01 DE 21.03.01
NOME: GYSELLE DO SOCORRO DE CARVALHO RIBEIRO
MATRÍCULA: 5293766/018
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SANTANA DO ALTO/ MOJU

PORTARIA Nº: 185/01 DE 21.03.01
NOME: ALICE ARAÚJO TAVARES
MATRÍCULA: 5293723/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FORTUNATO CERDEIRA/ MOJU

PORTARIA Nº: 051/01 DE 27.03.01
NOME: JOSÉ DE SOUSA COELHO
MATRÍCULA: 0252522/017
PERÍODO: 01.05.01 A 14.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. ABDIAS DE ARRUDA/ JURUTI

PORTARIA Nº: 160/01 DE 23.03.01
NOME: CLEIDE GUIMARÃES BRITO
MATRÍCULA: 0760110/010
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 11ª URE/ STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 176/01 DE 27.03.01
NOME: ANA CÉLIA ROCHA LIMA
MATRÍCULA: 0380474/018
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EME. MAJOR CORNÉLIO PEIXOTO/STO ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA Nº: 311/01 DE 03.04.01
NOME: MARIA IRENECE NEGREIROS BRITO
MATRÍCULA: 0287890/017
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 310/01 DE 03.04.01
NOME: JOSEMAR GOMES FERREIRA
MATRÍCULA: 0257931/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGAS

PORTARIA Nº: 166/01 DE 08.03.01
NOME: RITA MARIA DA NATIVIDADE CUNHA
MATRÍCULA: 0240915/011
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. Mª DA CONC. T. DE SOUZA/ MOJU

PORTARIA Nº: 389/01 DE 23.03.01
NOME: RAIMUNDA DA LUZ CRUZ
MATRÍCULA: 0508713/012
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 167/01 DE 23.03.01
NOME: ANA LÉA QUEIROZ DE MIRANDA
MATRÍCULA: 6035337/020
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 11ª URE/ STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 166/01 DE 23.03.01
NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA JARDIM
MATRÍCULA: 0361097/026
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 11ª URE/ STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 165/01 DE 23.03.01
NOME: MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0361984/019
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 11ª URE/ STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 250/01 DE 26.03.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5824842/010
PERÍODO: 02.07.01 A 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 248/01 DE 26.03.01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0664774/010
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 247/01 DE 26.03.01
NOME: MARIA CAVALCANTE DA SILVA
MATRÍCULA: 0664804/010
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 245/01 DE 26.03.01
NOME: FRANCISCA ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0664758/016
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 244/01 DE 26.03.01
NOME: DEUSA FRANCOLINO REIS
MATRÍCULA: 0275808/015
PERÍODO: 02.07.01 A 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 243/01 DE 26.03.01
NOME: CLAUDETE MAQUES DE NEDEIROS
MATRÍCULA: 6008828/013
PERÍODO: 02.07.01 A 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 241/01 DE 26.03.01
NOME: CLEONICE PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0279498/019
PERÍODO: 02.07.01 A 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 240/01 DE 26.03.01
NOME: VALDISA DA SILVA FERNANDES
MATRÍCULA: 5296765/014
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 238/01 DE 26.03.01
NOME: MARIA ELENA DOS SANTOS CAMILO
MATRÍCULA: 0664740/011
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 426/01 DE 23.03.01
NOME: MARIA OSVALDINA DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES
MATRÍCULA: 5434831/017
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO CAETÉ/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 260/01 DE 26.03.01
NOME: ALDOMARIO DAMASCENO DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5603331/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: 4ª URE/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 154/01 DE 21.03.01
NOME: MARISE NAZARÉ RODRIGUES MIRANDA
MATRÍCULA: 0275387/011
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. EDUC. O PEQ. PRÍNCIPE/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 153/01 DE 21.03.01
NOME: ANTONIO LUIZ SILVA SOARES
MATRÍCULA: 5449073/010
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. EDUC. O PEQ. PRÍNCIPE/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 155/01 DE 21.03.01
NOME: ODILIA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0210463/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. EDUC. O PEQ. PRÍNCIPE/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 235/01 DE 26.03.01
NOME: MARIA DE ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0589632/016
PERÍODO: 01.05.01 A 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/ SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 236/01 DE 26.03.01
NOME: MARIA DOS REIS FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0591343/010
PERÍODO: 01.05.01 A 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/ SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 234/01 DE 26.03.01
NOME: JOSÉ REIS MACHADO GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0495824/012
PERÍODO: 01.05.01 A 14.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/ SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 266/01 DE 26.03.01
NOME: EDNA MARIA DE JESUS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0589543/014
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/ SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 264/01 DE 26.03.01
NOME: JOSÉ ANTONIO ARAÚJO SOUSA
MATRÍCULA: 5516560/012
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/ SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 265/01 DE 26.03.01
NOME: JOSEFA GOMES CARVALHO
MATRÍCULA: 0591335/019
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/ SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 263/01 DE 26.03.01
NOME: HILDA PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0589551/016
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/ SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 262/01 DE 26.03.01
NOME: ELISAFAN RODRIGUES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5242266/018
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/ SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 261/01 DE 26.03.01
NOME: ALAIDES ALVES ALENCAR
MATRÍCULA: 0589853/017
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MACÁRIO DANTAS/ SÃO G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 211/01 DE 26.03.01
NOME: EDILENE DIAS FERREIRA
MATRÍCULA: 5358698/012
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE. DUBOIS/ SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº: 212/01 DE 26.03.01
NOME: RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA
MATRÍCULA: 6025013/010
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE. DUBOIS/ SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº: 272/01 DE 02.04.01
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA MESQUITA
MATRÍCULA: 6332137/012
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL LOBATO/PRIMAVERA

PORTARIA Nº: 273/01 DE 02.04.01
NOME: MARIA TEREZA DE CASTRO COSTA
MATRÍCULA: 0658324/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL LOBATO/PRIMAVERA

PORTARIA Nº: 275/01 DE 02.04.01
NOME: MARIA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5452317/019
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL LOBATO/PRIMAVERA

PORTARIA Nº: 336/01 DE 02.04.01
NOME: ELIANA MARIA FEITOSA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0200492/019
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DES. AUG. OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 337/01 DE 02.04.01
NOME: LETICE ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 02014221/011
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DES. AUG. OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 339/01 DE 02.04.01
NOME: MARIA HELENA SOARES CARNEIRO
MATRÍCULA: 0201154/016
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DES. AUG. OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 338/01 DE 02.04.01
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. COSTA
MATRÍCULA: 5384990/013
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DES. AUG. OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 340/01 DE 02.04.01
NOME: MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 5318580/018
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DES. AUG. OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 342/01 DE 02.04.01
NOME: RAIMUNDO FERREIRA DE MACEDO
MATRÍCULA: 5237289/011
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DES. AUG. OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 034/01 DE 29.03.01
NOME: FRANCISCA ALVES DA COSTA
MATRÍCULA: 0459410/019
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MONTEIRO LOBATO/ANAPÚ

PORTARIA Nº: 035/01 DE 29.03.01
NOME: MARIA DIVINA PRADO SILVA
MATRÍCULA: 0459372/016
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. EMIESTA CRUZ/ANAPÚ

PORTARIA Nº: 036/01 DE 29.03.01
NOME: ROSENI VIEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0459399/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. VENCESLAU BRÁS/ANAPÚ

PORTARIA Nº: 019/01 DE 20.03.01
NOME: ROSEMARY LÚCIA N. DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0458481/016
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEM. DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 022/01 DE 20.03.01
NOME: IDAIZE MARIA GONÇALVES BEZERRA
MATRÍCULA: 6313434/014
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEM. DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 325/01 DE 11.04.01
NOME: REGINA LÚCIA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5500770/019
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TAURIANO G. DE SOUZA

PORTARIA Nº: 323/01 DE 10.04.01
NOME: RAIMUNDO HUMBERTO SOUSA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0643939/010
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ESTER NUNES BIBAS/VIGIA

PORTARIA Nº: 503/01 DE 28.03.01
NOME: IVANILDE FURTADO CABRAL
MATRÍCULA: 0288918/014
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUG. CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 387/01 DE 11.04.01
NOME: HELENE DE NUNES FERREIRA
MATRÍCULA: 5302986/012
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIS CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 389/01 DE 11.04.01
NOME: MARIA CARDOSO FERREIRA
MATRÍCULA: 0211273/010
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIS CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 424/01 DE 15.04.01
NOME: MINELZA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0257702/018
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 390/01 DE 11.04.01
NOME: NEUMACY MARTINS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5255015/015
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSE LUIS CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 391/01 DE 11.04.01
NOME: SEBASTIANA DE JESUS LEAL CRUZ
MATRÍCULA: 0449342/013
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIS CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 384/01 DE 11.04.01
NOME: AFONSO DIAS CARNEIRO
MATRÍCULA: 0212539/010
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIS CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 375/01 DE 09.04.01
NOME: FRANCISCA NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 0210374/019
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSE LUIS CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 377/01 DE 11.04.01
NOME: ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0973602/019
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIS CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 378/01 DE 11.04.01
NOME: SUZANA COSTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5302951/017
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIS CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 379/01 DE 11.04.01
NOME: MARIA NAIDES FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0449350/015
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIS CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 380/01 DE 11.04.01
NOME: MARIA INES SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 5680123/013
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIS CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 341/01 DE 02.04.01
NOME: NILZILENE DA SILVA MEIRELES
MATRÍCULA: 5384982/011
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DES. AUG. OLÍMPIO/N. TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 7235/01 DE 02/05/01
NOME: ALBERTINA SANTOS DO CARMO
MATRÍCULA: 0730106/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFA. YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7234/01 DE 02/05/01
NOME: VELA LOURDES MACHADO MAZZINI
MATRÍCULA: 0376345/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFA. YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7233/01 DE 02/05/01
NOME: VILMA DE SOUZA BARATA
MATRÍCULA: 5498066/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFA. YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7232/01 DE 02/05/01
NOME: MARIA HELENA DA SILVA
MATRÍCULA: 0405426/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFA. YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7178/01 DE 02/05/01
NOME: MÁRCIA DANTAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 52411588/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFA. YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7177/01 DE 02/05/01
NOME: JOSÉ DE RIBAMAR LEAL DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0388866/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFA. YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7176/01 DE 02/05/01
NOME: ANA DO SOCORRO CALDAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0756393/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFA. YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7175/01 DE 02/05/01
NOME: RENILDE CAVALLANTE DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5525373/019
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFA. YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7101/01 DE 02/05/01
NOME: THEREZA DA CONCEIÇÃO BRAZÃO
MATRÍCULA: 0346330/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7102/01 DE 02/05/01
NOME: ROSELITA CARDOSO E SILVA
MATRÍCULA: 0732958/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7103/01 DE 02/05/01
NOME: ROSANA SUELY NAHUN FERNANDES
MATRÍCULA: 0558435/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7104/01 DE 02/05/01
NOME: REGINA MAURA PAES LEÃO
MATRÍCULA: 0674095/015
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7152/01 DE 02/05/01
NOME: PATRÍCIA OLIVEIRA ROMANOLI PAIVA
MATRÍCULA: 5819342/011
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7145/01 DE 02/05/01
NOME: NAZARÉ RIBEIRO PONTES
MATRÍCULA: 0344702/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. AMILCAR A. TUPIASSU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7155/01 DE 02/05/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ LEAL RODRIGUES
MATRÍCULA: 5497213/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7156/01 DE 02/05/01
NOME: MARLY PORTELA CARVALHO
MATRÍCULA: 0346365/0156
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7157/01 DE 02/05/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ ALEIXO PAIVA
MATRÍCULA: 0647730/011
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7158/01 DE 02/05/01
NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ROCHA
MATRÍCULA: 5381452/020
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7159/01 DE 02/05/01
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MODESTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0346683/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7160/01 DE 02/05/01
NOME: MARIA DE PÁTIMA SANTA ROSA
MATRÍCULA: 0319457/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7161/01 DE 02/05/01
NOME: MARIA DE FÁTIMA FURTADO DOS SANTOS
MATRICULA: 531391/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7162/01 DE 02/05/01
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VANZELER
MATRICULA: 0550680/011
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7163/01 DE 02/05/01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ATAIDE
MATRICULA: 0466840/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7164/01 DE 02/05/01
NOME: LEILA MARIA DA COSTA FARIA
MATRICULA: 5314500/019
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7165/01 DE 02/05/01
NOME: JOAQUIM LIMA DA SILVA MATTOS
MATRICULA: 0346667/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7166/01 DE 02/05/01
NOME: IZAURA LÚCIA DA SILVA BARBOSA
MATRICULA: 0445720/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7167/01 DE 02/05/01
NOME: FLOR DE MARIA DA SILVA PINHEIRO
MATRICULA: 5037816/020
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7168/01 DE 02/05/01
NOME: ELIANA DOS ANJOS DA SILVA
MATRICULA: 05790514/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7169/01 DE 02/05/01
NOME: EDSON MONTEIRO DE SOUSA
MATRICULA: 5500192/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7170/01 DE 02/05/01
NOME: DOMICÉLIA GUIMARÃES DE AQUINO
MATRICULA: 5368596/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7171/01 DE 02/05/01
NOME: DIDIMA MARIA DOS SANTOS RAMOS
MATRICULA: 03066401/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7172/01 DE 02/05/01
NOME: DANIELA FRANCO RODRIGUES DE SOUZA
MATRICULA: 5531950/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENRAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7173/01 DE 02/05/01
NOME: CARLOS DE FREITAS RODRIGUES
MATRICULA: 5361818/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7174/01 DE 02/05/01
NOME: BENEDITO MENDES DA COSTA FREITAS
MATRICULA: 0448893/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7178/01 DE 03/04/01
NOME: MARIA SOLANGE DE SANTANA MOREIRA
MATRICULA: 5454859/015
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY DE BARROS PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 7179/01 DE 22/03/01
NOME: MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA
MATRICULA: 5259819/016
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY DE BARROS PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 319/01 DE 04/04/01
NOME: ANTONIO BATISTA DA SILVA PARENTE
MATRICULA: 5682290/010
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 320/01 DE 04/04/01
NOME: ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5603315/017
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 321/01 DE 04/04/01
NOME: LAUDICÉLIA RODRIGUES FONSECA
MATRICULA: 5300266/012
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 322/01 DE 09/04/01
NOME: MARIA ANTONIETA ARAÚJO FEITOSA
MATRICULA: 0269633/015
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 323/01 DE 09/04/01
NOME: MARIA DAS GRACAS LIMA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0444928/014
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 325/01 DE 09/04/01
NOME: MARIA ZILDA MENDONÇA DE AQUINO
MATRICULA: 6009212/023
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 324/01 DE 09/04/01
NOME: MARIA JOSÉ COSTA TAVARES
MATRICULA: 0278106/016
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 326/01 DE 09/04/01
NOME: MARIA DA SILVA GOMES
MATRICULA: 0278149/013
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 327/01 DE 09/04/01
NOME: MÁRCIA SOCORRO DE ASSIS
MATRICULA: 5615291/016
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 318/01 DE 04/04/01
NOME: ANA FERREIRA DE MIRANDA
MATRICULA: 0275778/014
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 328/01 DE 09/04/01
NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS SOUSA
MATRICULA: 0664170/018
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 073/01 DE 09/04/01
NOME: ROCHILDA RODRIGUES BARBOSA
MATRICULA: 0444340/016
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 072/01 DE 09/04/01
NOME: JÚLIA MOURA DE MIRANDA
MATRICULA: 0666130/011
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 071/01 DE 09/04/01
NOME: FRANCISCA COELHO DA SILVA
MATRICULA: 5300371/018
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 070/01 DE 09/04/01
NOME: ANA LÚCIA DE DEUS MACIEL
MATRICULA: 0666025/016
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 075/01 DE 09/04/01
NOME: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA
MATRICULA: 0666211/011
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 074/01 DE 09/04/01
NOME: RAIMUNDA LOPES DA SILVA
MATRICULA: 0666106/016
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 423/01 DE 15/04/01
NOME: JÚLIA MARIA FERREIRA FURTADO
MATRICULA: 0279587/010
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 422/01 DE 15/04/01
NOME: MARIA FRANCISCA DE LIMA FREIRE
MATRICULA: 0258130/014
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 420/01 DE 15/04/01
NOME: JOANA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 0279137/017
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 421/01 DE 15/04/01
NOME: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
MATRICULA: 0279501/016
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 419/01 DE 15/04/01
NOME: JÂNIO ALVES FRANCO
MATRICULA: 0258148/019
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 418/01 DE 15/04/01
NOME: HELENA COELHO AMADOR
MATRICULA: 0258270/015
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 417/01 DE 15/04/01
NOME: FILOMENA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0274623/016
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 416/01 DE 15/04/01
NOME: ANA MARIA GOMES COSTA
MATRICULA: 0243671/018
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 411/01 DE 15/04/01
NOME: LINDON JONSON DIAS CARNEIRO
MATRICULA: 5680042/013
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELZA M. C. DANTAS/SÃO DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 409/01 DE 15/04/01
NOME: LEONIZA MENDES DA SILVA
MATRICULA: 5303168/015
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELZA M. C. DANTAS/SÃO DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 408/01 DE 15/04/01
NOME: JOSINA VERÔNICA DA SILVA
MATRICULA: 5224721/015
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELZA M. C. DANTAS/SÃO DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 309/01 DE 03/04/01
NOME: GABRIEL PEREIRA LIMA
MATRICULA: 6321259/017
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 308/01 DE 03/04/01
NOME: MARIA IRENE VIEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0276154/014
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 307/01 DE 03/04/01
NOME: MARIA DAS DORES C. PEREIRA
MATRICULA: 0276669/014
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 306/01 DE 03/04/01
NOME: RAIMUNDO DA VEIGA FRANCO
MATRICULA: 0287202/011
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 302/01 DE 03/04/01
NOME: GEANE MARIA SARUBBY LAVAREDA
MATRICULA: 0275697/014
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 303/01 DE 03/04/01
NOME: MARIA JOANA FREITAS CHAVES
MATRICULA: 0288373/013
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 305/01 DE 03/04/01
NOME: JOÃO TERRA MATEUS
MATRICULA: 5243580/018
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 304/01 DE 03/04/01
NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA PORTELA
MATRICULA: 0443948/012
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 285/01 DE 27/03/01
NOME: NEUZA RAMOS OLIVEIRA
MATRICULA: 6026338/010
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PAULO FREIRE/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 284/01 DE 27/03/01
NOME: ANTONIO COSTA DOS SANTOS
MATRICULA: 5604621/015
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PAULO FREIRE/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 283/01 DE 27/03/01
NOME: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0444049/015
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFA. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 275/01 DE 27/03/01
NOME: LUZIA TEODORO DA SILVA
MATRICULA: 6026605/016
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELZA M. C. DANTAS/SÃO DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 276/01 DE 27/03/01
NOME: LUIZA SELENE FERREIRA MORAES
MATRICULA: 5378222/010
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELZA M. C. DANTAS/SÃO DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 278/01 DE 27/03/01
NOME: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
MATRICULA: 0211290/011
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELZA MARIA C. DANTAS/SÃO DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 279/01 DE 27/03/01
NOME: MARIA DOS REIS RODRIGUES TEIXEIRA
MATRICULA: 5302994/014
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELZA MARIA C. DANTAS/SÃO DOM. DO CAPIM

PORTARIA Nº: 280/01 DE 27/03/01
NOME: MARIA SANDRA SANTOS LIMA
MATRICULA: 5224837/010
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELZA M. C. DANTAS/SÃO DOM. DO CAPIM

PORTARIA Nº: 281/01 DE 27/03/01
NOME: NERI PERES DA SILVA
MATRICULA: 0211281/012
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELZA MARIA C. DANTAS/SÃO DOM. DO CAPIM

PORTARIA Nº: 282/01 DE 27/03/01
NOME: RAILDA BRANDÃO AMORIM
MATRICULA: 5224802/015
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELZA MARIA C. DANTAS/SÃO DOM. DO CAPIM

PORTARIA Nº: 383/01 DE 11/04/01
NOME: LUZIA PALMEIRA LIMA
MATRICULA: 0207616/010
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIZ CLÁUDIO/SÃO DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 382/01 DE 11/04/01
NOME: ANA BIZERRA SANTOS NIET
MATRICULA: 0210382/010
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIZ CLÁUDIO/SÃO DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 381/01 DE 11/04/01
NOME: ANTÔNIO DIAS BORGES
MATRICULA: 0449369/017
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LUIZ CLÁUDIO/SÃO DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 106/01 DE 11/04/01
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA TAVARES
MATRICULA: 0245810/012
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. ASSUNÇÃO/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 110/01 DE 16/04/01
NOME: MARIA HELENA MAMEDE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0248100/011
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: 7ª URE DE ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 314/01 DE 22/03/01
NOME: SILOÉ SIMÕES ALVES
MATRICULA: 6011446/020
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 313/01 DE 04/05/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CHAVES
MATRICULA: 5300150/017
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 312/01 DE 04/04/01
NOME: JOÃO ARAÚJO SILVA
MATRICULA: 5238730/016
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 315/01 DE 22/03/01
NOME: MARILENE DE OLIVEIRA COSME
MATRICULA: 0258407/012
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SALOMÉ CARVALHO/MARABÁ

PORTARIA Nº: 317/01 DE 04/04/01
NOME: CREUZA MIRANDA BASTOS
MATRICULA: 0256927/013
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SALOMÉ CARVALHO/MARABÁ

PORTARIA Nº: 316/01 DE 04/04/01
NOME: CANAAN PEREIRA SILVA
MATRICULA: 0274356/010
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SALOMÉ CARVALHO/MARABÁ

PORTARIA Nº: 177/01 DE 22/03/01
NOME: ALDA DE SOUZA SILVA
MATRICULA: 0668257/010
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY DE BARROS PEREIRA/MARABÁ

ERRATA
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 7342/01 DE 02/05/01
ONDE SE LÊ: NOME: RONALDO CAMILO SALGADO/BELÉM
LEIA-SE: NOME: RONALDO PEREIRA LOBATO
RETIRE P/TER SAÍDO C/INCOOR. NO D.O. Nº 29453 DE 10/04/01

PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº: 139/2001-SEEL, DE 09.05.2001.
SUSPENDER as férias do servidor Evandro da Luz Ribeiro, motorista, Mat. 5309212-012, concedida através da Port. 032/01 de 12.02.01, DO Enº 29.402 de 21.02.01.

PORTARIA Nº: 140/2001-SEEL, DE 10.05.2001.
CESSAR os efeitos da Port.º 67/01-SETRAN de 30.04.01, que colocou à disposição desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, o servidor José Cares Costa, motorista, lotado na SETRAN, a partir de 11.05.01.

PORTARIA Nº: 141/2001-SEEL, DE 10.05.2001
CONCEDER, Suprimento de Fundo ao servidor Raimundo Nonato Tavares Ampuero, assessor, mat.º 2015137-015, CPF- 081.199.102-49, No valor de R\$-200,00 (duzentos reais) na rubrica 08101.27243.0099.2500-349034- Fonte: 001.

PROTEÇÃO SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Convite nº 012/2001-EPOL, aquisição de Respiradores Eletrônicos, por inviabilidade de aquisição. Belém, 10 de maio de 2001
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001-SETEPS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: contratação de empresa / agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades de transporte da SETEPS.

Data de Abertura: 29 de maio de 2001.

Horário: 9:30 horas.

Local: Av. Gov. José Malcher, 652 (6º andar), sala da Comissão de Licitação. Para retirar o Edital, os interessados deverão comparecer em dias úteis, no endereço acima, munidos do carimbo da empresa das 09:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Especial de Licitação. Informações pelo fone: 242-5230.

Belém, 11 de maio de 2001.

A COMISSÃO / SETEPS

PROTEÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2001.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para compra de reativos junto a firma DIAGNOCEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, fornecedora exclusiva dos produtos da marca ABBOTT, para suprir necessidade do Laboratório da FSCMPA, conforme solicitação da Coordenadoria de Suprimento e RATIFICAÇÃO da Presidência.

Belém, 10 de maio de 2001.

Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMPA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2001.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, para a aquisição de reativos para os aparelhos de gasometria arterial e eletrólitos da marca Radiometer, consumo para 3 (três) meses da firma IMPORMEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA representante exclusivo da EMPRESA RADIOMETER INTERNACIONAL A/S, para suprir necessidade do Laboratório desta instituição, conforme solicitação da coordenadoria de suprimento e RATIFICADOS pela Presidência.

Belém, 10 de maio de 2001.

Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMPA

PROTEÇÃO SOCIAL**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

AVISO DE EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/Gab, de 07 de março de 2001, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade tomada de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, através de 01 (um) posto de 24 horas, no hemocentro regional de Marabá, com abertura prevista para o dia 29.05.2001, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém(Pa), 10 de maio de 2001. Hélder Luis Silva Panuja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
NÚMERO DO CONTRATO: 036/01

CONTRATANTE CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: DIAGNOCHE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA EDGARD DAMASCENO Nº 65 - MEIRIBES, CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 60.120-010, INSCRITA NO CGC/SSO Nº 01.490.595/0001-73
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS)
36.000 TESTES - HTLV - 1/II (MÉTODO ELISA) - DETECÇÃO DOS RETROVÍRUS HTLV I E II, ANTÍGENOS DE PROCEDÊNCIA DE CULTURAS VIRAIS HTLV I E II E PROTEÍNA P21 OBTIDA POR RECOMBINAÇÃO GENÉTICA;
36.000 TESTES - HCV (MÉTODO ELISA RECOMBINANTE), CONTENDO FRAÇÕES ANTÍGENAS OBTIDAS POR TÉCNICAS DE RECOMBINAÇÃO GENÉTICA OU PEPTÍDEOS SINTÉTICOS CORRESPONDENTES AOS EPÍTOPOS DOMINANTES DAS REGIÕES ESTRUTURAIS (CORE) E NÃO ESTRUTURAIS (ESPECIFICAMENTE NS3; NS4 E NS5) DO VÍRUS DA HEPATITE C (KIT DE 3ª GERAÇÃO).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/01 - ITENS 001 E 003.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 09/05/01 - 09/11/01
VALOR DO CONTRATO: R\$ 306.720,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.349030
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/01
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM-PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
NÚMERO DO CONTRATO: 037/01

CONTRATANTE CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: AKZO NOBEL LTDA - DIVISÃO ORGANON TEKNIKA, COM SEDE NA RUA JOÃO ALFREDO Nº 403, SANTO AMARO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 04.747-900, INSCRITA NO CGC/SSO Nº 06.561.719/0032-20
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS)
36.000 TESTES - T CRUZZI (MÉTODO ELISA) - DETECÇÃO DO ANTICORPO ANTI - T. CRUZZI POR ANTÍGENOS PURIFICADOS E INATIVADOS, PROCEDENTES DENTRE OUTRAS DE CEPAS BRASILEIRAS DE T. CRUZZI.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/01 - ITEM 002.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 09/05/01 - 09/11/01
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.349030
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/01
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM-PARÁ

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 035 DE 07 DE MAIO DE 2001

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000.

RESOLVE:

DESIGNAR, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício 2001.

MATRÍCULA/NOME	MÊS
0075175-013 - Zulcide Figueira dos Santos	- Maio
0726028-011 - Naudilene Figueiredo Ferreira	- Junho
5091390-016 - Haroldo Koury Maúes	- Julho
3259803-038 - Érika Maria Kiebisch de Figueiredo	- Julho
0089800-012 - Maria de Nazaré Santos de Souza	- Julho
5077761-016 - Darcy Prata Anselmo Guimarães	- Julho
5077451-013 - Maria Lúcia do Socorro Antunes Castanho	- Julho
5091322-016 - Izabel Celina da Silva Murta	- Setembro
0723606-012 - Sônia Regina de Oliveira Moura	- Setembro
0084123-016 - Maria Augusta Fonseca Kalil	- Outubro

PORTARIA Nº 036, DE 08 DE MAIO DE 2001

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Helena Lúcia Ferreira Peres, administradora, C.I.C. 218843902-34, 04(quatro) diárias correspondente ao deslocamento da cidade de Belém-Pá, para cidade de São Paulo-SP, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para participar do Congresso Nacional de Administração Hospitalar, Belém, 09 de maio de 2001
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

RESUMO DE PORTARIAS
AUTORIZAR

PORTARIA Nº 0251/04.05.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.200, DOE 29.274 E,

CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 68245/01

RESOLVE:

AUTORIZAR, O SERVIDOR RELACIONADO ABAIXO, A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

Nome	Cargo	Lotação
TÂNIA MARGARETH MELO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	DEO/DF

PORTARIA Nº 0254/04.05.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.200, DOE 29.274 E,

CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 68245/01

RESOLVE:

AUTORIZAR, OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO, A PERCEBEREM GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

Nome	Cargo	Lotação
NAISA DO SOCORRO DA SILVA	AG.ADMINIST	GAB/ASS.ESP
RUTH DE FÁTIMA MARQUES FERREIRA	AG.PORTARIA	GAB/ASS.ESP

PORTARIA Nº 0256/04.05.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.200, DOE 29.274 E,

CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 68245/01

RESOLVE:

AUTORIZAR, O SERVIDOR RELACIONADO ABAIXO, A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

Nome	Cargo	Lotação
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	ADMINIST	DAF/GT-ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 0249/04.05.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.200, DOE 29.274 E,

CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 68245/01

RESOLVE:

AUTORIZAR, O SERVIDOR RELACIONADO ABAIXO, A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

Nome	Cargo	Lotação
MARIA DE BELÉM DOS S. ALBUQUERQUE	ECONOMISTA DAF/GT-ORÇAMENTO	

PORTARIA Nº 0248/04.05.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.200, DOE 29.274 E,

CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 68245/01

RESOLVE:

AUTORIZAR, O SERVIDOR RELACIONADO ABAIXO, A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

Nome	Cargo	Lotação
JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJATEC	COM.SOCIAL GAB/ASCOM	

PORTARIA Nº 0260/07.05.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.200, DOE 29.274 E,

CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 3937/2001

RESOLVE:

CEDER, A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, A SERVIDORA LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA, MATRÍCULA Nº 0120782/18, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO, LOTADA NA DIVISÃO DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA Nº 0269/08.05.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.200, DOE 29.274 E,

CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO NO OFÍCIO Nº 0183/2001

RESOLVE:

REVOGAR, A CONTAR DE 31.03.2001, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, OCORRIDA NA PORTARIA Nº 0546/15.07.99, DO SERVIDOR CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 5099366/17, LOTADO NA DIVISÃO DE APOIO A MUNICIPALIZAÇÃO/D.D.A/DD.A.S.

PORTARIA Nº 0268/08.05.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.200, DOE 29.274 E,

CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 103454/2001

RESOLVE:
REVOGAR, A CONTAR DE 02.05.2001, A CESSÃO PARA O HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO, OCORRIDA NA PORTARIA Nº 1136/22.02.91, DA SERVIDORA MARIA DA GRAÇA CAIRES MELO, ENFERMEIRO, MATRÍCULA Nº 2058200/27, LOTADO NA DIRETORIA OPERACIONAL.

TERMO DE DISTRATO

NOME: ALDO MARÇAL GUIMARÃES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 13/UM MOCAJUBA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.05.2001

NOME: ADRIANE WOSNY GUIMARÃES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 13/UM MOCAJUBA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.05.2001

NOME: ANA BISPO DOS SANTOS CRUZ
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.04.2001

NOME: RICARDO CÉSAR GUSMÃO TOLENTINO
CARGO: ENGENHEIRO
LOTAÇÃO: 9/URE SANTARÉM
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.2001

DISPENSAR

PORTARIA Nº 0266/08.05.2001
NOME: PEDRINA LOPES DA SILVA SOUZA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1/UE ABRIGO JOÃO PAULO II
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.04.2001

LOTAR

PORTARIA Nº 0271/08.05.2001
NOME: DILMA FERRAZ FERREIRA
CARGO: TÉCNICO
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/DAS

PORTARIA Nº 0270/08.05.2001
NOME: JOSÉ ROBERTO TUMA DA PONTE
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 7º CRS

CESSAR

PORTARIA Nº 0261/07.05.2001
NOME: REGINA FÁTIMA AQUINO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
OBJETIVO: EFEITOS DA PORTARIA Nº 0145/22.03.00 QUE DESIGNOU A SERVIDORA, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4) DA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/LABORATÓRIO CENTRAL.

PORTARIA Nº 0264/07.05.2001
NOME: ALDENIRA MENDES CHAGAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
OBJETIVO: EFEITOS DA PORTARIA Nº 1255/07.11.95 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4) DA SEÇÃO DE REABILITAÇÃO PSICO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL, DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICO SOCIAL.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 0262/07.05.2001
NOME: NUBIA VALE FEITOZA DE SA
CARGO: FARMACÊUTICO
OBJETIVO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/ DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ LABORATÓRIO CENTRAL.

PORTARIA Nº 0265/07.05.2001
NOME: IRENE DE SOUZA MENDES
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO DE REABILITAÇÃO PSICO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL, DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICO SOCIAL

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 0267/08.05.2001
NOME: ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: URE AIDS
REMOÇÃO: 7º CRS

TORNAR NULO

REMOÇÃO
PORTARIA Nº 009/17.04.2001
NOME: RÉGIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 7/UM SANTA CRUZ DO ARARI
REMOÇÃO: 7º CRS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20.04.2001
OBS: TORNADO NULO POR TER SIDO PUBLICADO COM DUPLICIDADE NO DOE Nº 29.452/09.05.2001 DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 11.05.2001
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 501 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: VERA LUCIA LISBOA PEREIRA
C.I.C. 167.167.952-00
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: FMS
N. DIÁRIAS: 85 VALOR: R\$425,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FIES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRÁ
OBJETIVO: ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE MALARIA-SISMAI CONFORME PLANO OPERATIVO DA MALARIA/2001

PORTARIA N. 502 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS
 C.I.C.: 118.851.652-34
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 35 VALOR: R\$175,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: IRITUIJA
 OBJETIVO: CONDUZIR OS TECNICOS DA SECRETARIA DE GABINETE A FIM DE PARTICIPAREM DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE EM IRITUIJA.

PORTARIA N. 503 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS
 C.I.C.: 118.851.652-34
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 35 VALOR: R\$175,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: PRIMAVERA
 OBJETIVO: CONDUZIR OS TECNICOS DA SECRETARIA DE GABINETE A FIM DE PARTICIPAREM DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE EM PRIMAVERA.

PORTARIA N. 504 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS
 C.I.C.: 118.851.652-34
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 05 VALOR: R\$15,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CASTANHAL
 OBJETIVO: CONDUZIR OS TECNICOS A PARTICIPACAO DO EVENTO EM COMEMORACAO AO DIA "MUNDIAL DA SAUDE".

PORTARIA N. 505 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
 C.I.C.: 081.409.952-15
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
 N. DIARIAS: 35 VALOR: R\$175,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: CONDUZIR OS TECNICOS A PARTICIPACAO DA SECRETARIA DE GABINETE A FIM DE PARTICIPAREM DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CAPANEMA.

PORTARIA N. 506 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: LUCIVALDO CRISTOVAO RIBEIRO SILVA
 C.I.C.: 049.534.102-97
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
 N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: MARABA
 OBJETIVO: CONDUCAO DE PACIENTE DO HOSPITAL OFIR LOIOLA PARA O MUN. DE MARABA.

PORTARIA N. 507 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: RAIMUNDO BRANDAO BAIA
 C.I.C.: 059.253.122-87
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: FNS
 N. DIARIAS: 65 VALOR: R\$858,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: RIO DE JANEIRO
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE TECNICAS AVANÇADAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE QUIMICO DE INSETOS.

PORTARIA N. 508 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: CARMEM SILVA TAVARES DE SOUZA
 C.I.C.: 067.459.892-04
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 05 VALOR: R\$30,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: UBS II SANTA LUZIA (KM 47)
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA INSTALACAO DO PROJETO ALVORADA.

PORTARIA N. 509 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: MARILEY KÁTIA AGUIAR DA SILVA
 C.I.C.: 443.581.121-68
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: GABINETE
 N. DIARIAS: 05 VALOR: R\$30,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: UBS II SANTA LUZIA (KM 47)
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA INSTALACAO DO PROJETO ALVORADA.

PORTARIA N. 510 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: SANDRA SUELY DA COSTA SOARES
 C.I.C.: 167.976.042-49
 CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$75,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: RECURSOS FES-SUS / SERVIC

ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BENEVIDES
 OBJETIVO: CURSO DE TERAPIA COMUNITARIA.

PORTARIA N. 511 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: JURIDICE DIAS DA COSTA
 C.I.C.: 107.799.022-91
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: BREVES
 N. DIARIAS: 115 VALOR: R\$690,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BREVES
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 512 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: IRANILDO MOREIRA BRANDAO
 C.I.C.: 178.736.302-34
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: BARCARENA
 N. DIARIAS: 75 VALOR: R\$450,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 513 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: WILSON MUTRAN SOARES
 C.I.C.: 096.670.242-53
 CARGO: FARMACEUTICO
 LOTACAO: DECIMA PRIMEIRA REG. DE SAUDE
 N. DIARIAS: 85 VALOR: R\$510,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: MARABA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 514 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: PAULO LUIZ FARIAS DE ALMEIDA
 C.I.C.: 169.157.122-91
 CARGO: MEDICO VETERINARIO
 LOTACAO: QUINTA REGIAO DE SAUDE
 N. DIARIAS: 85 VALOR: R\$425,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: SAO MIGUEL DO GUAMA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 515 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: HIRVAL DA SILVA SANTOS
 C.I.C.: 195.687.972-20
 CARGO: ODONTOLOGO
 LOTACAO: OITAVO CENTRO REGIONAL
 N. DIARIAS: 115 VALOR: R\$690,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BREVES
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 516 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: EDSON CARLOS SODRE LOPES
 C.I.C.: 490.661.962-20
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: SAO MIGUEL DO GUAMA
 N. DIARIAS: 85 VALOR: R\$510,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: SAO MIGUEL DO GUAMA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 517 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: PAULO FERNANDES PIRES BASTOS
 C.I.C.: 081.160.162-53
 CARGO: MEDICO VETERINARIO
 LOTACAO: TERCEIRA REGIAO DE SAUDE
 N. DIARIAS: 85 VALOR: R\$425,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: CASTANHAL
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 518 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: MARIA GERALDINA NEGRAO SILVA
 C.I.C.: 294.208.222-49
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: SEXTA REGIAO DE SAUDE
 N. DIARIAS: 75 VALOR: R\$450,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 519 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: DERLIANY DAMASCENO LIRA
 C.I.C.: 387.772.822-72
 CARGO: MEDICO VETERINARIO
 LOTACAO: NONA REGIAO DE SAUDE
 N. DIARIAS: 85 VALOR: R\$510,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: SANTAREM
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 520 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: MARIA LUZINTE PEREIRA DIAS
 C.I.C.: 117.714.962-15
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: SANTAREM
 N. DIARIAS: 85 VALOR: R\$425,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: SANTAREM
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 521 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: PAULO ARAUJO SOARES
 C.I.C.: 047.198.322-53
 CARGO: FARMACEUTICO
 LOTACAO: SANTA IZABEL DO PARA
 N. DIARIAS: 75 VALOR: R\$375,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 522 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: AGLAIDES AMORIM DA COSTA
 C.I.C.: 222.129.902-78
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: QUARTO CENTRO REGIONAL
 N. DIARIAS: 85 VALOR: R\$510,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: CAPANEMA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 523 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: ADNA AMORIM DA COSTA CAMPOS
 C.I.C.: 254.737.862-00
 CARGO: QUIMICO INDUSTRIAL
 LOTACAO: CAPANEMA
 N. DIARIAS: 85 VALOR: R\$510,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: CAPANEMA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 524 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: MARIA DAS GRACAS SANTOS CRUZ
 C.I.C.: 044.246.622-68
 CARGO: ODONTOLOGO
 LOTACAO: DECIMO SEGUNDO C. REGIONAL
 N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: CONC. DO ARAGUAIA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 525 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: RUI MORAES DE SOUZA
 C.I.C.: 372.741.202-04
 CARGO: FARMACEUTICO
 LOTACAO: DECIMO TERCEIRO C. REGIONAL
 N. DIARIAS: 85 VALOR: R\$425,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: MARABA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 526 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA
 C.I.C.: 107.890.222-49
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: SETIMA REGIAO DE SAUDE
 N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: SOURE
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 527 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: SANDRO JOSE BENTES LEMANSKI
 C.I.C.: 410.136.202-59
 CARGO: MEDICO VETERINARIO
 LOTACAO: DECIMA TERCEIRA REG. DE SAUDE
 N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$570,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: CAMETA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 528 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE AVILA
 C.I.C.: 832.752.748-72
 CARGO: FARMACEUTICO
 LOTACAO: CONC. DO ARAGUAIA
 N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$570,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: CONC. DO ARAGUAIA
 DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1 CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 529 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: NATIANE PORTILHO GOMES

C.I.C. 598.695.182-49
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: DECIMO TERCEIRO C. REGIONAL
N. DIARIAS: 9,5 VALOR: R\$570,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: CAMETA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 530 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES
C.I.C. 509.994.192-34
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO: TERCEIRA REGIAO DE SAUDE
N. DIARIAS: 7,5 VALOR: R\$375,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 531 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADU NASCIMENTO
C.I.C. 467.319.382-20
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: SEGUNDA REGIAO DE SAUDE
N. DIARIAS: 7,5 VALOR: R\$450,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 532 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: CLAUDIO MAURICIO CABREIRA FERREIRA
C.I.C. 332.649.376-20
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOTACAO: DECIMA REGIAO DE SAUDE
N. DIARIAS: 8,5 VALOR: R\$425,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: MEDICILANDIA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 533 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JAMERSON NAZARENO SOUZA SANTOS
C.I.C. 081.586.652-68
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
LOTACAO: MUNICIPIO MEDICILANDIA
N. DIARIAS: 8,5 VALOR: R\$510,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: MEDICILANDIA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 534 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: PEDRO FAVACHO DE MELO
C.I.C. 064.342.822-49
CARGO: AGENTE DE ATIV. AGROPEC.
LOTACAO: DEP. DE ADM. DE SERVICOS
N. DIARIAS: 3,5 VALOR: R\$175,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE RECURSOS FES-SUS / SERVIC
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINAS, AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO, MÁQUINA DE LAVAR E RÁIO-X LABORATÓRIO.

PORTARIA N. 535 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: HUMBERTO FERREIRA LUCAS
C.I.C. 022.854.442-49
CARGO: AGENTE DE ELETRICIDADE
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. DIARIAS: 3,5 VALOR: R\$175,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE RECURSOS FES-SUS / SERVIC
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINAS, AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO, MÁQUINA DE LAVAR E RÁIO-X LABORATÓRIO.

PORTARIA N. 536 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
C.I.C. 105.997.202-63
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. DIARIAS: 3,5 VALOR: R\$175,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE RECURSOS FES-SUS / SERVIC
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS TEC. DA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINAS.

PORTARIA N. 537 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOSE VALFREDO ALVES
C.I.C. 106.254.022-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. DIARIAS: 0,5 VALOR: R\$25,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS II SANTA LUZIA (KM 47)
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO GABINETE PARA PARTICIPAREM DA INSTALAÇÃO DO PROJETO ALVORADA NO MUN. DE SANTA LUZIA.

PORTARIA N. 538 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOSE VALFREDO ALVES
C.I.C. 106.254.022-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. DIARIAS: 3,5 VALOR: R\$175,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE RECURSOS FES-SUS / SERVIC
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: DAR APOIO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS, CONDUZIR CARRO UTILITÁRIOS.

PORTARIA N. 539 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: OSMAR FERREIRA NEVES
C.I.C. 223.980.582-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 3,5 VALOR: R\$175,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE RECURSOS FES-SUS / SERVIC
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: DAR APOIO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS, CONDUZIR CARRO UTILITÁRIOS.

PORTARIA N. 540 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
C.I.C. 081.409.952-15
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. DIARIAS: 0,5 VALOR: R\$25,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS II SANTA LUZIA (KM 47)
OBJETIVO: CONDUÇÃO DE TÉCNICOS DA SEEPS PARA PARTICIPAREM DA INSTALAÇÃO DO PROJETO ALVORADO NO MUN. DE SANTA LUZIA.

PORTARIA N. 541 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: FRANCISCA DE NAZARE PARACAMPO SIEBEJO
C.I.C. 207.942.742-34
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. DIARIAS: 2,5 VALOR: R\$330,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AMAZONAS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO POA E SISTEMA SIAIDS NA CIDADE DE MANAUS.

PORTARIA N. 542 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: ELI CORDEIRO DOS SANTOS
C.I.C. 330.681.007-04
CARGO: CONTADOR
LOTACAO: DIVISAO DE CONTABILIDADE
N. DIARIAS: 2,5 VALOR: R\$330,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AMAZONAS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO POA E SISTEMA SIAIDS NA CIDADE DE MANAUS.

PORTARIA N. 543 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: CLAUDIA REGINA MATOS DE LIMA
C.I.C. 471.373.391-15
CARGO: ECONOMISTA
LOTACAO: GABINETE
N. DIARIAS: 2,5 VALOR: R\$390,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AMAZONAS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO POA E SISTEMA SIAIDS NA CIDADE DE MANAUS.

PORTARIA N. 544 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: IVONETE FIRMINO DE ABREU
C.I.C. 153.508.512-68
CARGO: ECONOMISTA
LOTACAO: SEGUNDA REGIAO DE SAUDE
N. DIARIAS: 2,5 VALOR: R\$390,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AMAZONAS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO POA E SISTEMA SIAIDS NA CIDADE DE MANAUS.

PORTARIA N. 545 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: TEREZINHA DE JESUS NEGRAO GOMES
C.I.C. 056.507.042-87
CARGO: ECONOMISTA
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$468,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO MACROREGIONAL NORTE.

PORTARIA N. 546 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS VIEIRA
C.I.C. 029.865.902-68
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$468,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO MACROREGIONAL NORTE.

PORTARIA N. 547 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
C.I.C. 250.620.007-00
CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA
LOTACAO: GABINETE
N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS REUNIÕES DO CONASS E DA CIT.

PORTARIA N. 548 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: FERNANDO ANTONIO MARTINS
C.I.C. 041.998.042-34
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: GABINETE
N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$468,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: PARA
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: REUNIÃO DA CAMARA TECNICA DE PLANEJAMENTO DO CONASS E DA II ASSEMBLEIA GERAL DO CONASS.

PORTARIA N. 549 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES
C.I.C. 497.492.857-00
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: GABINETE
N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$60,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CURUÇA
OBJETIVO: ACOMPANHAR COMITIVA DA SRA. SECRETARIA EXECUTIVA DA SETEPS EM VISITA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUN. DE CURUÇA.

PORTARIA N. 550 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES
C.I.C. 497.492.857-00
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: GABINETE
N. DIARIAS: 4,5 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS.

PORTARIA N. 551 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES
C.I.C. 497.492.857-00
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: GABINETE
N. DIARIAS: 2,5 VALOR: R\$100,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: ACOMPANHAR COMITIVA DA SRA. SECRETARIA EXECUTIVA DA SETEPS EM VISITA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUN. DE MARAPANIM.

PORTARIA N. 552 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: ANTONIO RUBENS DE JESUS MENDES BASTOS
C.I.C. 132.762.632-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. DIARIAS: 2,5 VALOR: R\$75,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: CONDUZIR O SR. SECRETARIO ADJUNTO AO MUN. DE MARAPANIM EM VIAGEM DE SERVIÇO.

PORTARIA N. 553 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: ANTONIO RUBENS DE JESUS MENDES BASTOS
C.I.C. 132.762.632-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$45,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CURUÇA
OBJETIVO: CONDUZIR O SR. SECRETARIO ADJUNTO AO MUN. DE CURUÇA EM VIAGEM DE SERVIÇO.

PORTARIA N. 554 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: ANTONIO RUBENS DE JESUS MENDES BASTOS
C.I.C. 132.762.632-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. DIARIAS: 4,5 VALOR: R\$225,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: CONDUZIR O SR. SECRETARIO ADJUNTO AO MUN. DE PARAGOMINAS, PARA PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA N. 555 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT SENA
C.I.C. 037.824.682-87
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$90,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: VISITA TECNICA AO HOSPITAL DO MUN. DE TUCURUI.

PORTARIA N. 556 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 C.I.C.: 250.620.007-90
 CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA
 LOTACAO: GABINETE
 N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$112,50
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: TUCURUI
 OBJETIVO: PROCEDER VISITA TECNICA AO HOSPITAL DO MUN. DE TUCURUI.

PORTARIA N. 557 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO
 C.I.C.: 010.774.142-34
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: GABINETE
 N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$175,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: TUCURUI
 OBJETIVO: CONDUZIR O SR. SECRETARIO DE SAUDE AO MUN. DE TUCURUI, EM VISITA TECNICA AO HOSPITAL REGIONAL.

PORTARIA N. 558 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: CARMEM SILVA TAVARES DE SOUZA
 C.I.C.: 067.459.892-04
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 4,5 VALOR: R\$270,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SANTA MARIA DO PARA
 OBJETIVO: INSTALACAO DO PORTAL DO PROJETO ALVORADA NO MUN. DE SANTA MARIA DO PARA.

PORTARIA N. 559 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: IVONE TRAJANO DO VALE
 C.I.C.: 105.070.942-04
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 LOTACAO: GABINETE
 N. DIARIAS: 2,5 VALOR: R\$150,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: TAILANDIA
 OBJETIVO: ASSESSORAR O MUN. DE TAILANDIA NA REALIZACAO DA II CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PORTARIA N. 560 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA
 C.I.C.: 050.130.202-63
 CARGO: MEDICO
 LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
 N. DIARIAS: 3,5 VALOR: R\$210,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: PARAGOMINAS
 OBJETIVO: O DEPARTAMENTO DE AUDITORIA FOI CONVIDADO A PARTICIPAR DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS.

PORTARIA N. 561 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: ARNALDO DA SILVA FAYAL
 C.I.C.: 146.396.292-49
 CARGO: MEDICO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$90,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SANTAREM
 OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISAO E AVALIACAO DAS ESTRATEGIAS UTILIZADAS NO CONTROLE DA EPIDEMIA DE DENGUE.

PORTARIA N. 562 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: ORLIUDA DA COSTA BEZERRA
 C.I.C.: 116.340.812-34
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$90,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: ACOMPANHARA TECNICO DA FUNASA QUE SE ENCONTRA NESTA COORDENACAO FAZENDO AVALIACAO DO PROC. DE REGISTRO DE INFORMACOES DE ESQUISTOSSOMOSE VISANDO AJUSTES NAS SAIDAS DO REFERIDO SISTEMA.

PORTARIA N. 563 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: CECILIA HELENA LOBATO DA COSTA
 C.I.C.: 081.323.722-64
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$234,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: DISTRITO FEDERAL
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA ESTRUTURACAO DO CURSO DE CAPACITACAO EM SAUDE DA FAMILIA.

PORTARIA N. 564 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: MARIA DAS GRACAS CARDOSO TAVORA DE ALBUQ
 C.I.C.: 053.216.702-34
 CARGO: ODONTOLOGO
 LOTACAO: DDASS
 N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$198,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: DISTRITO FEDERAL
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO DA MACRORREGIONAL DE IMPLANTACAO DAS DISPOSCOES DA NORMA OPERACIONAL DA ASSISTENCIA DA SAUDE - NOAS - SUS 01/2001 NA CIDADE DE BRASILIA.

PORTARIA N. 565 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: ALBERTO LOPES BEGOT
 C.I.C.: 047.719.822-87

PORTARIA N. 566 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: FRANCISCA DE NAZARE PARACAMPO SEREJO
 C.I.C.: 207.942.742-34
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 N. DIARIAS: 4,5 VALOR: R\$270,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: DISTRITO FEDERAL
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO COM OS COORDENADORES ESTADUAIS DST/AIDS.

PORTARIA N. 567 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE
 C.I.C.: 306.312.542-34
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 N. DIARIAS: 4,5 VALOR: R\$270,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: DISTRITO FEDERAL
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO COM OS COORDENADORES ESTADUAIS DST/AIDS.

PORTARIA N. 568 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: ADRIANO NUNES DA SILVA
 C.I.C.: 089.295.132-04
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 N. DIARIAS: 3,5 VALOR: R\$175,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: PARAGOMINAS
 OBJETIVO: A FIM DE CONDUZIR SERVIDOR DESTA DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AO MUN. DE PARAGOMINAS, A CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PORTARIA N. 569 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: BENEDITO RUI FIGUEIRA PALHA
 C.I.C.: 288.802.772-00
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
 N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$45,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CASTANHAI
 OBJETIVO: A FIM DE CONDUZIR TECNICOS DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA AO MUN. DE CASTANHAI, A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE INSPECOES EM UNIDADES HEMOTERAPICAS.

PORTARIA N. 570 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA
 C.I.C.: 008.702.342-34
 CARGO: ENGENHEIRO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 1,0 VALOR: R\$60,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: MOJU
 OBJETIVO: PROCEDER LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA AMPLIACAO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DE VILA NOVA VIDA NO MUN. DE MOJU.

PORTARIA N. 571 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE
 C.I.C.: 243.448.422-00
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE
 N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$90,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
 OBJETIVO: REPASSE DA "REUNIAO DE TRABALHO DO CARTAO NACIONAL DE SAUDE".

PORTARIA N. 572 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: JOANA CELIA DE SOUZA COSTA
 C.I.C.: 245.746.352-15
 CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
 LOTACAO: DDASS
 N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$75,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
 OBJETIVO: REPASSE DA "REUNIAO DE TRABALHO DO CARTAO NACIONAL DE SAUDE".

PORTARIA N. 573 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: JOSE NILO CABRAL MAIA
 C.I.C.: 223.997.202-53
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
 N. DIARIAS: 10,5 VALOR: R\$525,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: MARABA
 OBJETIVO: CONDUCAO DE TECNICOS PARA PARTICIPAREM DE TRABALHO TECNICO NOS MUNICIPIOS SOB A JURISDICAO DA 11ª RS, EM MARABA.

PORTARIA N. 574 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: PEDRO DIONO CAMPELO DE CARVALHO
 C.I.C.: 254.659.023-53
 CARGO: SOCIOLOGO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 3,5 VALOR: R\$210,00

PORTARIA N. 575 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: PEDRO DIONO CAMPELO DE CARVALHO
 C.I.C.: 254.659.023-53
 CARGO: SOCIOLOGO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 4,5 VALOR: R\$270,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: OBRAS DO PARA
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OBRAS DO PARA.

PORTARIA N. 576 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: SIMONE DE FATIMA DA SILVA ABREU
 C.I.C.: 158.076.572-68
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: DECIMA SEGUNDA REGIAO DE SAUDE
 N. DIARIAS: 10,5 VALOR: R\$525,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO I CURSO BASICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE.

PORTARIA N. 577 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: CARMEM RITA BECHARA PARDAUI
 C.I.C.: 116.060.532-72
 CARGO: MEDICO
 LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
 N. DIARIAS: 0,5 VALOR: R\$30,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SALINOPOLIS
 OBJETIVO: ASSESSORAR A EQUIPE TECNICA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS.

PORTARIA N. 578 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: NORMA SUELY BARBOSA DE VASCONCELOS
 C.I.C.: 141.367.594-87
 CARGO: MEDICO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 0,5 VALOR: R\$30,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SALINOPOLIS
 OBJETIVO: ASSESSORAR A EQUIPE TECNICA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS.

PORTARIA N. 579 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
 C.I.C.: 105.997.202-63
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
 N. DIARIAS: 1,5 VALOR: R\$75,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SALINOPOLIS
 OBJETIVO: CONDUZIR A DIRETORA ATÉ A UNIDADE DE SALINAS E TRANSPORTAR MATERIAL A REFERIDA UNIDADE.

PORTARIA N. 580 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO
 C.I.C.: 057.539.102-20
 CARGO: CONTADOR
 LOTACAO: DIVISAO DE CONTABILIDADE
 N. DIARIAS: 5,5 VALOR: R\$330,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SANTAREM
 OBJETIVO: RESOLVER PROBLEMAS ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTABEIIS NO 9º CENTRO REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL.

PORTARIA N. 581 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: CLAUDIA DO SOCORRO GONDIM SANTA ROSA
 C.I.C.: 235.543.982-68
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 9,5 VALOR: R\$475,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERACAO NORDESTE NA 5ª REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL.

PORTARIA N. 582 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: CLAUDIO DE FIGUREDO FERREIRA
 C.I.C.: 398.364.362-00
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 9,5 VALOR: R\$475,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERACAO NORDESTE NA 5ª REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL.

PORTARIA N. 583 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: EDNALDO COELHO LUCENA
 C.I.C.: 564.286.932-91
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 9,5 VALOR: R\$475,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERACAO NORDESTE NA 5ª REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL.

PORTARIA N. 584 DE 8 DE MAIO DE 2001
 NOME: EDNALDO COELHO LUCENA
 C.I.C.: 564.286.932-91
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. DIARIAS: 9,5 VALOR: R\$475,00
 ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERACAO NORDESTE NA 5ª REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.454

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
11 de maio de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - F (91) 223-2333

PORTARIA N. 584 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: FRANCINALDO DE JESUS LISBOA
C.I.C.: 306.404.902-04
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 585 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: FRANK ROBERT SILVA DE QUEIROZ
C.I.C.: 454.124.302-44
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 586 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: GABRIELA DA SILVA MORAES
C.I.C.: 583.965.942-87
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 587 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: GILVANO CARNEIRO DE SOUZA
C.I.C.: 483.240.602-78
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 588 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: IVANILDA MARIA RODRIGUES LEITE
C.I.C.: 117.595.262-15
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 589 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOSE ALCEMIDES FURTADO LUSTOSA
C.I.C.: 021.555.278-45
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 590 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOSE HAROLDO CARVALHO SILVA
C.I.C.: 373.015.352-87
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 591 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOSE HUMBERTO UCHOA DA SILVA
C.I.C.: 352.398.912-49
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 592 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: CLÉCIO MAURO DA COSTA RODRIGUES
C.I.C.: 377.400.322-04
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 593 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: FLAVIO MORAES DOS REIS
C.I.C.: 587.492.092-72
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 594 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: GLEYDSON WAGNER BARREIROS DE SALLES
C.I.C.: 510.637.002-72
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 595 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JAIRO VIEIRA DO AMARAL
C.I.C.: 101.076.062-91
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 596 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOAO WELDON DA CUNHA TORRES
C.I.C.: 300.990.132-15
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 597 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOELSON DOS REIS COSTA
C.I.C.: 572.571.082-34
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 598 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JORGE LUIZ VEIGA PENA
C.I.C.: 333.061.922-87
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 599 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA
C.I.C.: 175.943.402-72
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA N. 600 DE 8 DE MAIO DE 2001
NOME: LAURO ANTONIO COSTA PANTOJA
C.I.C.: 634.874.542-20
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS: 95 VALOR: R\$475,00
ELEMENTO: 3490.14 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO NORDESTE NA 5ª
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados na Tomada de Preços Nº 001/SESPA/2001, que não foi dado provimento ao recurso interposto pela firma Saldanha Rodrigues Ltda.
A Comissão informa ainda, a data de abertura da 2ª fase (propostas financeiras) do referido certame, conforme abaixo:
DATA DA ABERTURA: 14.05.2001;
HORA: 09:30 h;
LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1836, GUAMÁ.
Belém-Pa., 10 de Maio de 2001.
A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados na Concorrência Nº 002/SESPA/2001, que não foi dado provimento ao recurso interposto pela firma ABBOTT Lab. Do Brasil Ltda. no referido certame, permanecendo o resultado publicado nos DOE de 10 e 17/04/2001.
Belém-Pa., 10 de Maio de 2001.
A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 004/SESPA/2001 que foram introduzidas alterações no Edital, estando a disposição, na sala de apoio da C.P.L., no horário de 8:00 às 13:00 horas, ficando a data de abertura, conforme abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº 004/SESPA/2001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, DESTINADOS A SUPRIR O 2º TRIMESTRE DE 2001;
DATA DA ABERTURA: 12.06.2001;
HORA: 09:30 h;
LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1836, GUAMÁ.
Belém-Pa., 10 de Maio de 2001.
A COMISSÃO.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 161 DE 10 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: DORISNEIDE DIERZI VIEIRA, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia); LOCAL: Castanhal e Santa Isabel do Pará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 11 e 12.05.2001.

PORTARIA Nº 162 DE 10 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia); LOCAL: Castanhal e Santa Isabel do Pará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar a Chefe da Divisão de Recursos Humanos; PERÍODO: 11 e 12.05.2001.

PORTARIA Nº 163 DE 10 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretor do Depto de Fomento Comercial, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Santa Maria do Pará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita de inspeção ao empreendimento V.P. OENNING - Madeira Catarinense; DATA: 14.05.2001.

PORTARIA Nº 164 DE 10 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Santa Maria do Pará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnica desta Secretaria; DATA: 14.05.2001.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOHAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 262/2001 GAB/SECTAM DE 08.05.2001

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
SERVIDOR: MANOEL FERNANDES DA COSTA - 3253597-014
CARGO/LOTAÇÃO: TÉCNICO D/DMA/COPAM
PERÍODO: 07.05 A 04.08.2001
TRÊNIO REFERENTE: 01.09.94 A 31.08.97 E 01.09.97 A 31.08.2000

PORTARIA Nº 263/2001 GAB/SECTAM DE 09.05.2001

ASSUNTO: SUSTAR GOZO FÍSICO DAS FÉRIAS DE SERVIDOR
SERVIDORA: CLARA ALCAM BERNAN - 5751659-015
SUSTAR, A CONTAR DE 08.05.2001 AS FÉRIAS DA SERVIDORA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 98/99, CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 241/2001 - GAB/SECTAM DE 02.05.2001 E PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.448 DE 03.05.2001.

PORTARIA Nº 264/2001 GAB/SECTAM DE 09.05.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDORA: CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332-017
VALOR: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103 34.90.99.30 R\$ 400,00
PONTE: 016 34.90.99.33 R\$ 50,00
34.90.99.36 R\$ 100,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 09.05.2001

PORTARIA Nº 265/2001 GAB/SECTAM DE 09.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDOR: PERMÍNIO PASCOAL COSTA FILHO - 5814987-013
LOCAL: ABAETETUBA
PERÍODO: 08.05.2001
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE SENSIBILIZAÇÃO TURÍSTICA EM PARCERIA COM A AMBAT, NAQUELE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 266/2001 GAB/SECTAM DE 09.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
Mª LÚCIA KLAUTAU GUIMARÃES - 8021848-024
PEDRO RODRIGUES CONTE - 0000041-999
LOCAL: VIGIA
PERÍODO: 05 A 06.05.2001
OBJETIVO: PREPARAR OS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA TRATADA NAS COMUNIDADES DE AÇAI, ÁGUA DOCE, PARAÍSO, ITAPORANGA, NAQUELE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 267/2001 GAB/SECTAM DE 09.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
COLABORADOR: MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA - 0000224-999
LOCAL: ABAETETUBA
PERÍODO: 04.05.2001
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE RECUPERAÇÃO DA AGRINDÚSTRIA INSTALADA PELO PED, REALIZADA PEJA PREFEITURA MUNICIPAL, NAQUELE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 268/2001 GAB/SECTAM DE 09.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
COLABORADORA: REGINALDA LÚCIA DA SILVA MENDES - 0000049-999
LOCAL: PORTIL
PERÍODO: 18 A 22.05.2001

OBJETIVO: PROCEDER LEVANTAMENTO DE DADOS EM CAMPO, PARA DIAGNÓSTICAR A SITUAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REALIZAR UMA CARACTERIZAÇÃO DO LIXO PRODUZIDO NA SEDE DAQUELE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 269/2001 GAB/SECTAM DE 09.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
SANDRA MARIA ARAÚJO - 5146526-019
CLEO FERNANDO DE S. CRUZ - 5654823-019
LOCAL: SANTA ISABEL, INHANGAPI, CASTANHAL, E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 21 A 25.05.2001
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MEDEIREIROS E CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº 270/2001 GAB/SECTAM DE 09.05.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDORA: SANDRA MARIA ARAÚJO - 5146526-019
VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272103 34.90.99.30 R\$ 200,00
PONTE: 016
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 09.05.2001

PORTARIA Nº 271/2001 GAB/SECTAM DE 10.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDOR: MANOEL MAXIMIANO - 5807689-011
LOCAL: SANTARÉM
PERÍODO: 14 A 19.05.2001
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO NAQUELE MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente/Sectam, cnpi nº 34.921.783/0001-68 e Polícia Militar do Estado, cnpi nº 030549945/0001-42
OBJETO: Cessão de uso de dois veículos marca RANGER, cabine dupla 4X2, cor branca genda, chassis nº 8AFDR12J165420 e nº 8AFDR12D31J166482, relativos as Notas Fiscais de venda nº 017821 e nº 015990 da Ford Motor Company Brasil Ltda, conforme a Cláusula Oitava, CONVENIO MMA/PPG-7 nº 00097CV00038.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2001
VIGÊNCIA: Até 21 (vinte e um) de dezembro de 2002.
ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/SECTAM, MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente/Sectam, cnpi nº 34.921.783/0001-68 e Polícia Civil do Estado, cnpi nº 00368105/0001-06
OBJETO: Cessão de uso de equipamentos e materiais permanentes, conforme descritos no anexo do Termo, de acordo com a Cláusula Oitava, CONVENIO MMA/PPG-7 nº 00097CV00038.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2001
VIGÊNCIA: Até 21 (vinte e um) de dezembro de 2002.
ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/SECTAM, LAURISTON JOSÉ LUNA GOES/POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Original nº S/N
PARTES: Secretaria de Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, cnpi nº 34.921.783/0001-68 e a Cara Vento Refrigeração e Serviços Gerais, cnpi nº 03.534.028/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de prestação de serviços, pela contratada, de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado, torre de refrigeração e sistema de cisterna, de propriedade da Sectam, conforme o especificado na Cláusula Segunda do Contrato Original.
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo, considerando a previsão no Contrato Original, tem por objetivo prorrogar a vigência do ajuste firmado entre as partes, por mais 1 (um) ano.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação no D.O.E.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 274.01.19.122.0125.2900 - Elemento de Despesa - 349032 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ordenador de Despesa: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Data da Assinatura: 11 de maio de 2001.

ERRATA

CONVENIO FUNTEC/SECTAM/FUNAGRI Nº 009/00

publicado no D.O.E. de 11 de dezembro de 2000
Onde se lê:
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, com intervenção da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias.
Valor: R\$ 8.748,00 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 28 de fevereiro de 2001
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2000
EMANUEL ARESTI GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
PAULO LUIZ CONTE DE BARROS
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias
FLÁVIO WANDERLEY LARA
Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias
LÊIA-SE:
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias
Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 30 de abril de 2001
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2000

EMANUEL ARESTI GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CÉLIO FRANCISCO MARQUES DE MELO
Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Iupiranga
OBJETO: Implantação de área experimental com a cultura do abacaxi, no total de 02 ha; Produção de 100 mil mudas de fruteiras tropicais, florestais e culturas industriais; Manutenção da UAGRO do tocantins; Implantação de área experimental com culturas de subsistência, no total de 02 ha.
VALOR: R\$ 23.000 (vinte e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1448
Elemento de Despesa: 3440-41
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de janeiro de 2002.
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2001;ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800EXTRATO DE RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/01 DE 02-05-01

Objetivo: Introduzir no Item 17 da Tabela em vigor, Informações Cadastrais - Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, um sub-item de número 17.4, com a finalidade de estabelecer o preço a ser cobrado pelo fornecimento de informações estatísticas quantitativas do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis.

17. INFORMAÇÕES CADASTRAIS-CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS	PREÇO
17.1 - Informações fornecidas através de relatório em papel, meio magnético ou CD-ROM (por empresa)	0,50
*17.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico (por empresa)	-
*17.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	-
17.4 - Relatório estatístico quantitativo.	30,00
*Serviço não disponível	-

Assinaturas: Vice-Presidente e Colegiado de Vogais.

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE MAIO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA, o 1º Ten QOBM SAULO LÓDI CEDREIRA, MP: 5206413-027.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 203 DE 09 DE MAIO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA Nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Executiva da Fazenda:

ResOLVE:
I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap-BM José Ribamar Silva de Freitas, MP: 5267706-017 e CPF: 259391222-72, ocupante do cargo de Comandante do 4º SGBM/I do CBMPA.
II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a seguinte destinação:
312900/349034 - Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis
III - As despesas que se refere a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:
312900/349034 - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
PORTARIA Nº 204 DE 09 DE MAIO DE 2001

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na PORTARIA N.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA N.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Executiva da Fazenda:

Resolve:

I - Conceder Suprimento de Fundos no Cel BM Edson Sarmanho Paulino, MF:3367916-018 e CPF: 51.7203107-34, ocupante do cargo de Comandante Operacional do CBMPA;

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte destinação:

312902/349034 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

III - As despesas que se referir a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:

312902/349034 - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 206, DE 09 DE MAIO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

I - Designar os Oficiais Cap QOCBM PETRÔNIO MARANHÃO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR MF 5185858-019 - Presidente, Cap QOCBM FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ MOREIRA MF 5185815-011, e 1.º Ten QOBM LUIZ ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA MF 5225515-011 - Membros, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.

II - A Comissão terá como objetivo proceder o processo licitatório para aquisição de material de expediente, material de higiene e de limpeza e suprimentos de informática para o CBMPA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
Cmt Genl do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de Convite N.º 002/2001-SEGUP, de acordo com as atas de análise de documentação, e Propostas Financeiras, à firma abaixo discriminada:

AGENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

Critério: Menor Preço.

Belém, 10 de maio de 2001.

HOMOLOGO: Ellen Margareth da R. Souza

Ordenadora de Despesa da SEGUP

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo a o CONVITE n.º 007/2001/SUSIPE, destinado a adquirir e a Aquisição de colchões para atender as necessidades das casas penais e diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido Homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu a empresa FIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA como vencedora da licitação.

Belém (PA), 10 de Maio de 2001.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal.

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 618/01-DAF/SUSIPE, DE 03-05-2001

Nome: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS

Cargo/Lotação: TBC, ARTES/CRC

Período: 27-04-2001 a 04-05-2001 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 632/01-DAF/SUSIPE, DE 08-05-2001

Nome: JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR

Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/PA.SANTARÉM

Período: 04-03-2001 a 11-03-2001

PORTARIA N.º 635/01-DAF/SUSIPE, DE 04-05-2001

Nome: JORGE DA CUNHA ROCHA

Cargo/Lotação: MOTORISTA/PEM

Período: 30-04-2001 a 04-05-2001

PORTARIA N.º 638/01-DAF/SUSIPE, DE 04-05-2001

Nome: ODILSON MATOS GUIMARÃES RODRIGUES

Cargo/Lotação: ASSISTENTE/PA.SANTARÉM

Período: 24-03-2001 a 22-06-2001 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 639/01-DAF/SUSIPE, DE 04-05-2001

Nome: VANDERLEIA FIBITOSA REGO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PA.SANTARÉM

Período: 15-03-2001 a 20-03-2001

PORTARIA N.º 640/01-DAF/SUSIPE, DE 04-05-2001
Nome: JACIRA CELIA SOUZA DE MELO
Cargo/Lotação: ENFERMEIRA/PA.SANTARÉM
Período: 13-03-2001 a 25-03-2001

PORTARIA N.º 641/01-DAF/SUSIPE, DE 04-05-2001
Nome: LUIZ ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PA.SANTARÉM
Período: 13-03-2001 a 20-03-2001

PORTARIA N.º 642/01-DAF/SUSIPE, DE 04-05-2001
Nome: NATANAEL ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PA.SANTARÉM
Período: 15-03-2001 a 20-03-2001

PORTARIA N.º 652/01-DAF/SUSIPE, DE 08-05-2001
Nome: MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PA.SANTARÉM
Período: 16-04-2001 a 30-05-2001

PORTARIA N.º 657/01-DAF/SUSIPE, DE 09-05-2001
Nome: LINDINALDO DE MELO BANDEIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.ALTAMIRA
Período: 06-04-2001 a 25-05-2001

PORTARIA N.º 658/01-DAF/SUSIPE, DE 09-05-2001
Nome: JONISON BARBOSA PONTES
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
Período: 04-05-2001 a 09-05-2001 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 659/01-DAF/SUSIPE, DE 09-05-2001
Nome: ROSANGELA REGINA DO SOCORRO MOTA SANTOS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRF
Período: 28-04-2001 a 04-05-2001

PORTARIA N.º 661/01-DAF/SUSIPE, DE 09-05-2001
Nome: ROSINEIA NACIMENTO DE SOUZA
Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/CAHP
Período: 23-04-2001 a 27-04-2001

PORTARIA N.º 663/01-DAF/SUSIPE, DE 10-05-2001
Nome: ELVIRA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRF
Período: 26-04-2001 a 05-05-2001

PORTARIA N.º 667/01-DAF/SUSIPE, DE 10-05-2001
Nome: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CORRÊA
Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/CRA I
Período: 07-05-2001 a 18-05-2001

LICENÇA NOJO

PORTARIA N.º 651/01-DAF/SUSIPE, DE 08-05-2001
Nome: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Lotação: CONSULTOR JURIDICO/DIV. ASSIST. JUDICIÁRIA
Período: 06-05-2001 a 13-05-2001

PORTARIA N.º 619/01-DAF/SUSIPE, DE 03-05-2001
Nome: LILIANE MENDONÇA DE FREITAS
Cargo/Lotação: CH. DIV. EDUCAÇÃO/DIV. EDUCAÇÃO
Período: 03-04-2001 a 10-04-2001

REVOGAÇÃO

PORTARIA ATUAL N.º 656/2001-DAF/SUSIPE, DE 08-05-2001
Portaria Anterior n.º 579/2001-DAF/SUSIPE, de 25-04-2001
Motivo: Férias
Nome: Rubens Calandrine de Azevedo

PORTARIA N.º 662/2001-DAF/SUSIPE, DE 09-05-2001.
Resolve REVOGAR de acordo com o Art. 74 § 2º do R.J.U, a Portaria n.º 328/2001-DAF/SUSIPE, de 21-03-2001, publicada no D.O.E n.º 29.424, de 28-03-2001, que concedeu férias ao servidor

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 614/01-DAF/SUSIPE, DE 02-05-2001
Nome: ROBERTALDO SOUZA ARAÚJO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 26-04-2001 a 05-05-2001

PORTARIA N.º 615/01-DAF/SUSIPE, DE 02-05-2001
Nome: MAURO SÉRGIO DE LIMA E SILVA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 24-04-2001 a 03-05-2001

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA N.º 669/01-DAF/SUSIPE, DE 10-05-2001
Nome: SONIA REGINA JESUS DOS SANTOS
Cargo/Lotação: VICE-DIRETORA/CRF
Período: 30-04-2001 a 04-05-2001

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

Considerando os Termos do Processo n.º 108126/2001 e Parecer do Controle Interno desta Polícia Civil, de acordo com o artigo 60, parágrafo único da Lei n.º 8666/93, declaro nulo o primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço de Adestramento de Cães de Fero, firmado com o Sr. Jait Cabral, garantindo ao mesmo, a indenização devida diante do que dispõe o artigo 59, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Belém, 10 de maio de 2001.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral

PORTARIA N.º 192/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 10 DE MAIO DE 2001
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que prescreve o art. 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94, a qual permite o Delegado Geral exercer os atos necessários à eficaz administração da Instituição;

CONSIDERANDO que atualmente a função de Delegado de Ronda vem sendo desempenhada pelas autoridades policiais locais na Delegacia de Crimes Funcionais (DECRIF), com poderes de fiscalização;

CONSIDERANDO que a figura do Delegado de Ronda supriria a falta de uma autoridade para coordenar e orientar as demais autoridades policiais objetivando solucionar problemas que extrapolem suas competências;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a figura do Delegado de Ronda, com atribuições de coordenar a resolução de eventuais problemas surgidos durante os plantões das unidades da Polícia Civil, bem como orientar as demais autoridades policiais, sem prejuízo da responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 2º - Concorrerão para integrar a escala do Delegado de Ronda preferencialmente os Chefes de seccionais e Divisões Especializadas.

Art. 3º - A escala de plantão do Delegado de Ronda será de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se às 8:00h, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 4º - O Delegado de Ronda fará relatório circunstanciado encaminhando-o ao Diretor da Diretoria de Polícia Operacional.

Art. 5º - A figura do Delegado de Ronda continua com atribuições restritas a procedimentos instaurados para apurar desvios de conduta praticados por policiais civis, na conformidade da Lei Complementar n.º 022/94.

Art. 6º - A elaboração da escala de Ronda será de competência da Diretoria de Polícia Operacional.

Art. 7º - Determinar ao Diretor do Departamento de Administração e à Diretoria de Polícia Operacional que tomem as providências para o cumprimento da presente portaria.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OES N.º 06/01 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PLATINO E GONÇALVES LTDA. - CNPJ N.º 01.315.906/0001-68

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA GRANJA DO ICUI, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA LICITAÇÃO DISPENSADA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 24, INCISO I, DA LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 11.05.01

TERMO FINAL: 21.05.01

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 9.506,86 (NOVE MIL, QUINHENTOS E

SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.349050

DATA: 10.05.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.448, DE 03.05.01

1º (PRIMEIRO) TA - OS N.º 29/00 - CONVITE N.º 14/00

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 03.07.01

LEIA-SE: TERMO FINAL: 30.07.01

ONDE SE LÊ: 22101.04122.0130.1030.0000.001.459051

LEIA-SE: 22101.08244.0142.0000.007.459051

NLC

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/01

FIRMA DESCLASSIFICADA: Construtora Viana Soares Ltda

FIRMA VENCEDORA: DECOL - Decorações, Engenharia e Comércio Ltda -

Valor - R\$1.417.635,88

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém (PA), 10 de Maio de 2001

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 23/00 - COSANPA

N.º DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTES CONTRATANTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

PARTES CONTRATADA: CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, CGC/MF

N.º 00.701.547/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de Serviços de Interrupções, Religião das Ligações Prediais de Abastecimento de Água e Visitas, no 2º Distrito Operacional da Região Metropolitana de Belém.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 06/00

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$140.251,86

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1ª - Data: 03.11.00 - Inclusão de item e prorrogação do prazo contratual.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo

Edição eletrônica

contratual por 06 (seis) meses, modificação e exclusão de cláusulas sem alteração do valor contratual global, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 02.05.01 a 01.11.01
DATA DE ASSINATURA: 02.05.01
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Wady João Homci da Costa
Diretor Técnico

EXTRATO CONTRATUAL Nº DO CONTRATO: 27/01

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA, CGC/MF No 15.284.136/0001-48.
OBJETO: Execução de serviços e obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Tailândia (Pará)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 05/01
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 648.193,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal (OGU) e Governo do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 09.05.01
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Wady João Homci da Costa
Diretor Técnico
Belém, 10 de Maio de 2001
Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2001
LOCAL: Sede da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN
Hora: 10:00hs

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

- Apreciação e discussão do Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2000, de responsabilidade do ex-Liquidante, Engº HAROLDO COSTA BEZERRA.
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

ACIONISTAS PRESENTES:
- Estado do Pará, como Majoritário.
- COHAB.
- CODEM.

DELIBERAÇÕES SOBRE A PAUTA:

- O Liquidante da Empresa, Engº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, na qualidade, também, de Presidente da Assembleia Geral Ordinária, apresentou os Balanços, Demonstrativos e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 2000, os quais foram aprovados pela totalidade dos Acionistas presentes.
- Foi eleito pelos Acionistas o seguinte Conselho Fiscal:

TITULARES
IVANILDO SOARES BARATA, identidade nº 920660-SEGUP/PA, CPF nº 08132932-49.
KÁTIA MARIA CORRÊA CONCEIÇÃO PEREIRA, identidade nº 141469 SEGUP/PA, CPF nº 125618612-30
ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON, identidade nº 579 OAB/PA, CPF nº 000026662-00.

SUPLENTE
JOSÉ OLÍVIO FIGUEIREDO CÂMARA, identidade nº 4262-D CREA/PA, CPF nº 048006212-91
MANOEL MARTINS DIAS, identidade nº 2846-D CREA/PA, CPF nº 028607162-20
SANDRA NAZARÉ DIAS CHAGAS, identidade nº 1473023-SEGUP/PA, CPF nº 122035722-72

HORA DE ENCERRAMENTO DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-AGO: 10:50hs
Engº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Presidente da AGO e Liquidante da EMTU
Atq./C/Ofícios/EMTU - Extrato, Doc - ALICE - F

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 005/2001

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X. COOPGESTA - Cooperativa de Gestão e Assessoria Ambiental na Amazônia - CNPJ 04.067.785/0001-70

objeto do contrato: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de profissionais para a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil, Arquitetura, Serviço Social e Técnico de nível médio em Edificações e Estradas para Gerenciamento e Fiscalização de Obras/Serviços e Projetos Sociais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital, na Proposta da Licitante e neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela

COHAB/PA, de acordo com as propostas técnica e de preço, e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.
modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 01/2001
termo inicial e final do contrato: 11.05.2001 a 11.05.2003
valor do contrato: R\$ 1.420.800,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil e oitocentos reais), estimados e divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais na medida do fornecimento dos técnicos requisitados pela Contratante, obedecidos os termos do Edital.
dotação orçamentária: Os recursos financeiros correrão à conta do Orçamento Empresarial, da COHAB/PA - Exercício 2001, rubrica 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos.
data da assinatura do contrato: 10.05.2001
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento
foro: Belém-PA

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 019/00-CC

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e SERVITRAN - Serviços Especializados Ltda. (CGC/MF nº 01.627.086/0001-40)

Objeto do Contrato: Locação de mão de obra para proceder atendimento personalizado ao público (pessoal, telefônico e digitalizado), com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 e das 13h00 às 18h00 na ARCON.

Valor do Contrato originário: R\$1.785,45 (Mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais ou R\$21.425,40 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), anual;

Modalidade Licitação: Convite nº 010/00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração da cláusula quarta, inciso 1, aumentando o valor do contrato em R\$ R\$ 5.237,36 (Cinco mil, duzentos e trinta e sete mil e trinta e seis centavos), para fazer frente as despesas para a contratação de mais um funcionário, e cujo acréscimo anual está previsto no edital de licitação - artigo 65, inciso II, §1º da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93.

Dotação orçamentária: Classificação funcional e programática: 80201 04 125 0120 2431, Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Energia Elétrica, elemento de despesa 349037 - Locação de mão de obra, Fonte 060.

Demais Cláusulas: permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial, salvo as modificações deste e do anterior aditivo.

Data de Assinatura: 08.05.2001.
Ordenadora Responsável: Célia Miyake Shibata
Coordenadora Administrativa, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Republicada por ter sido com incorreção no D.O.E de 04.05.2001 nº 29.449 a portaria nº 17.545 de 30.04.2001 - Designar os servidores Luiz Roberto dos Reis Junior, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0100124, Raul Renato dos Santos Marques, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº 0100324 e Antonio Carlos de Farias Meleles, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100323, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação referente à Tomada de Preço nº 02/2001, tipo Menor Preço, para aquisição de 02 (dois) automóveis de passeio, a ser realizada no dia 11.05.2001, às 09:00 horas, na sala de reunião deste Tribunal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2000

Parte Contratada: Xerox Comercio e Industria Ltda CGC 02773629/0001-08.
Objeto do Contrato Original: Locação com manutenção preventiva e corretiva de um equipamento reprografico - modelo S-214.
Valor do Contrato Original: R\$637,26 (Seiscentos e trinta e sete reais e vinte seis centavos), mensais.
1º Termo Aditivo-12-06-2000
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 02-05-2001 a 01-05-2002
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.122.0125 2902-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
349039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Belém, 30 de abril de 2001
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

CITAÇÃO - 082/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54133-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, em face do Convênio SEOP nº 040/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 03 de maio de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 083/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54133-3, que trata da tomada de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, em face do Convênio SESP nº 58/97 e 1º Termo Aditivo, assinados em 13.11.97 e 26.03.98.

Belém, 03 de maio de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 084/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jairo Seixas Gonçalves, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação,

apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51203-1, que trata da tomada de contas instaurada no Sindicato dos Produtores Rurais de Tucuruí, em face do Convênio SAGRI nº 127/99, assinado em 20.09.99.

Belém, 03 de maio de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 085/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João Monticelo de Souza, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50131-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pau d'Arco, em face do Convênio SEPLAN nº 107/98, assinado em 29.05.98.

Belém, 03 de maio de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 086/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Maria Otília dos Santos Guimarães, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50127-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Muani, em face do Convênio SEOP nº 044/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 03 de maio de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de abril de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 30.913

Processo nº 2000/51260-0
Assunto: Admissão de Pessoal por Concurso Público
Origem: Universidade do Estado do Pará
Interessado: Marco Antônio Barros dos Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.914

Processo nº 2000/51782-9
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Superintendência do Sistema Penal
Interessado: Kátia Simony Pereira da Silva, Maylon Andrey Tito da Silva, Levy Barros Melo e outros.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.915

Processo nº 2000/50873-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Lenita Amaral da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.916

Processo nº 2000/51268-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Fátima Francisca Moreira Pamplona
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro da aposentadoria, recomendando-se a SEAD que antes da publicação do Ato, proceda a atualização dos proventos ao salário mínimo em vigor.

ACÓRDÃO Nº 30.917

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51330-7
Interessado: Francisca Costa do Nascimento
Processo nº 2000/52246-5
Interessado: Orlândio Rodrigues Vieira de Matos
Processo nº 2000/52249-8
Interessado: Maria de Assunção dos Santos
Processo nº 2000/52619-3
Interessado: Maria das Graças da Cunha Nascimento
Processo nº 2001/50430-1
Interessado: Maria de Nazaré Nascimento Carneiro
Processo nº 2001/50481-1
Interessado: Luiz Queiroz de Jesus
Processo nº 2001/50486-6
Interessado: Zeneide Alves da Silva
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, nos processos nºs 2000/51330-7 e 2000/52246-5 por entender que servidores não estivessem não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
11- Registrar as aposentadorias, especialmente dos processos supra mencionados, nos termos do Prejudicado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 30.918

Processo nº 2000/52315-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Paulo Nunes da Silva
Relator Vencido: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (art. 195, § 1º, do Regimento)
Decisão: 1- Contra os votos do Exmºs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entenderem que deve ser excluída a gratificação de escolaridade, incidente na representação incorporada, por considerarem que contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal;
11- Registrar a aposentadoria, nos termos da jurisprudência reiterada desta Corte de Contas, pela qual incide o acúmulo referido na norma constitucional mencionada.

ACÓRDÃO Nº 30.919

Processo nº 2000/51277-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Marilda Moura da Silva Cruz
Relator Vencido em parte: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Conselheiro Formalizador do Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (art. 195, § 1º, do Regimento)
Decisão: Vencidos em parte os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros FERNANDO COUTINHO JORGE, Relator e ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 30.920

Processo nº 2001/50112-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Izabel Barbosa Serrão
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria, devendo a SEAD, no prazo de 30 dias, através de novo ato, proceder a correção da fundamentação legal, bem como, atualizar os proventos para integrais observando o valor do salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº 30.921

Processo nº 2001/50147-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Onilde Martins Monteiro
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria, devendo a SEAD, proceder a correção da fundamentação legal do ato, bem como, atualizar os proventos de acordo com o salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº 30.922

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/50227-0
Interessado: Pedro da Silva Ribeiro
Processo nº 2001/50532-6
Interessado: Alana Pinto Silva
Processo nº 2001/50253-2
Interessado: Olinda Rocha de Assunção
Propostas de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.923

Processo nº 2001/50273-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria da Paz Martins Gomes
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estivessem não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, devendo a SEAD, no prazo de trinta dias, através de novo ato, proceder a correção da fundamentação legal, bem como atualizar os proventos de acordo com o salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº 30.924

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/50289-3
Interessado: Maria de Nazaré Fernandes Luiz
Processo nº 2001/50429-8
Interessado: Maria da Natividade do Nascimento Silva
Processo nº 2001/50535-9
Interessado: Maria Gomes dos Santos
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.925

Processo nº 2001/50632-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Neide dos Santos Cardoso
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entender que servidores não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 30.926

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/50471-0
Interessado: Maria de Lourdes Lima
Processo nº 2001/50513-3
Interessado: Maria Anunciação Lima Maia
Processo nº 2001/50518-8
Interessado: Nazaré Rodrigues de Matos
Processo nº 2001/50675-9
Interessado: Maria Pinheiro dos Santos
Processo nº 2000/52188-1
Interessado: Maria Regina Nunes Santiago
Processo nº 2000/52729-8
Interessado: João Ribeiro dos Santos
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), nos processos nºs 2001/50471-0 e 2001/50518-8, por entender que servidores não estivessem não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar as aposentadorias, especialmente dos processos mencionados, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 30.927

Processo nº 2001/50005-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Clivia da Silva Jordão
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar a aposentadoria, dando-se ciência a SEAD, a retificar a Portaria referente a fundamentação legal concernente ao adicional, pois o correto é inciso VII, § 1º do art. 131 da Lei nº 5.810/94 e não inciso VIII, § 1º do art. 131 da Lei nº 5.810/94 como consta na mesma.

ACÓRDÃO Nº 30.929

Processo nº 1999/52753-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Meriam Amorim da Silva, companheira do ex-segurado Aureliano Tavares de Moraes.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.930

Processo nº 1998/51869-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia (Convênio nº 16/97 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável multa, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 30.931

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 1998/53714-5
Origem: Prefeitura Municipal de Anapá, em face do Convênio SEPLAN nº 198/97 com intervenção da CILPA.
Responsável: Sr. Luiz dos Reis Carvalho, Ex-Prefeito
Processo nº 1999/50055-7
Origem: Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em face do Convênio SEPLAN nº 189/98
Responsável: Sr. Francisco Roberto Xavier Nascimento, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.932

Processo nº 1999/52133-1
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Anajás (Convênio SEPLAN nº 092/

97 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. Raimundo Nogueira Filho, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.933

Processo nº 2000/52100-0
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas - Convênio nº 048/99 - SEPLAN e seus Termos Aditivos.
Responsável: Dr. Haroldo Costa Bezerra - Ex-Secretário
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.934

Processo nº 2000/52146-2
Assunto: Inspeção Extraordinária realizada junto a Companhia de Saneamento do Pará, a fim de apurar os fatos objeto da solicitação formulada pela Dra. Elcine de Almeida de Sousa, 2ª Promotora da Justiça Cível de Castanhal, face o aumento de tarifas referente ao período de maio de 1995 à fevereiro de 1998.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 30.935

Processo nº 1999/52134-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari - Convênio SEPLAN nº 015/97
Responsável: Sr. Manoel de Jesus Silva - Ex-Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Responsabilizar o Sr. Manoel de Jesus Silva, Ex-Prefeito, pela importância imposta no referido Acórdão a ser devolvida aos cofres públicos com acréscimos legais, juntamente com a multa, a serem recolhidas no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

RESOLUÇÃO Nº 16.472

Processo nº 1999/50893-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria José Santana da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Converter em diligência o julgamento do processo, a fim de que a SEAD, no prazo de quinze dias, proceda a inclusão no cálculo dos proventos da Gratificação de Magistério.

RESOLUÇÃO Nº 16.473

Considerando que o Plenário deste Tribunal já emitiu mais de dez (10) decisões relativas a processos de idêntica natureza e versando sobre a mesma hipótese, no que concerne a aplicação de multas diárias aos titulares de Órgãos Públicos do Estado, face o não cumprimento das decisões emanadas do Plenário desta Corte de Contas;
Considerando solicitação de conselheiro de Prejulgado, constante da Ata nº 4.077, desta data, formulada pelo Exmº Sr. Consº SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, com fundamento no Artigo 209 do Regimento;
RESOLVE, unanimemente:
I - Formar Processo de solicitação supra, visando a constituição de PREJULGADO, nos termos do que dispõe o art. 209, do Regimento do TCE-PA;
II - Designar o Conselheiro Lauro de Belém SABBÁ como relator da referida matéria.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

*RESOLUÇÃO Nº 6.262, DE 21.11.2000 PROCESSO Nº 200007606-00

Assunto: Reajuste de remuneração de servidores
Origem: Câmara Municipal de Concórdia do Pará
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Negar cadastro à Resolução nº 002/00, que reajusta a remuneração dos servidores daquela Câmara, juntando-se os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade
*Replicado por ter saído com incorreção do dia 25 de abril de 2001.

RESOLUÇÃO Nº 6.326, DE 22.03.2001

Processo nº 200006478-00
Assunto: Reajuste de Servidores
Origem: Câmara Municipal de Tucuruí
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Negar cadastro ao Ato nº 001/00, de 29 de junho de 2000, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucuruí, concedendo reajuste salarial aos servidores efetivos daquela Câmara, que deve adotar os procedimentos recomendados na manifestação técnica, pessoalmente responsáveis os seus integrantes, se não o fizerem no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, o que deve ser verificado pelo órgão técnico no exame das contas do exercício, e sem prejuízo de a DIAP examinar, desde logo, a legalidade das incorporações salariais autorizadas no art. 3º do mesmo Ato, juntando-se, depois disso, estes autos aos da respectiva prestação de contas, para as providências pertinentes, se for o caso. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.328, DE 27.03.2001

Processo nº 19999538-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Alcino Manoel de Araújo
Origem: Câmara Municipal de Pícarra
Relator: Conselheiro Haroldo Jordão da Gama
Decisão: I - Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Pícarra, referente ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade de Alcino Manoel de Araújo, para que DCE e Auditoria apurem, de maneira concreta e objetiva, os gastos efetuados com pagamento de diárias aos Vereadores. Tais gastos deverão ser bem discriminados, inclusive relacionando-os com o pagamento feito a cada Vereador, enquadrando-os na respectiva portaria de concessão de diárias, com data, e citando a finalidade e o motivo que lhes deram origem, bem como se foram efetuados regular e mensalmente a cada Vereador, mesmo nos períodos de recesso da sessão legislativa, e se algum Vereador recebeu, a mais ou a menos que os outros, esse tipo de benefício;
II - Deverão DCE e Auditoria apresentar suas conclusões, dizendo se houve ou não, com tais gastos, complementação da remuneração dos Vereadores. Em caso positivo, mencionar o nome dos beneficiários, a quantia e o período das viagens em que isso ocorreu;
III - Para melhor desempenho da instrução processual, DCE e Auditoria poderão realizar outras diligências que acharem por bem, inclusive solicitar, nos termos do Regimento Interno, a citação do Ordenador da despesa para explicar-se ou apresentar defesa, caso fique patente a responsabilidade do mesmo no pagamento de diárias excessivas e desnecessárias aos Srs. Vereadores. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.329, DE 27.03.2001

Processo nº 200000850-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Vanilza da Silva Costa
Origem: Câmara Municipal de Bujaru
Relator: Conselheiro Haroldo Jordão da Gama
Decisão: I - Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Bujaru, referente ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de Vanilza da Silva Costa, para que DCE e Auditoria apurem, de maneira concreta e objetiva, os gastos efetuados com pagamento de diárias aos Vereadores. Tais gastos deverão ser bem discriminados, inclusive relacionando-os com o pagamento feito a cada Vereador, enquadrando-os na respectiva portaria de concessão de diárias, com data, e citando a finalidade e o motivo que lhes deram origem, bem como se foram realizados regular e mensalmente a cada Vereador, mesmo nos períodos de recesso da sessão legislativa, e se algum Vereador recebeu, a mais ou a menos que os outros, esse tipo de benefício;

II - Deverão DCE e Auditoria apresentar suas conclusões, dizendo se houve ou não, com tais gastos, complementação da remuneração dos Vereadores. Em caso positivo, citar o nome dos beneficiários, a quantia e o período das viagens em que isso ocorreu;
III - Para melhor desempenho da instrução processual, DCE e Auditoria poderão realizar outras diligências que acharem por bem, inclusive solicitar, nos termos do Regimento Interno, a citação do Ordenador da despesa para explicar-se ou apresentar defesa, caso fique patente a responsabilidade da mesma no pagamento de diárias excessivas e desnecessárias aos Srs. Vereadores. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.330, DE 27.03.2001

Processos nºs 988816-00 e 9810188-00
Assunto: Contrato de Compromisso de Autorização e Contrato de Locação de Imóvel
Origem: Prefeitura Municipal de Bannach
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro ao Contrato de Compromisso de Autorização para Implantação de Agência de Correio Satélite nº 406003, celebrado pela Prefeitura Municipal de Bannach com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Contrato de Locação de Imóvel nº 005798, de 02 de fevereiro de 1998, celebrado pela Prefeitura Municipal de Bannach com o Sr. Walter Ribeiro dos Santos, para uso de instalação da Agência de Correios Satélite - ACS, por serem tais ajustes decorrentes de despesas estranhas as atribuições constitucionais do Município, devendo, portanto, serem tomadas pelo Prefeito Municipal, as providências necessárias a sustação dos respectivos contratos, tendo em vista, o prazo de vigência contratual ainda em vigor;
II - Anexar cópia dos autos à respectiva prestação de contas, para fins de apuração de responsabilidade do Ordenador de Despesas;
III - Por maioria de votos, vencido o Conselheiro Aloisio Chaves, encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.332, DE 29.03.2001

Processo nº 985334-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Luiz Ailton Araújo Bechara
Origem: Prefeitura Municipal de Salinópolis
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcantara, relator, às fls. 106 a 113, recomendando à Câmara Municipal de Salinópolis a não aprovação das contas de responsabilidade de Luiz Ailton Araújo Bechara, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, e em débito pelas seguintes importâncias:
a) R\$ 27.061,99 (vinte e sete mil, sessenta e um reais e noventa e nove centavos), referente à conta Agente Ordenador PM/97;
b) R\$ 26.838,81 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), pelas despesas realizadas sem comprovação;
II - Determinar que o Ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 6.334, DE 03.04.2001

Processo nº 19994665-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Mário Aparecido Moreira
Origem: Prefeitura Municipal de Redenção do Pará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.335, DE 05.04.2001

Processo nº 985579-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Antônio Jesus de Oliveira
Origem: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 331 a 344, recomendando à Câmara Municipal de Dom Eliseu a não aprovação das contas de responsabilidade de Antônio Jesus de Oliveira, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, e em débito pelas seguintes importâncias:
a) R\$ 1.592,80 (hum mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), pelas despesas não comprovadas;
b) R\$ 1.288,38 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente à conta Agente Ordenador-PM/97;
c) R\$ 27,00 (vinte e sete reais), decorrente de despesa bancária contabilizada à maior;
d) R\$ 9,00 (nove reais), referente à divergência de valor na NE 1823;
II - Determinar que o Ordenador da despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;
III - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, com fundamento no Art. 57, Incisos II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), pela contratação irregular de pessoal; pelo des controle orçamentário, financeiro e patrimonial; e pelo não envio da documentação no prazo legal;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 6.340, DE 05.04.2001

Processo nº 9813860-00
Assunto: Convênio
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Jordão da Gama
Decisão: I - Negar cadastro ao Convênio nº 004/98, de 16 de novembro de 1998, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém e o Banco do Estado do Pará, por violar a legislação pertinente;
II - Deverão o Ordenador da despesa, nos termos do Art. 38, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, sustar a execução deste simulado Convênio, bem como sejam glossadas, na prestação de contas do exercício, todas as despesas, efetuadas com base nele, para efeito de legalidade delas;
III - Aplicar, nos termos do Art. 57, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Deverão o Ordenador da despesa comunicar a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, quais as providências adotadas para sanar tão gritante ilegalidade;
V - Juntar estes autos aos da competente prestação de contas, para análise em conjunto;
VI - Encaminhar cópia dos presentes autos, com fulcro no Art. 24, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis;
VII - Seria de bom alvitre, que o DCE ultimasse, o mais rápido possível, a instrução da prestação de contas do exercício de 1998, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém, para que a despesa feita com base neste Convênio fosse, logo, apreciada por este Órgão Plenário, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara e Aloisio Chaves, que acompanharam apenas em parte o voto do Relator.

RESOLUÇÃO Nº 6.341, DE 05.04.2001

Processo nº 200008027-00
Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias
Origem: Prefeitura Municipal de Bannach
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 069/2000, de 13 de junho de 2000, do Município de Bannach, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estabelecidas para o exercício financeiro de 2001, por não observar as regras impostas pela Lei Complementar nº 101/00, além de não haver nos autos comprovação de que referida Lei tramitou pelo Poder Legislativo Municipal;
II - Juntar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.346, DE 10.04.2001

Processo nº 986211-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Paulo Fernando Macieira Peixoto
Origem: Prefeitura Municipal de Soure
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 556 a 560, recomendando à Câmara Municipal de Soure a não aprovação das contas de responsabilidade de Paulo Fernando Macieira Peixoto, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997;

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001

Decisão: 1 - Negar registro aos atos em análise, por não estarem revestidos das formalidades legais necessárias a sua validade e eficácia, devendo os mesmos serem anexados à respectiva prestação de contas, para verificar a regularidade da despesa efetuada;

II - Aplicar ao responsável, com base no artigo 57 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo não atendimento à diligência do TCM.

Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.609, DE 29.03.2001

Processo nº 19992246-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: José Monteiro dos Santos
Origem: Câmara Municipal de Barcarena
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: 1 - Aprovar, com ressalvas, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de quitação em favor de José Monteiro dos Santos, relativamente ao emprego da importância de R\$ 1.734.436,87 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).
2 - Aplicar ao Ordenador da despesa multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pela restrição da documentação fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida nos órgãos públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.618, DE 05.04.2001

Processo nº 19990877-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Januário Miranda Lobato
Origem: Câmara Municipal de Terra Santa
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: 1 - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Januário Miranda Lobato, em razão da importância de R\$ 279,36 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
2 - Deverá o Oculador de Despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu os cofres públicos municipais a citada importância; anulada imediatamente a decisão que reconheceu a ausência de dívida. Unanidade.

ACÓRDÃO Nº 9.619, DE 05.04.2001

Processo nº 200007550-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Alton Souza de Barros
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Santarém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 9.620, DE 05.04.2001

Processo nº 98562-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Douranir de Oliveira Melo
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir ao competente Alvará de Quitação em favor de Douranir de Oliveira Melo, relativamente ao emprego da importância de R\$ 436.118,14 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e quatorze centavos);
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva da documentação referente aos 2º, 3º e 4º trimestres do Balcão Geral, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 9.621, DE 05.04.2001

Processo nº 963473.00
Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Alvaro Ferreira da Costa
Origem: Instituto de Previdência do Município de São Geraldo do
Araguaia
Relator: Conselheiro Paulo Durand
Decisão: 1 - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Alvaro Ferreira da Costa, relativamente ao emprego de importância de R\$ 109.328,63 (cento e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).
2 - Aplicar ao Ordenador de Despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo envio da documentação fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.622, DE 05.04.2001

Processo nº 2008002863-001
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Egon Kolling
Origem: Fundo Especial de Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Berti Branco
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: 1 - Aprovar a prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir
o competente Alvará de Quitação em favor de Egon Kolling, relativamente ao empréstimo da importância
de R\$ 300.486,59 (quinhentos mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pelo inadimplemento
da documentação fora do prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no
prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.624, DE 05.04.2001

Processo nº 19990597-00
Assunto: Pensão
Interessados: Adelfino Leite, Helayne Cássia Bentes Leite e Aline do Socorro Bentes Leite
Origem: Prefeitura Municipal de Itarubá
Relator: Conselheiro Haroldo de Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.625, DE 05.04.2001

Processo nº 200000752-00
Assunto: Contratos de trabalho temporário nº 001 a 131/99.
Origem: Prefeitura Municipal de Paixão-Bol.
Relator: Concelheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: 1 - Negar registro aos referidos Contratos, juntando-se à respectiva prestação de contas.
para fins de apuração de responsabilidade do Contrador de Despesa;
II - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanidade.

ACÓRDÃO Nº 9.629, DE 10.04.2001

Processo nº 19992252-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Benedita Fernandes da Silva Chaves
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar registro à Portaria nº 407/99, de 01 de março de 1999, por não estar o ato revestido das formalidades legais. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.631, DE 10.04.2001.

Processo nº 19998843-00
Assunto: Pensão
Interessados: Maria Cezusa Costa Ferreira, Bruno Alex Costa Ferreira, Douglas Kennedy Costa
Ferreira e Weber Costa Ferreira
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.635, DE 10.04.2001

Processo nº 199910238-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antonio Mota da Cunha
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara, Aloisio Chaves e o Auditor.
Concedido Sérgio Dantas, e o voto em vista do Conselheiro Presidente.

ACÓRDÃO Nº 9.650, DE 24.04.2001

Processo nº 19990765-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Clímério Anselmo Filho
Origem: Instituto de Previdência do Município de Alcatetuba
Relator: Conselheiro Aloísio Cluvas
Decisão: 1 - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Clímério Anselmo Filho;
II - Deverá o Ordenador de Despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R\$ 308,00 (trezentos reais), referente a recibos rasurados, constantes das NE's 111, 116, 172, 208, 269 e 274;
b) R\$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos), que refere-se a correção monetária do valor lançado à Conta Agente Ordenador;
III - Deverá o Ordenador de Despesa, comprovar perante este Tribunal, o recolhimento das importâncias citadas, sob pena de ser incurso no Artigo 74, Inciso II, da Lei Complementar

V - Quanto ao recolhimento do valor de R\$ 540,13 (quinhentos e quarenta reais e treze centavos), lançado à Conta Agente Ordenador, o mesmo deverá ser confirmado, pelo Setor Técnico deste Tribunal, após a análise da Prestação de Contas do 4º trimestre de 2000, da Prefeitura Municipal, de Abacatuaba, considerando que até a presente data, não foi encaminhado a esta Corte. Após o que, se confirmado tal recolhimento, proceda-se à baixa da referida importância, da responsabilidade do Ordenador de Despesa;

VI - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Federal, para aplicação das penalidades previstas; Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.666, DE 26.04.2001

Processo nº 19992157-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Elias Antônio Bechar
Origem: Câmara Municipal de Aveiro
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Arquivar, Unanimidade.

SEV - AGROPECUÁRIAS/A - CNPJ/MF N.º 05.106.604/0001-30. Relatório do Conselho de Administração: Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições legais estatutárias, apresentamos à V.Sas., as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/00. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. a) Conselho de Administração..

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999 (Expresso em reais)

	2000	1999	2000	1999
ATIVO			PASSIVO	
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Caixa e bancos	64.382	23.106	Fornecedores	44.195 23.140
Estoque	498.416	583.271	Emprést. e financiamentos	100.000 100.000
Impostos a recuperar	2.859	-	Salár. e enc. soc. a recolher	10.766 14.697
Credito c/ empresa ligada	37.470	56.326	Outras obrigações	8.330 5.954
Outros créditos	1.000	2.858	Adiantamentos de clientes	70.039 70.039
Total do Circulante	604.127	665.561	Total do circulante	233.330 213.830
REALIZ. A L/PRAZO			EXIGÍVEL A L/PRAZO	
Arendamento	236.936	-	Emprést. bancários	50.000 50.000
Estoque de terceiros	168.952	-	Emprést. de acionistas	626.918 573.841
Total Realiz. a L/Prazo	405.888	-	Outras contas a pagar	277.568
PERMANENTE			Total do exig. a l/pazo	954.486 623.841
Imobilizado	-	832.905	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Diferido	704.546	1.039.103	Capital autorizado	17.677.200 17.677.200
Total do Permanente	1.714.561	1.704.661	Capital integralizado	(12.079.880) (12.079.880)
TOTAL DO ATIVO			Capital realizado	5.597.314 5.597.314
			Prej. acumul. - exerc. ant.	(4.163.775) (4.163.775)
			Prejuízo do exercício	(340.248) (566.546)
			Total do patrim. líquido	526.745 866.993
			TOTAL DO PASSIVO	
				17.14.561 17.04.661

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999 (Expresso em reais)

	Capital social		Prejuízos	Total
	Capital autorizado	Capital a integralizar	acumulados	
Saldos em 31/12/98	17.677.200	(12.079.880)	5.597.314	1.433.539
Prejuízo do exercício	-	-	(566.546)	(566.546)
Saldos em 31/12/99	17.677.200	(12.079.880)	5.597.314	866.993
Prejuízo do exercício	-	-	(340.248)	(340.248)
Saldos em 31/12/00	17.677.200	(12.079.880)	5.597.314	526.745

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2000 E DE 1999 (Expresso em reais): 1. Operações sociais. A Sociedade foi constituída em outubro de 1984, com o objetivo de explorar a atividade pecuária nas fases de criação, criação e engorda, e as atividades agrícolas e madeireira, bem como a comercialização e industrialização de seus produtos. 2. Apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e peculiaridades da atividade agropecuária. 3. Principais práticas contábeis. a) Aplicações financeiras: Registradas da atividade agropecuária. b) Estoque: São registrados pelos custos de aquisição ou formação, ajustados por provisão para redução ao valor de mercado. c) Imobilizado: Registrado pelo valor do custo de aquisição ou formação, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. d) Depreciação, simetricamente corrigida, é calculada pelo método linear às taxas descritas na nota 5. d) Diferido: É representado pelos gastos ocorridos na fase pré-operacional (até outubro de 1994), líquidos das receitas financeiras, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A amortização está sendo calculada à razão de 20% ao ano até 1998 e 10% ao ano em 1999, sendo apropriada no resultado do exercício. e) Empréstimos e financiamentos: Tomados para o custeio da atividade agrícola e pecuária, cujos encargos contratuais foram provisionados até a data do balanço. f) Crédito e obrigação com empresas ligadas: Referem-se a mutuado cedido ou recebido para cobrir eventuais deficiências de caixa. g) Empréstimos de acionistas: São compostos por empréstimos de acionistas com finalidades e condições diferenciadas. Contrato de parceria pecuária com objetivo de aquisição de 250 cabeças de gado, com encargos vinculados a 50% dos juros e atualização pela variação IDTR, sendo facultado aos acionistas destinarem estes empréstimos a futura integralização de capital. h) Demais passivos: Registrados de acordo com o princípio de competência, destacando-se a provisão de férias vencidas e proporcionais, com os respectivos encargos.

	2000	1999		2000	1999
4. Estoque			5. Imobilizado		
REBANHO BOVINO			CUSTO CORRIGIDO		
Bezerros	55.898	25.689	Terms	273.534	273.534
Garrotes	112.422	154.794	Passos em formação	6.224	6.224
Novilhas	235.043	333.655	Pastagens formadas	1.074.012	1.074.012
Bois	80.462	54.721	Máquinas e motores	170.559	170.559
Provisão para valor de mercado	(156.877)	(156.877)	Instalações pecuárias	133.719	133.719
	326.948	411.982	Rebanho bovino	429.391	422.413
			Veículos	52.444	52.444
6. Diferido			Construções civis	37.711	37.711
Cult. em formação - soja	121.467	171.289	Aparatos e equipamentos	16.651	16.651
	121.467	171.289	Móveis e utensílios	9.665	9.665
Total dos estoques	498.416	583.271	Animais de trabalho	21.522	21.522
			Obras de infra-estrutura e outros	43.750	43.750
				2.260.182	2.262.204
				1.564.030	1.482.220
				704.546	832.905

DEPREC. ACUMULADA

Total do imobilizado

10. Atividade incentivada: A SEV - AGROPECUÁRIAS/A situa-se na Amazônia Legal e foi declarada de interesse governamental para o desenvolvimento da região. Contando para isso, com a colaboração financeira e fiscal através dos recursos administrados pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. A participação do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM na Sociedade é de 14,5364% em 2000 e de 17,1776% em 1999 das ações preferenciais, quanto ao aspecto tributário a Sociedade possui isenção de imposto de renda e contribuição social por dez anos a contar do período em que o empreendimento entrar em fase de operação. Por decisão do Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião de 01 de outubro de 1998, foi expedido o Certificado de Empreendimento Implantado de nº 15/98.

Conselho de Administração: André Biagi - Presidente do Conselho - CPF 019.816.618-40; Lair Antônio de Souza - Vice-Presidente do Conselho - CPF 000.458.708-10; Cicero Junqueira Franco - Conselheiro - CPF 003.102.128-04; Luiz Cláudio Gama Granados - Contador - CT-CRC ISP 118402/0-3; Diretoria: Luiz Lacerda Biagi - Diretor Presidente - CPF 03.082.808-00; Ricardo Junqueira de Almeida Prado - Diretor Executivo - CPF 424.909.608-49; Beatriz Biagi Becker - Diretora - CPF 145.414.158-10.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO P/OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31/12/2000 E DE 1999 (Expresso em reais)

	2000	1999
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	375.336	367.755
Vendas de rebanho	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(22.564)	(22.512)
Impostos incidentes sobre vendas	352.772	345.243
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(266.880)	(357.201)
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	85.887	(12.048)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	-	-
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(353.539)	(490.103)
Despesas administrativas e gerais	(2.348)	(6.944)
Despesas tributárias	(60.248)	(71.081)
Despesas financeiras	-	13.350
Receitas financeiras	(426.135)	(534.778)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(340.248)	(566.546)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	-	281
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS P/OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31/12/2000 E DE 1999 (Expresso em reais)		

	2000	1999		
ORIGENS DE RECURSOS				
Das operações	(340.248)	(566.547)		
Prejuízo do exercício	-	-		
Mais(-) itens que não afetam o cap. circ.	341.534	476.737		
Depreciações	99.947	59.058		
Baixas do imobilizado	53.077	63.864		
Encargos financeiros de longo prazo	154.310	33.112		
Outras origens:				
Transferência de gado do imobil. p/o estoque	1.691	471		
Arendamento no Exigível a L/Prazo	277.569	-		
	279.260	471		
	433.570	33.583		
Total das origens	-	-		
APLICAÇÕES DE RECURSOS				
Outras aplicações:				
Aquisições de imobilizado	108.616	21.046		
Transfer. de gado do estoque p/o imobiliz.	-	77.693		
Aumento de arrendam. no Realiz. a L/Prazo	236.936	-		
Aumento de estoque de merc. Realiz. a L/Prazo	168.952	-		
	514.504	98.739		
Total das aplicações	(80.934)	(65.150)		
AUM.(DIMIN.) NO CAP. CIRC. LÍQUIDO				
DEMONSTRADO COMO SEGUI:				
ATIVO CIRCULANTE				
No início do exercício	665.561	657.167		
No fim do exercício	604.127	665.561		
	(61.434)	8.394		
PASSIVO CIRCULANTE				
No início do exercício	213.830	140.280		
No fim do exercício	233.330	213.830		
	(19.500)	73.550		
AUM.(DIMIN.) NO CAP. CIRC. LÍQUIDO	(80.934)	(65.150)		
7. Empréstimos e Financiamentos				
Instituição	Encargos	Garantia	2000	1999
HSBC Bancária S/A	8,75%/aa	1500 sacs de soja	(000)	(000)
HSBC Bancária S/A	8,75%/aa	210 cabeças de bov.	4000	4000
			10000	10000
Total				
8. Transações com partes relacionadas. Foram contabilizados encargos de R\$ 53.077 em 2000 e R\$ 63.864 em 1999, sendo os saldos compostos por:			2000	1999
Refrigeros Ipiranga S/A			311.655	289.446
Cia. Aquapreira Vale do Rosário			48.771	45.758
Somocaba Refrescos Ltda.			169.369	157.227
Grupasso Participações S/A			93.711	82.097
Casa Comercial Agrícola Ltda.			28.787	26.574
Usina Santa Ilídia S/A			17.958	16.577
Novia Aliança Comercial Ltda.			5.188	4.789
Usina de Açúcar e Alcool MB Ltda.			1.429	1.373
			676.918	623.841
Agropecuária Rio das Antas S/A			277.568	596
Cia. Aquapreira Vale do Rosário			-	4.108
Total transações com partes relacionadas			954.486	628.545
9. Capital social. Está composto pelas seguintes quantidades de ações sem valor nominal:			2000	1999
Ações ordinárias			55.072.550	55.072.550
Ações preferenciais			152.791.200	152.791.200
Total transações com partes relacionadas			207.863.750	207.863.750

Por decisão do Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião de 01 de outubro de 1998, foi expedido o Certificado de Empreendimento Implantado de nº 15/98.

Conselho de Administração: André Biagi - Presidente do Conselho - CPF 019.816.618-40; Lair Antônio de Souza - Vice-Presidente do Conselho - CPF 000.458.708-10; Cicero Junqueira Franco - Conselheiro - CPF 003.102.128-04; Luiz Cláudio Gama Granados - Contador - CT-CRC ISP 118402/0-3; Diretoria: Luiz Lacerda Biagi - Diretor Presidente - CPF 03.082.808-00; Ricardo Junqueira de Almeida Prado - Diretor Executivo - CPF 424.909.608-49; Beatriz Biagi Becker - Diretora - CPF 145.414.158-10.

Edição eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

AVISO

A Comissão Municipal de Licitação CML, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, ao protocolo da CML, à Rua: Pinto Silva s/n Centro Administrativo, Jacundá - Pará. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/01, conforme especificações abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO A DIESEL PLATAFORMA, E UMA CAÇAMBA BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTA PREFEITURA.

DATA DA ABERTURA: 28.05.2001.

HORA: 10:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacundá - PA

Jacundá - PA, 10 de maio de 2.0001

A Comissão

ADÃO RIBEIRO SOARES
Prefeito Municipal de Jacundá-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

O Município de Redenção, Prefeitura Municipal, publica a todos os interessados a Paralisação dos Serviços de Implantação e Pavimentação da BR-158/PA, trecho Santana do Araguaia - Redenção, sub-trecho Av. Araguaia, Redenção, objeto do Convênio n.º PG - 042/98, firmado entre o DNTER - Departamento Regional de Estradas de Rodagens e a PMR - Prefeitura Municipal de Redenção - PA, em razão das fortes chuvas e das dificuldades na execução dos trabalhos nesse período.

MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF n.º 246.001.921-00

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ - SIMENE-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ - SIMENE-PA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores associados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, que o Patronal, fará realizar em sua sede social, sito BR 316 KM 62 - Castanhã, no dia 29.05.2001 às 09:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos: 1 - Análise da proposta da Norma Coletiva apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Castanhã e Região do Estado do Pará, para o exercício 2001/2002. 2 - Autorização para firmar Convenção Coletiva, ou se for o caso, requerer a instauração de Dissídio Coletivo. Castanhã (PA), 09 de Maio de 2001. ROBERTO KATAOKA OYAMA - presidente.

FIIEPA

Federação das Indústrias do Estado do Pará
Eleição

Faço saber que no décimo dia do mês de agosto de 2001 será realizada eleição regulamentar para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a CNI, e respectivos suplentes, para o triênio 2001/4. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para registro de chapas que se dará na secretaria da entidade no horário das 11 às 19 horas. A eleição será realizada na sede da Fiepa (Trav. Quintino Bocaiuva, 1588 - 8º andar) e será desenvolvida das 10 às 18 horas. O prazo para impugnação das candidaturas será de até 05 (cinco) dias a contar da publicação das chapas registradas. Em não havendo quorum, a eleição, em segunda convocação, será realizada no vigésimo sétimo dia do mês de agosto/2001, e, permanecendo a insuficiência de quorum, a eleição será realizada no dia imediatamente posterior, em terceira e última convocação, ficando inalterados os demais indicadores. Edital de convocação afixado na sede social. Belém, 11 de maio de 2001. DANILO REMOR, Presidente.

MAKRO ATACADISTA S/A

MAKRO ATACADISTA S/A torna público que recebeu da SECTAM/PA, a Licença de Operação n.º 371/2001, a vencer em 15/05/2002, para a atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, localizado na ROD. BR-316, Km 3,0, s/nº, Bairro Guanabara, Ananindeua-Pará.

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A.

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A. - CNPJ/MF N.º 04.872.297/0001-36 NIRE 15300001951 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31.03.01 ARQUIVADA NA JUCEPA SOB N.º 20000023950, em 25.04.01. O Presidente da mesa apresentou sugestão de Conselho de Administração da Companhia para que os itens da Ordem do Dia fossem objeto de assembleia a ser realizada futuramente, sugestão essa que foi aceita pelos acionistas presentes.

CIAUTO LTDA

CIAUTO LTDA, CNPJ/MF N.º 01.232.717/0001-21

Relato da Ocorrência: extravio em via pública dos seguintes documentos: 01 Livro de Escritura de ISS, 10 Blocos de Notas Fiscais dos N.º 00001 ao 00550, Recibos de Pagamentos Diversos, Uma Caixa Contendo Aproximadamente 15 Disquetes. Registra para fins de direito. Boletim de Ocorrência Policial: 2001.005219. Aditamento do BOP: (121.01) 2001.005029.

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR. CNPJ N.º 07.919.053/0001-50. Extrato da Ata de AGO de 30.04.01. - Na Sede Social, à Rod. Pa 150, Km 422, Dist. Industrial de Marabá, Marabá - Pa, no dia 30.04.01, às 08:00 hs. Presidente: Luiz Carlos da Costa Monteiro; Secretário: Renard Soares. PUBLICAÇÕES: Feitas nos órgãos de imprensa, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES: a) O Exame, Discussão, Votação e Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/00. b) O Conselho de Administração permanece composto pelo Presidente Luiz Carlos da Costa Monteiro e os Membros, os Srs. Ismar da Cunha Pereira Filho, Jorge Eduardo Badra Donato e Luiz André Rico Vicente. A Diretoria Permanece, como Diretor Presidente, Luiz Carlos da Costa Monteiro e os Diretores: Paulo Afonso de Faria Gomes e Maria Beatriz Mariano Monteiro, o mandato de Conselho de Administração e da Diretoria encerra em 14/04/03. Não foram eleitos membros do Conselho Fiscal, por não haver sido solicitada sua instalação. Os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, será até o limite do Imposto de Renda. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade. Marabá - Pa, 30.04.01. E arquivada na Jucepa sob o n.º 20000024466 em: 07/05/01. Dilermando G. Cabral. Sec. Geral.

V. M. MADEIRAS LTDA

V.M. MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 83.345.637/0001-47, Inscrição Estadual n.º 15.171.351-0, notifica o extravio das Notas Fiscais série "I" de n.º 121 a 150, conf. Ocorrência Policial n.º 2001.000.797 de 22.02.2001.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT COMPANHIA DOCS DO PARÁ

Autoridade Portuária

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e um (06.04.2001), às dez horas, em primeira convocação, realizou-se com a presença da totalidade dos acionistas, a reunião conjunta das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA da Companhia Docas do Pará - CDP, em sua sede social, localizada à Av. Presidente Vargas, 41, 2º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, convocada em decorrência do conteúdo no Ofício Circular N.º 01/PGFN/PGA, de 29.01.2001, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional sob a presidência do Eng.º CARLOS ACATAUASSU NUNES, Diretor Presidente da CDP, na forma do disposto na letra "e" do Art. 17 do Estatuto Social, foi declarada instalada a Assembleia Geral de Acionistas, tendo sido convocada a Sr. DALILA MODESTA NOGUEIRA PESSOA para secretariar os trabalhos. A seguir, o Diretor Presidente da CDP, convidou a participar da mesa o Sr. JÚLIO CESAR GONÇALVES CORRÊA, Procurador da Fazenda Nacional, devidamente credenciado pela Portaria n.º 418, de 13.09.2000, do Procurador Geral da Fazenda Nacional, para representar a União Federal, na condição de única acionista da Companhia Docas do Pará - CDP, que assinou o Livro de Presença dos Acionistas. Foram convidados a integrar a mesa os Senhores: MONTESQUIEU TARGINO ALVES, Representando o Conselho Fiscal da CDP, na forma do Art. 164, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, GUILHERME OLIVEIRA BRAGA, Diretor Administrativo Financeiro e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI, Assessora Jurídica, ambos da CDP. Em seguida, foi efetuada a leitura da pauta da reunião, da qual constou a seguinte ordem do dia: a) Assembleia Geral Ordinária: I - Exame e votação do Relatório Anual da Administração da CDP, Demonstrações Financeiras do Exercício de 2000, acompanhadas dos Pareceres das Auditorias Externa e Interna e do Conselho Fiscal, e Deliberações do Conselho de Administração; II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de Administração; III - Fixação da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 2000. b) Assembleia Geral Extraordinária: I - Aprovação do aumento do Capital Social da CDP; II - Alteração do Art. 15 e supressão do inciso XXVIII do Art. 12 do Estatuto Social da CDP; III - Outros assuntos de interesse da Empresa. Procedida a leitura, o Presidente CARLOS ACATAUASSU NUNES passou a palavra ao Representante da União, para análise e votação dos itens da pauta da Assembleia Geral Ordinária, conforme consta do Processo n.º 10951.000205/2001-99. Item I - Exame e votação do Relatório Anual da Administração da CDP, Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício de 2000, acompanhadas dos Pareceres das Auditorias Externa e Interna e do Conselho Fiscal, e Deliberações do Conselho de Administração. O Sr. Representante da União votou pela aprovação das Demonstrações Financeiras e dos Pareceres das Auditorias Externa e Interna e do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 2000. II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de Administração. O Sr. Representante da União votou pela eleição dos membros do Conselho Fiscal conforme indicação do Sr. Ministro dos Transportes, confirmada pela Presidência da República, como segue: ARISTARTE GONÇALVES LEITE JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Brasília à SQN-216, Bloco "I", Apto. 303 - Asa Norte, portador da carteira de identidade n.º 3780-OAB-DF e CIG: n.º 096.604.291-34, como titular, e ONOFRE DANTAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Carnaúbas-RN, residente e domiciliado em Brasília à SHIN-Q1, 11- Conj. 6, casa 16 - Lago Norte, portador da carteira de identidade n.º 7258-OAB-DF, e CIG: n.º 099.237.721-87, como suplente. Votou ainda pela eleição dos senhores: MONTESQUIEU TARGINO ALVES, brasileiro, casado, Advogado, natural de Cabedelo-PB, residente e domiciliado em Brasília à SHIN-Q1, 11- Conj. 6, casa 16 - Lago Norte, portador da carteira de identidade n.º 3073-OAB-DF e CIG: n.º 179.462.717-00, como titular e MÁRIO FERREIRA VIANA, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Brasília no Condomínio Califórnia - Casa 42 - Jardim Botânico, portador da carteira de identidade n.º 003583070-2-SSP/RJ e CIG: n.º 314.700.417-15, como suplente. Como Representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal as Senhoras: CLÁUDIA REGINA GUSMÃO, brasileira, divorciada, advogada, natural do Rio de Janeiro-RJ, residente e domiciliada em Brasília, no Conj. Lago Sul - SHIS-Q1-31- Conj. "C", Casa 1, portadora da carteira de identidade n.º 324, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CIG: n.º 030.239.822-87, todos eleitos pelo período de três (03) anos. III - Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal. O Sr. Representante da União, conforme a orientação recebida do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, constante do Ofício DEST n.º 64, de 30 de março de 2001, e tendo em vista o Art. 6º, inciso IV, do anexo I do Decreto n.º 3.224, de 28 de outubro de 1999, votou da seguinte forma: a) Pela fixação da remuneração global dos administradores, para o período compreendido entre a presente Assembleia e a próxima AGO, no montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), mantendo-se o mesmo valor nominal praticado no mês precedente à data da realização desta AGO, englobando o pagamento de honorários mensais, 13º Salário, adicional e abono pecuniário de férias, bem como os benefícios de tiquete alimentação e de plano de saúde; b) Pela fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração em dez por cento (10%), dos honorários médios mensais percebidos pela Diretoria Executiva, nos termos da Lei n.º 2.292, de 12.07.96, não computados, para ambos os colegiados, os benefícios relativos ao tiquete alimentação e ao plano de saúde. Votou ainda, o Sr. Representante da União, pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observando o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Esgotados os assuntos da pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Representante da União passou a analisar a pauta da Assembleia Geral Extraordinária: I - Aprovação do aumento do Capital Social da CDP. O Sr. Representante da União, em virtude da não publicação do Decreto autorizativo, votou pelo adiamento, para ulterior Assembleia, da deliberação relativa ao aumento do Capital Social com crédito de acionistas, bem como da proposta de alteração do Art. 5º do Estatuto Social da CDP. II - Alteração do Art. 15 e supressão do inciso XXVIII do Art. 12 do Estatuto Social. O Sr. Representante da União votou pela alteração do Art. 15 que passará a ter a seguinte redação: "Art. 15 - "A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do Diretor Presidente". Votou ainda pela supressão do inciso XXVIII do Art. 12 do Estatuto Social da CDP, de acordo com a proposta da Diretoria. III - Outros assuntos de interesse da Companhia. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição e, como não houvesse manifestação dos presentes, agradeceu ao Sr. Representante da União e aos demais participantes, dando por encerrada a reunião, tendo eu lavrado a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim. Belém, 06 de abril de 2001. CARLOS ACATAUASSU NUNES - Diretor Presidente da CDP, JÚLIO CESAR GONÇALVES CORRÊA - Procurador da Fazenda Nacional, MONTESQUIEU TARGINO ALVES - Membro do Conselho Fiscal, GUILHERME OLIVEIRA BRAGA - Diretor Administrativo Financeiro, MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI - Assessora Jurídica da CDP, DALILA MODESTA NOGUEIRA PESSOA - Secretária. A presente Ata foi registrada e arquivada na JUCEPA sob o número 20000024115, em 27.04.2001, DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário Geral.



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.454

DIÁRIO OFICIAL 1

Belém, sexta-feira,
11 de maio de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.611

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 142-SAC/COPE/SRH, de 30.04.2001, RESOLVE: I - FIXAR o dia 04.05.2001, para usufruto da folga a que faz jus o servidor RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, concedida através da Portaria nº 2.370/2001; II - DESIGNAR o servidor RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, Assistente da Seção de Pagamento, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Análise e Conferência, em substituição ao supramencionado servidor, no dia 04.05.2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 15.05.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0688 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 64ª Zona Eleitoral - Salinópolis - Pa. Recorrente: Antônio das Graças Sirotheau Melo, por seu advogado, Dr. Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior; Recorrido: Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, Promotor de Justiça, junto à 64ª ZE - Salinópolis. Assunto: Decisão que julgou procedente representação, condenando o recorrente ao pagamento de multa e à restauração de bem público, nos autos do proc. N.º 094/2000 (64ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 0670 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Terra Santa - Pa - 38ª Zona Eleitoral. Recorrente: Ailton Melo de Lima, candidato ao cargo de Vereador pelo PTB/Eleições 2000, por seu advogado, Dr. Francisco Sávio F. Milão e outros. Recorrido: Dr. Avelino Botelho Pontes, Promotor de Justiça, junto à 38ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que desaprovou as contas do candidato recorrente, aplicando-lhe a multa de cinco vezes a quantia que gastou em excesso, autos do proc. n.º 284/2000 (38ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 22.05.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0005 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 12ª Zona Eleitoral - Limoeiro do Ajuru - Pa. Recorrente: Gil da Costa Pinheiro, por seus advogados, Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outro. Recorrido: Natalino de Jesus Gonçalves Pinheiro, por seu advogado, Dr. Euclides da Silva Pereira. Assunto: Contra expedição do diploma ao Sr. Natalino de Jesus Gonçalves Pinheiro, candidato eleito ao cargo de vereador, nas eleições/2000, no município de Limoeiro do Ajuru. Relator: Juiz Clelia Maria Conde da Silva. Revisor: Juiz Rubens Rollo d'Oliveira.

02. Proc. 0009 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 55ª Zona Eleitoral - Almeirim - Pa. Recorrente: Rildo Luiz Pereira Pamplona, por seu advogado, Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior. Recorrido: Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro, Promotor de Justiça, junto à 55ª Zona Eleitoral. Assunto: Contra a expedição de diploma ao Sr. Rildo Luiz Pereira Pamplona, candidato ao cargo de vereador pelo Município de Almeirim - Eleições 2000. Relator: Juiz Clelia Maria Conde da Silva, por prevenção. Revisor: Juiz Rubens Rollo d'Oliveira.

03. Proc. 0010 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 55ª Zona Eleitoral - Almeirim - Pa. Recorrente: Dalila de Paiva Garçon, por seu advogado, Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior. Recorrido: Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro, Promotor de Justiça, junto à 55ª Zona Eleitoral. Assunto: Contra a expedição de diploma à Sra. Dalila de Paiva Garçon, candidata ao cargo de vereadora pelo Município de Almeirim - Eleições 2000. Relator: Juiz Clelia Maria Conde da Silva, por prevenção. Revisor: Juiz Rubens Rollo d'Oliveira.

RESOLUÇÃO N.º 2.848

Ementa: Altera a redação do § 2º do art. 6º da Resolução n.º 2.087/98 que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do § 2º, do art. 6º da Resolução n.º 2.087/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. Fica reduzido para 20 (vinte) dias o prazo a que se refere o parágrafo anterior nas seguintes hipóteses:

I - alteração do 1º período ou período único que não importe modificação no mês de início das férias; e

II - alteração do 2º ou 3º período de férias."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 2001.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juiz CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.639

Processo n.º: 663 - REO

Origem: Pará - Belém.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Recorrente: Coligação Frente Belém Popular, através de seu advogado, Dr. José Rubens de Leão.

Recorrido: Martinho Carmo, Presidente da Assembleia Legislativa do Pará e Daciomar Gomes da Costa, através de seu advogado, Dr. Carlos Botelho da Costa. Assunto: Decisão que julgou improcedente representação, determinando seu arquivamento, nos autos do proc. n.º 15/2000 (28ª ZE).

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. ART. 73, I, DA LEI 9.504/97. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA.

A publicação de nota oficial da Assembleia Legislativa, esclarecendo que não recebeu pedido de licença para processar deputado, ao qual se está imputando a prática de crime, não caracteriza conduta vedada aos agentes públicos.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de maio de 2001.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.640

Processo n.º: 0006 - Redi

Origem: Pará - Pacajá.

Autos de: Recurso Sobre Expedição de Diploma

Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Município de Pacajá, através de sua advogada, Dra. Iolanda do Nascimento Baista.

Recorrido: Juvenal Costa dos Santos, através de seu advogado, Dr. Djalma Leite Feitosa.

Assunto: Contra Diplomação do Sr. Juvenal Costa dos Santos, eleito ao cargo de vereador nas Eleições 2000, no Município de Pacajá (80ª ZE).

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE. RECURSO CONTRA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

Não se conhece de recurso firmado por advogado sem regular procuração nos autos.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de defeito de representação, argüida pelo recorrido, para não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de maio de 2001.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR N.º 302

Procedência: Almeirim - Pará

Requerente: Rildo Luiz Pereira Pamplona

Requerido: Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro, Promotor de Justiça, junto à 55ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Clelia Maria Conde da Silva

Assunto: Conceder efeito suspensivo a Recurso Eleitoral ordinário nº 36/2000, bem como determinar a diplomação e posse do requerente

Despacho

Vistos etc...

Rildo Luiz Pereira Pamplona, através de advogado, habilitado nos autos, recorreu a este Tribunal objetivando a concessão de medida liminar para comunicar e atribuir efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral Ordinário interposto pelo recorrente, inconformado com os termos da r.sentence do MM. Juízo da 55ª Zona Eleitoral que julgou procedente Investigação Judicial Eleitoral interposta pelo Promotor Público Eleitoral junto àquela zona, Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro.

Indeferida a liminar requerida, uma vez que esta relatora não se convenceu de seus pressupostos legais, o demandado foi citado para contestar, no prazo legal, não se manifestou, conforme certidão constante às fls. 94.

O Douto Representante do Ministério Público Eleitoral opinou pela improcedência da ação.

O requerente, acima citado, requereu desistência da Ação Cautelar tendo em vista o indeferimento da Liminar.

Assim sendo, homologo o pedido de Desistência.

Publique-se.

Belém, 09 de maio de 2001.

a) Clelia Maria Conde da Silva - Relatora.

AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR N.º 303

Procedência: Almeirim - Pará

Requerente: Dalila de Paiva Garçon

Requerido: Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro, Promotor de Justiça, junto à 55ª Zona Eleitoral

Relatoras: Juíza Clelia Maria Conde da Silva

Assunto: Conceder efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral ordinário nº 40/2000, bem como determinar a diplomação e posse da requerente.

Despacho

Vistos etc...

Dalila Paiva Garçon, através de advogado, habilitado nos autos, recorreu a este Tribunal objetivando a concessão de medida liminar para comunicar e atribuir efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral Ordinário interposto pela recorrente, inconformada com os termos da sentença do MM. Juízo da 55ª Zona Eleitoral que julgou procedente Investigação Judicial Eleitoral interposta pelo Promotor Público Eleitoral junto àquela zona, Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro.

Indeferida a liminar requerida, uma vez que esta relatora não se convenceu de seus pressupostos legais, o demandado foi citado para contestar, no prazo legal, não se manifestou, conforme certidão constante às fls. 108.

O Douto Representante do Ministério Público Eleitoral opinou pela improcedência da ação. A requerente, acima citada, requereu desistência da Ação Cautelar tendo em vista o indeferimento da liminar.

Assim sendo, homologo o pedido de Desistência.

Publique-se.

Belém, 09 de maio de 2001.

a) Clelia Maria Conde da Silva - Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9A. VTB - 238/01

Reclamante: JOSÉ ARMANDO AREDE ALVES, HILENO TEIXEIRA, VERA LÚCIA ALBUQUERQUE AMARAL, EDINEY ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA e VALDIR NASCIMENTO GARCE

Advogado(a): OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Reclamado(a): REDE CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): ELIANNE SABBÁ LOPES (FLS.45)

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS COMINADA NA R. SENTENÇA DE FLS. 349, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 361/99

Reclamante: COSMO DA SILVA PAIVA

Advogado(a): DR. ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): DRA. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO (FLS.88)

Conteúdo: À RECLAMADA, PARA RECEBER CRÉDITO EM NOME DE SUA PATRONA DRA. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 383/01

Exequente: JOEL MARROCOS

Advogado(a): DR. EDILSON SILVA MOREIRA (FLS.05)

Executado(a): BELCONAV S/A

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.21/24, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 413/01

Reclamante: CARLOS LAMBO DO ROSÁRIO

Advogado(a): ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA

Reclamado(a): JEFFERSON MACOIA

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS (FLS.33)

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS CONDENADAS NA R. SENTENÇA DE FLS.36, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 436/00

Exequente: AGERTON DE OLIVEIRA UCHÔA

Advogado(a): DR. MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Executado(a): APIL EXPRESS LTDA

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.43, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 472/97

Exequente: MOACIR CONCEIÇÃO ROCHA

Advogado(a): DR. MIGUEL GONÇALVES SIERRA (FLS.05)

Executado(a): RODOMAR LTDA

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 332/333.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 481/01

Exequente: ROSIVALDO ALVES RIBEIRO

Advogado(a): DR. ANTONIO SAMPAIO PORTIELA (FLS.08)

Executado(a): BELCONAV S/A

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 19/22, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 650/01

Reclamante: LUCIVALDO ALVES LESSA

Advogado(a): DR. ANTONIO HENRIQUE FORTI MORIÑO (FLS.18)

Reclamado(a): IATE CLUBE DO PARÁ

Advogado(a):

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RECEBER GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO E CTPS, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 789/99

Exequente: ANTÔNIO SÉRGIO SANTOS CARVALHO

Advogado(a): DRA. OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado(a): COPVIGILÂNCIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 90/113, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 892/93

Reclamante: SEBASTIÃO ESTELITO BRABO DE CARVALHO

Advogado(a): DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado(a): BRASILTÓN BELÉM HOTEIS E TURISMO S/A

Advogado(a): DRA. GLÓRIA MAROJA

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 537, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1543/95

Exequente: MANOEL BRITO DE OLIVEIRA

Advogado(a): DR. MIGUEL GONÇALVES SIERRA

Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

Advogado(a): DR. MARIO SÉRGIO PINTO TOSTES

Conteúdo: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 267/268.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1629/95

Reclamante: JAIME PINTO VIEIRA

Advogado(a): DR. MIGUEL GONÇALVES SIERRA

Reclamado(a): RODOMAR LTDA

Advogado(a): JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 432/433.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1630/95

Exequente: IEDER BARBOSA DOS REIS

Advogado(a): DR. MIGUEL GONÇALVES SIERRA

Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL IND E NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 501/502.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1674/00

Exequente: FRANCISCO DE FÁTIMA DE CASTRO MONTE

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA, OAB-PA 10021A

Executado(a): ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PISC LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA ASSINAR O AUTOS DE ARREMAÇÃO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1998/00

Reclamante: GLÓRIA DE FÁTIMA LIMA PALHETA

Advogado(a): RUBIENE LINS SANTOS DE OLIVEIRA

Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES (FLS.96)

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 112/01. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) P.M. MEDEIROS SERVIÇOS, executada que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. VTB - 1260/00, em que são partes SOCIEDADE UNIÃO GOOD PAX, executada e JOSÉ MARIA DA SILVA GOMES, exequente, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a

quantia de RS- 150,00 <CENTO E CINQUENTA REAIS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO

MULTA 150,00
TOTAL DEVIDO 150,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 8 de maio de 2001. Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

Juiza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 113/01. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) V.P. FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. VTB - 96/01, em que é exequente MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de RS- 3.200,00 <TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO 2.000,00
MULTA 800,00
INSS 400,00
TOTAL DEVIDO 3.200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 7 de maio de 2001. Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

Juiza do Trabalho Substituta

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 98/95

Exequente: FLÁVIO LIRA GABRIEL

Advogado(a): Hélio de Barros Favação Alves

Executado(a): CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

Advogado(a): Cristiano Pinzon

Conteúdo: Tomar ciência da sentença que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos pela executada.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 604/01

Embargante: ESCRITÓRIO BENEDITO SANTOS

Advogado(a): Simone Cristina Angelini de Azevedo

Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Conteúdo: Tomar ciência de que foram julgados TOTALMENTE PROCEDENTES os EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por ESCRITÓRIO BENEDITO SANTOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 604/94

Exequente: OLIVAR LADEIRA MEIRELES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado(a): LUNDGREN IRMÃOS TÊCIDOS S.A.

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Conteúdo: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: EM RAZÃO DA DECISÃO DO STF, NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA (PL.244), A PRESENTE EXECUÇÃO DEVE SER PROCESSADA PELO JUÍZO DA MM.2ª VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS DO RIO DE JANEIRO DEVE O EXEQUENTE HABILITAR SEUS CRÉDITOS PERANTE O JUÍZO FALIMENTAR.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 669/97

Exequente: IVANILSON ACÁCIO DA SILVA

Advogado(a): Ieda Livia de Almeida Brito

Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): Oswaldo José Pereira de Carvalho

Conteúdo: Tomar ciência de que a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pelo EXEQUENTE foi julgada procedente em parte.

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 13º VTB - 977/97

Reclamante: ALDA CATÃO ARNAUD e OUTROS

Advogado(a): Miguel de Oliveira Carneiro

Reclamado(a): BASA e CAPAF

Advogado(a): Sérgio Oliva Reis (BASA) e Ophir Cavalcante Júnior (CAPAF)

Conteúdo: AUTOR E CAPAF DEVEM, CONTRAMINUTAR, QUERENDO O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO BASA; AUTOR E BASA DEVEM, CONTRAMINUTAR, QUERENDO O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA CAPAF.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1386/97

Exequente: WANDA CELIA DOS SANTOS NEVES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO

Executado(a): TEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a): ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA

Conteúdo: PARA OS FINS PREVISTOS DO ART. 884 DA CLT, FICA CIENTE A EXECUTADA DE QUE FOI BLOQUEADA A IMPORTÂNCIA DE R\$-781,75, JUNTO A EMPRESA DELTA GRÁFICA EDITORA.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1641/00

Reclamante: JOÃO MAURÍCIO DE SOUZA

Advogado(a): Hamilton Ribamar Gualberto

Reclamado(a): IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS COSM. S.A.

Advogado(a): Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

Conteúdo: Tomar ciência o reclamante de que o Juízo MANTEVE o indeferimento da renovação de prazo, pois PRECLUSA a manifestação do autor.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 130/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 18/06/2001 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ADAIL FREITAS DIAS, exequente, e, ARFRIO DA AMAZÔNIA S/A, executado(a), nos autos Processo nº 1º VTB-1816/2000-8, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, COMPOSTO DE UNIDADE EVAPORADORA MODELO RAS-362B, SÉRIE 06725 E UNIDADE CONDENSADORA MODELO RAC-362B, SÉRIE 04087, EM PLENO FUNCIONAMENTO, AMBAS DA MARCA HITACHI, CAPACIDADE DE 3550 (KCAL/H), 220 VOLTS E 60 HZ. OBS: 14.200 BTUS/H, AVALIADO EM R\$-2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA HITACHI, DE 24.000 BTUS/H, COM UNIDADE EVAPORADORA MODELO RAS-202ACS, SÉRIE P103771 E UNIDADE CONDENSADORA MODELO RAS-203ACC, SÉRIE S015517, AMBAS DE 220 VOLTS, 60 HZ E 24.000 BTUS/H, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO/FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS);

UM COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO MARCA HITACHI, MODELO 502 PHZ, MOTOR 3,75 KW, 302P, Nº HIL99910120163, PESO DE 59 KG, CAPACIDADE 5TR, NOVO (DE FÁBRICA), AVALIADO EM R\$-1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS);

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos dez dias do mês de maio do ano de 2001. Eu, Maria de Nazaré Nascimento Miléo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 131/2001

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica a empresa TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1º VTB-673/2000-7, em que é reclamante LUIS REINALDO TRINDADE COSTA., notificada PARA TOMAR CIÊNCIA

DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-220,80 (DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS), ORIUNDO DO MANDADO DE BLOQUEIO DE CRÉDITO Nº 01-236/2001, CONFORME DESPACHO EXARADO PELA EXMA. DRA. ERIKA VASCONCELOS DEL. D. LOBATO, JUÍZA SUBSTITUTA DA 1ª VTB.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dez dias do mês de maio de 2001. Eu (Maria de Nazaré Nascimento Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Maria Madalena Farias Gomes), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 1º VTB - 1083/91

Exequente: MARIA LUIZA BUSSONS DOS ANJOS

Executado(a): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado(a): Angélica Patrícia Sousa de Almeida (OAB-9005)

Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente do despacho exarado nos autos, fls. 669, cujo inteiro teor é o seguinte: "1- Verifico que às fls. 612 foi retido da reclamante o valor integral devido pela mesma a título de IRRF, ou seja, R\$-8.319,04. Porém, o reclamado comprovou o recolhimento apenas do valor de R\$-7.514,82; tendo sido devolvido, porém, ao mesmo, o valor total que se encontrava retido. 11- Constatado o equívoco, determino a notificação do reclamado para comprovar o recolhimento da diferença do IRRF da reclamante, no importe de R\$-804,22, ou depósito referido valor neste juízo, em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1221/95

Exequente: PAULO SÉRGIO MAGNO MACIEL

Advogado(a): Roberto Mendes Ferreira (OAB-2177)

Executado(a): AGRIMEX-AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A e CIMENTOS DO BRASIL LTDA

Advogado(a): Antonio Carlos Bernardes Filho (OAB-5717)

Conteúdo: As Partes: Ficar ciente de que deve manifestar-se sobre a impugnação do INSS de fls. 558 dos autos.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0736/99

Exequente: MARIA SILVIA FACIOLA PESSOA

Executado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen (OAB-4524)

Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente de que o requerido através do protocolo nº 041224 já foi providenciado à fl. 202.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0364/93

Exequente: DONATO RAMOS DE SOUZA

Executado(a): ACRÓPOLE CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LTDA.

Advogado(a): Guilherme Henrique Rocha Lobato (OAB-7302)

Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente de que deve informar o nº do CIC do patrono, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do valor ser recolhido em caderneta de poupança.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0237/01

Exequente: EDNA REGINA ARAÚJO DE FRANÇA

Advogado(a):

Executado(a): SETRANSBEL

Advogado(a): Patrícia Henrique dos Santos (OAB-10034-B)

Conteúdo: Ao Executado: Depsitar a diferença do valor da contribuição previdenciária, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução, com penhora de bens, tendo em vista que o valor recolhido (R\$-55,98) foi menor que o calculado por este Juízo (R\$-75,93).

PROCESSO Nº 1º VTB - 1850/92

Exequente: MARIA DE FÁTIMA FARIAS CORREA

Advogado(a): Níltes Neves Ribeiro - OAB/PA-6198

Executado(a): TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: À Exequente: Comprovar a titularidade dos imóveis indicados no protocolo nº 039984, inclusive com a discriminação detalhada dos mesmos.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1020/97

Exequente: ROSEANE BATISTA DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a): Paulo de Tarso Pereira (OAB-)

Executado(a): POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Conteúdo: Aos Exequentes: Tomar ciência dos documentos de fls. 477/521, juntados pelo Sr. Oficial de Justiça, e ainda da certidão do mesmo às fls. 522, onde informa que esteve na 3ª Vara da Justiça Federal, onde foi atendido pela sra. Diretora de Secretaria que declarou que o valor correspondente ao crédito que a executada possuía junto ao INCRA, foi depositado pela aludida Autarquia em diversos processos nesta Justiça do Trabalho, em cumprimento a Mandados de Bloqueios recebidos.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0762/01

Embargante: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA

Embargado(a): SILAS AMAZONAS DOS SANTOS

Advogado(a): Dorival Indaiassú de Souza - OAB/PA-2408

Conteúdo: Contestar embargos de terceiro, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0763/01

Embargante: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA

Embargado(a): RAIMUNDO NONATO DA COSTA SILVA

Advogado(a): Silas Santos Antonio - OAB/PA-4316

Conteúdo: Contestar embargos de terceiro, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0764/01

Embargante: JOÃO RICARDO DOMINGUES LOBO e MÁRCIA ARRÂIS DE CASTRO LOBO

Embargado(a): ZILMA DE MACEDO E SILVA

Advogado(a): Albertino Santos Filho - OAB/PA-7511

Conteúdo: Contestar embargos de terceiro, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0554/01

Reclamante: SAMUEL ROBERTO GUERREIRO

Advogado(a):

Reclamado(a): FRANCISCA ZIZA DOS SANTOS

Advogado(a): Guilherme Roberto Ferreira Viana Filho - OAB/PA-7741

Conteúdo: A reclamada ficar ciente de que a audiência do Processo supra foi transferida para o dia 21 de maio de 2001 às 12:30 horas, para depoimento das partes, sob pena de confissão quanto a matéria de fato, bem como oitiva das testemunhas, que deverão comparecer na próxima audiência, sob pena de dispensa.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0505/01

Reclamante: LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): Arinos Noronha do Nascimento - OAB/PA-7646

Reclamado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): Rosane Patrícia Pires da Paz - OAB/PA-8423

Conteúdo: As partes ficar ciente da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é: DO SUSO EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 61/63, POR SEREM INTEMPESTIVOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1772/00

Reclamante: JOÃO BATISTA SANTOS

Advogado(a): Luiz Roberto Duarte de Melo - OAB/PA-5789

Reclamado(a): CRISMAR PESCA CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a): Ana Cristina Ferro Martins - OAB/PA-8095

Conteúdo: As partes ficar ciente da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR CRISMAR PESCA, CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 73/77, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM APLICA-SE À EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0410/94

Exequente: ANTÔNIO DE JESUS NASCIMENTO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALI OAB 3191

Executado(a): APA LTDA E ENCOLSA ENG. COM. E IND.

Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência do seguinte despacho: "1- Indefiro o requerimento, pois, a obrigação quanto aos encargos fiscais e previdenciários decorre do pagamento, e é no momento do recebimento do crédito que devem ser retidos e recolhidos os valores devidos a título de INSS e IRRF. Por outro lado, a calculista do Juízo observou a legislação que regula a cobrança da contribuição previdenciária, para fins de cálculo e, portanto, considerou a natureza de cada parcela que integrou a condenação. 11- Dê-se ciência."

PROCESSO Nº 1º VTB - 0691/99

Exequente: NIVALDO BARATA DA SILVA

Advogado(a):

Executado(a): CIBRASA CIMENTO DO BRASIL

Advogado(a): ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO OAB 5717

Conteúdo: AO EXECUTADO: tomar ciência de que o valor de R\$2.004,37 (dois mil e quatro reais e trinta e sete centavos) foi convolado em penhora pelo Juízo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0982/00

Exequente: DENIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Executado(a): CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA

Advogado(a): Jânio Souza Nascimento (OAB/5157)

Conteúdo: À EXECUTADA: tomar ciência dos cálculos de fls 55/56, atualização no valor de R\$5.423,19 e cálculos previdenciários no valor de R\$614,70, respectivamente, devendo depositar os valores no prazo de quarenta e oito horas,

INTERNET: www.ioepa.com.br

sob pena de prosseguimento da execução com a venda do bem pelo leiloeiro. Outrossim, tomar ciência de que o juízo tomou sem efeito a proposta de arrematação havida nos autos, tendo em vista que não houve o depósito da primeira parcela da arrematação.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª TURMA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 032/2001
JULGADOS EM 02 e 09.05.2001

ACÓRDÃO TRT-2ª T/8ª RO 03827/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. REGINA MARA NETO FAVACHO. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA - Havendo nexa causal entre a doença apresentada e a atividade que a reclamante desempenhava na reclamada, tem-se que o caso dos presentes autos enquadra-se perfeitamente no disposto no art. 20, da Lei nº 8.213/91, pelo que tem a reclamante direito à estabilidade acidentária, nos termos do art. 118, da Lei 8.213/91, sendo, por conseguinte nula a demissão da reclamante, nos termos do art. 9º, da CLT, ocorrida antes do término da estabilidade acima. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMª JUIZ JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEIREDO AFFONSO, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES RELATOR E ELIZABETH FÁTIMA MATINS NEWMAN, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA AMPLIAR O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA ATÉ 16.04.2001; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS E CONSIDERAR PREJUDICADA A MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA RECLAMANTE. TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO VOTO DO EXMª JUIZ RELATOR. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª T/8ª RO 00960/2001. RECORRENTE: LUIZ CARLOS BUENO. Dr. Sôstenes Luiz Marques Ferreira. RECORRIDOS: JOSÉ MIGUEL DIAS DA SILVA. Dr. Ediene Gonçalves Lima. JARCEI. CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Desempenhado a reclamada atividade de transporte de madeira bruta em tora, enquadra-se no ramo de trabalho firmada pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Estado do Pará com a entidade sindical profissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/8ª ED/RO 00752/2001. EMBARGANTE: EDUARDO LIMA DANTAS. Dr. José Olavo Salgado Marques. EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Abu Antunes Amato Peres e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA PROVA. Os embargos de declaração constituem meio inadequado para o reexame da prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8ª ED/AP 00888/2001. EMBARGANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Dr. Marta Maria Vinagre Bembon. EMBARGADO: FRANCISCO JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos de declaração constituem via inadequada para o reexame de matéria amplamente apreciada pelo v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO A SER SANADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO PROCESSO TRT/8ª ED/RO 00937/2001. EMBARGANTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Dr. Jorge Mena Wanderley e outros. EMBARGADO: ROZIL FRANCISCO OLIVEIRA. Dr. Ediene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Rejeitam-se os embargos de declaração, porque inexistentes a omissão e a contradição apontadas no V. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO TRT-2ª T/8ª RO 01942/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDO: DÍDIMO VALE DOS SANTOS. Dr. José de Matos Fernandes. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE DO CONJUNTO PROBATÓRIO AFLORA QUE O RECLAMANTE ESTAVA SUJEITO AO COMPARECIMENTO DIÁRIO E A HORÁRIO DE TRABALHO, EXECUTAVA SERVIÇO INDISPENSÁVEL À SEGURANÇA PATRIMONIAL DA RECLAMADA, SENDO REMUNERADO MEDIANTE IMPORTÂNCIA FIXA MENSAL, ESTANDO PRESENTES NESTA RELAÇÃO DE TRABALHO OS ELEMENTOS PESSOALIDADE, CONTINUIDADE, ONEROSIDADE E SUBORDINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DA RELAÇÃO DE EMPREGO, CONSOANTE OS ARTS. 2º E 3º, CLT, CONSIDERANDO A DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, AS DISPOSIÇÕES DOS §§ 6º E 8º DO ART. 477 DA CLT QUE NÃO EXCEPCIONAM DA MULTA ALI PREVISTA OS EMPREGADORES QUE NÃO ANOTAM A CTPS DO EMPREGADO, CONSIDERANDO QUE A JUSTIÇA DO TRABALHO É COMPETENTE PARA APRECIAR A MATÉRIA DE INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO POIS DECORRE DA RELAÇÃO DE EMPREGO (ART. 114, CF/88) E A RECLAMADA NÃO COMPROVOU QUE O RECLAMANTE CONTINUASSE A EXERCER QUALQUER ATIVIDADE E, NÃO ANOTOU A SUA CTPS PELO PERÍODO CORRESPONDENTE AO CONTRATO DE TRABALHO RECONHECIDO, DE 15.06.2000 A 15.01.2001, NÃO HAVENDO INCLUSIVE ENTREGUE AS GUIAS CD PARA POSSIBILITAR AO OBREIRO HABILITAR-SE À PERCEPÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, CONDENOU A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS E DEFERIU AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE 13º SALÁRIO, FÉRIAS COM 1/3, AVISO PRÉVIO, FGTS 8% E 40%, MULTA DO ART. 477 DA CLT E INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO O TEMPO DE SERVIÇO DO RECLAMANTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO E MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS ALI ESTABELECIDAS.

CERTIDÃO TRT-2ª T/8ª RO 01994/2001. RECORRENTES: NEUDMAN BARBOSA COLARES. Dr. Marília Serique da Costa e outros. TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 105/106, PORQUE INCABÍVEL SUA JUNTADA NESTA FASE PROCESSUAL; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E, POR CONSIDERAR QUE O DOCUMENTO DE FL. 69 COMPROVA O RECOLHIMENTO DO FGTS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2000, BEM COMO QUE O RECLAMANTE NÃO TROUXE AOS AUTOS PROVAS DE QUE AS COMISSÕES REFERENTES AS VENDAS PARA O HOTEL BEIRA RIO FORAM PAGAS A MENOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE FGTS DO MÊS DE OUTUBRO/2000 E DE COMISSÕES COM REFLEXOS, FICANDO EM CONSEQUÊNCIA, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

CERTIDÃO TRT-2ª T/8ª RO 01945/2001. RECORRENTE: PROGRESSO - SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Dr. André Luiz Elró do Nascimento e outros. RECORRIDO: RONALDO PEREIRA AMANAJÁS. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, TENDO EM VISTA QUE A JORNADA DE TRABALHO DE 12 X 36 HORAS ESTÁ PREVISTA NA CLÁUSULA IX DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE FLS. 55/76, BEM COMO POR

RECONHECER QUE O ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESILITÓRIAS DECORREU DE CASO FORTUITO (ACIDENTE DE TRÂNSITO), DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS, INCLUSIVE AS REFERENTES A INTRAJORNADA, EM RAZÃO DO REGIME DA JORNADA DE 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 DE FOLGA, E, AINDA, EXCLUIR A MULTA DO § 8º DO ART. 477 DA CLT, FICANDO, EM CONSEQUÊNCIA, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$50,00 SOBRE O VALOR DE R\$2.500,00 DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT/8ª AP 01348/2001. AGRAVANTE: MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros. AGRAVADO: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. Dr. Luis Carlos Silva Mendonça e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CUSTAS. ISENÇÃO. PRINCÍPIO DA GRATUIDADE. ACESSO À JUSTIÇA. I - O acesso à justiça e o direito de ampla defesa constituem garantias constitucionais asseguradas a todos os cidadãos, especialmente aos necessitados, que, na Justiça do Trabalho, devem ser amparados pelo princípio da gratuidade, uma vez que o Estado deve prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos (art. 5º, XXXV, LV e LXXIV, da Constituição da República). II - O benefício da justiça gratuita pode ser deferido a qualquer momento e em qualquer grau de jurisdição, inclusive de ofício, justamente porque constitui garantia constitucional. III - Agravo de instrumento a que se dá provimento para deferir a isenção de custas e autorizar o processamento do recurso ordinário, à luz das Leis nºs 1.060/50, 5.584/70, 7.115/83 e 7.510/86. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, ISENTANDO O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DAR-LHE PROVIMENTO E DETERMINAR A SUBIDA DO RECURSO ORDINÁRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8ª AP 01159/2001. AGRAVANTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA. Dr. Rosimiro Arrais. AGRAVADOS: AGROAMAZON - AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Deusdedit Freire Brasil. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO. I - Se no julgamento do conflito de competência foi declarada a validade da arrematação do bem penhorado e decretada a nulidade da adjudicação do mesmo imóvel perante outro juízo trabalhista, todos os atos necessários para implementar o efetivo cumprimento daquele julgado decorrem das atribuições inerentes ao juízo competente para executar, de ofício, as suas decisões, inclusive a ordem de devolução dos valores recebidos a título de aluguel, pelo então executado, antigo depositário do bem penhorado, reclamante e adjudicatário no processo onde ocorreu a adjudicação proclamada nula, cujos efeitos se operam ex tunc. II - Aplicação dos artigos 877 e 878, da CLT, e do artigo 114, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR DESERÇÃO, ARGÜIDA PELA AGRAVADA, E CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR O FEITO, SUSCITADA PELO AGRAVANTE, À FALTA DE SUBSÍDIO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, REJEITANDO A ARGÜIÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DO RECORRENTE, SUSCITADA PELO ILUSTRE PATRONO DA RECORRIDA, EM SUSTENTAÇÃO ORAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO: TRT/8ª AP 01234/2001. AGRAVANTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA. Dr. Rosimiro Arrais e outros. AGRAVADOS: AGROAMAZON - AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Maria Aparecida Freire Brasil e outros. JAIME FERNANDES MAGALHÃES. ENCOLS S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: DEPOSITÁRIO ILLEGITIMIDADE PARA OPOR EMBARGOS DE TERCEIRO. LITISPENDÊNCIA. I - Dada a sua condição de depositário, que, como tal, é auxiliar do juízo (artigos 139 e 148-150, do CPC), e não terceiro na lide em apreço, não tem legitimidade para opor embargos de terceiro o depositário que está sendo executado para devolução de aluguel, por força do julgamento do conflito de competência, em que foi declarada a validade da arrematação do bem penhorado e decretada a nulidade da adjudicação do mesmo imóvel perante outro juízo trabalhista. II - Por outro lado, deve ser pronunciada a litispendência, uma vez que a pretensão do recorrente é a repetição de idêntica ação em curso (Processo nº TRT/2ª T. AP 01159/2001), o que igualmente acarreta a extinção do processo, sem julgamento do mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, EM FACE DA ILLEGITIMIDADE DO AGRAVANTE E DA LITISPENDÊNCIA, E DETERMINAR A SUBIDA DO RECURSO ORDINÁRIO, AINDA A JUNTADA NOS PRESENTES AUTOS, DO V. ACÓRDÃO ACÓRDÃO

DATA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº TRT/2ª T. AP 01159/2001, PARA OS DEVIDOS FINS; REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DO RECORRENTE, SUSCITADA PELO ILUSTRE PATRONO DA RECORRIDA, EM SUSTENTAÇÃO ORAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO: TRT/8ª AP 01402/2001. AGRAVANTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIAS - DNPM). Drª Edilene do Carmo Mesquita Villela e outros. AGRAVADOS: SANDRA MARLENY PINHO PINHEIRO E OUTROS. Drª Ieda Lúcia de Almeida Brito. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA. O crédito trabalhista reconhecido em sentença judicial deve ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, em virtude da inflação e para preservar o poder aquisitivo do credor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO: TRT/8ª RO 06810/2000. RECORRENTE: MANOEL SAMPAIO REIS. Drª Maria de Fátima Nogueira Guimarães. RECORRIDOS: ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. FRIGORÍFICO SERRA NORTE LTDA. JOÃO FRANCO DA SILVEIRA BUENO. LINCOLN LAFAYETTE BUENO. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Tendo restado provado nos autos, através de depoimento da testemunha arrolada pelo autor, que este obreiro a chamava para lhe substituir quando estava impossibilitado de comparecer na reclamada, não há como se reconhecer a relação de emprego pretendida, em face da ausência de um dos pressupostos estabelecido no art. 3º, Consolidado, qual seja, a personalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO: TRT/8ª RO 00645/2001. RECORRENTE: DIOMAR DA SILVA SILVA. Drª Eldely da Silva Hubner. RECORRIDO: WALDOMIRO ANTUNES STEFANES. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não há vínculo de emprego a reconhecer quando na relação havida entre as partes não há subordinação e nem pagamento de salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES E DE LHE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DO DECISUM PARA JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DA AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA CONTRA O RECLAMADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO: TRT/8ª RO 00498/2001. RECORRENTE: REGINALDO RABELO DA SILVA. Drª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RECORRIDO: KIFRANGO - JOSÉ AMÂNCIO DE OLIVEIRA ATAÍDE. Dr. Joelson dos Santos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - É do reclamante o ônus da prova da existência de relação de emprego, nos termos do disposto nos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, quando a reclamada nega a existência do vínculo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO: TRT/8ª RO 00579/2001. RECORRENTES: FRANCISCO FARIAS DA COSTA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Drª Helene Rosse Araújo Tavares e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não há adicional de periculosidade a deferir quando da instrução processual restou provado que o reclamante desempenhava suas atividades laborais fora da área de risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO: TRT/8ª RO 00509/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: GABRIEL ALVINO DE SOUZA. Drª Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: A dispensa motivada do trabalhador reabilitado, com contrato por prazo indeterminado, está condicionada à contratação de substituto

de condição semelhante, conforme dispõe a lei 8.213/91, art. 93, parágrafo 1º. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO: TRT/8ª RO 00832/2001. RECORRENTE: MADEIREIRA RENASCER LTDA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: HERMES ELIAS DA SILVA FILHO. Drª Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Havendo provas nos autos de que a admissão do reclamante se deu em data anterior à anotada na CTPS, deve ser determinada a redificação da mesma para ajustá-la à realidade do contrato firmado entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO 2 (DUAS) HORAS EXTRAS POR DIA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, RELATIVAS A INTRAJORNADA; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$200,00 SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADA.

ACÓRDÃO: TRT/8ª REXOFF 00788/2001. RECLAMANTE: MANOEL DE MOURA ROLIM. Dr. Antônio Afonso Navegantes e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Velson Pires Waldivino. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Tendo o reclamado rescindido o contrato de trabalho temporário que manteve com o reclamante sem o pagamento de salário retido - DEVIDO - Mesmo em se tratando de nulidade de contratação por violação da norma disposta no art. 37, II, da atual Carta da República, são devidos os salários retidos e de forma simples, por se tratar de alimento e não ser possível restituir o esforço físico e mental despendido pelo reclamante no desempenho de suas atividades em favor do município reclamado, bem como por ser vedado o enriquecimento sem causa deste ente de Direito Público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMISSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO: TRT/8ª RO 00889/2001. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS LUCENA BENTES. Drª Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: AVISO PRÉVIO. FINALIDADE DO INSTITUTO. I - Se a decisão superior, reformando o julgamento regional, que havia anulado a dispensa, autorizou o despedimento sem justa causa do empregado, na vigência do contrato de trabalho por prazo indeterminado, deve o empregador conceder-lhe aviso prévio, cuja finalidade é permitir ao trabalhador a obtenção de novo emprego. II - A situação assemelha-se à hipótese de reconsideração do aviso prévio, caso em que o contrato continuará a vigorar, "como se o aviso não tivesse sido dado", tal como estabelece o parágrafo único do art. 489, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (CELPA) A PAGAR AO RECLAMANTE JOSÉ CARLOS LUCENA BENTES, OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO E SEUS REFLEXOS NAS VERBAS RESCISÓRIAS (DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 E FGTS + 40%), COMPUTADAS AS VANTAGENS DE NATUREZA SALARIAL, EM FACE DA INTEGRAÇÃO DO PRÉ-AVISO NO TEMPO DE SERVIÇO, ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$-400,00 (DUZENTOS REAIS), PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DESIGNADO PROLATOR O EXMO. JUIZ REVISOR, DR. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA.

ACÓRDÃO: TRT/8ª RO 01072/2001. RECORRENTE: HERMÍNIO REZENDE CRUZ. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDOS: ALENÇAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Dr. Matecio Araújo Santos e outros. TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A.

Drª Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. D. CARVALHO - DOUGLAS CARVALHO. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: O empregado de empresa auxiliar na área de transportes aéreos, que desempenha atividade de vigilância de edifícios, pistas, rampas, é considerado aeroviário, a teor do artigo 9º, do Decreto nº 1232/62. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O RECLAMANTE COMO AEROVIÁRIO E INCLUIR NA CONDENAÇÃO IMPOSTA À RECLAMADA D. CARVALHO E AO SEU TITULAR DOUGLAS CARVALHO O PAGAMENTO DAS PARCELAS DE CESTA BÁSICA E FERIADOS TRABALHADOS EM DOBRO; INCLUIR NA CONDENAÇÃO IMPOSTA À RECLAMADA ALENÇAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. O PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DUAS HORAS EXTRAS POR DIA DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO/99 À 30 DE SETEMBRO DE 1999, ACRESCIDAS DOS PERCENTUAIS DE 100%, PARA AS LABORADAS EM DIAS ÚTEIS, E 150% PARA AS TRABALHADAS EM DOMINGOS E FERIADOS; FERIADOS TRABALHADOS DESCRITOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE FLS. 11/12, COMPENSANDO AS FOLGAS CONCEDIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1998; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$200,00 PELA RECLAMADA D. CARVALHO CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00, DE R\$60,00 PELA RECLAMADA ALENÇAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. SOBRE O VALOR DE R\$3.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO: TRT/8ª RO 1448/2001. RECORRENTE: C & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDO: GILSON PAULO SÉRGIO LIMA. Dr. Alzenir de Souza Santos. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não se conhece de recurso quando a recorrente não comprova o seu preparo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO POR CONSIDERÁ-LO DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO: TRT/8ª AP 01441/2001. AGRAVANTE: GRÁFICA LUCY LTDA. Drª Leide Márcia Lima Gomes. AGRAVADO: RUBERVAL CARLOS PANTOJA RABELO. Dr. Euclides Rabelo Alencar e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PENHORA. BENS INDUSTRIAIS. O maquinário de uma indústria responde pelas dívidas trabalhistas, pois a impenhorabilidade relativa a que se refere o inciso VI, do art. 649, do CPC, apenas alcança as máquinas e utensílios do profissional autônomo pessoa física. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA EXECUÇÃO E DA PENHORA, POR FALTA DE GUARIDA NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO: TRT/8ª AP 01384/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Paulo César Vasconcelos Barbosa. AGRAVADOS: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. MADEIREIRA ARAGUAIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. VALTENI ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Dr. José Vargas Sobrinho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. AUSÊNCIA DO AUTO DE PENHORA, NÃO COMPROVAÇÃO DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO PROCESSO. O direito de ação se subordina às regras processuais e, para que o processo alcance sua finalidade, com o exame do mérito da pretensão deduzida em juízo, é mister que o autor demonstre as condições da ação, entre elas o interesse processual de agir, sob pena de inviabilizar o resultado que pretende obter. No caso, o magistrado preferiu seguir a regra do CPC, não determinando a apresentação do auto de penhora. E como o autor não comprovou o interesse para opor embargos de terceiro, extingue-se o feito sem julgamento do mérito, por ausência de uma condição da ação (art. 267, VI, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E DESCONSIDERAR PARA QUALQUER FINS O DOCUMENTO DE FLS. 70, PORQUE APRESENTADO A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, VI, DO CPC E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS CUSTAS PROCESSUAIS AÍ FIXADAS DETERMINANDO SUA RESTITUIÇÃO AO AGRAVANTE, RECOMENDANDO AINDA SEJA OBSERVADO QUE O EXEQÜENTE DEVE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, SENDO NOTIFICADO DOS ATOS PROCESSUAIS, COMO DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

PÁGINA 6 - CADERNO 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ACÓRDÃO TRT/8º AP 05677/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA). Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos. AGRAVADO: ENOQUE FERREIRA DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - OBEDECIÊNCIA À COISA JULGADA - Os cálculos devem integral obediência aos comandos da sentença liquidanda, não podendo extrapolar ou inovar, sob pena de incorrer em violação à coisa julgada, com seus efeitos de irretroatividade e irrecorribilidade (arts. 836 e 879, § 1º da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONSIDERAR QUITADO O CRÉDITO DO EXEQÜENTE, EM OBEDECIÊNCIA À R. SENTENÇA DE FLS. 205/206, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO: TRT/8º RO 01400/2001. RECORRENTE: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RECORRIDA: RAIMUNDA NONATA PONTES DE BARROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: GERENTE BANCÁRIO - HORAS EXTRAS. Cabe ao empregador o ônus de comprovar que o gerente administrativo de agência, acha-se excepcionado do limite normal de duração da jornada. Não comprovando que a gratificação de função por ele auferida fosse superior a 40% dos salários da função imediatamente inferior e sequer que seu padrão de vencimentos se diferenciava muito dos demais empregados, sendo essa uma das condições indispensáveis para enquadrar o gerente bancário na exceção prevista no arts. 62, II, conforme estipula o parágrafo único do referido dispositivo legal, não se desincumbiu desse encargo. Devidas as horas extras laboradas, a despeito do gerente possuir poderes regidos de gestão e mando. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS NO PERÍODO DE 03.05.1996 A MAIO/1997 E INDENIZAÇÃO ADICIONAL DE QUE TRATA O ART. 9º DA LEI 7.238/84, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMÁIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO: TRT/8º AI 01613/2001. AGRAVANTES: ÁLVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT E OUTROS. Dr. Hermínio Luís da Silva e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Alice do Amaral de Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ana Rachel Teixeira Cavalcante Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. CABIMENTO. Dispõe o art. 897, alínea b, do diploma consolidado que, disciplina as hipóteses de admissibilidade desse apelo, que ele é cabível, no prazo de oito dias, de despachos que denegarem a interposição de recursos. De modo que, apenas se destina a examinar o gravame que a parte sofreu por ter o seu recurso traçado pelo juízo de admissibilidade a quo, sendo incabível a sua utilização para discutir outras questões estranhas a esse tema. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, PORQUE INCABÍVEL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 09 de maio de 2001

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ºVT: 258/2001-2

Reclamante: ANGELA CRISTINA NEVES DE SOUZA

Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado: HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

Advogado: CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Despacho: À RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO 7ºVT: 280/1997-4

Reclamante: WALCILENA DE JESUS MARQUES

Advogado: ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado: ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO "MANTENHO A DECISÃO DE FL. 320, RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 322/326 COMO AGRADO DE PETIÇÃO; DIGA À EXECUTADA, QUANTO AO AGRADO.

PROCESSO 7ºVT: 357/1996-6

Reclamante: CARLOS FERNANDES DOS SANTOS BARBOSA

Advogado: ELIZEU MENDES

Reclamado: MADEIREIRA BANNACH LTDA.

Despacho: AO EXEQÜENTE/ADJUDICANTE PARA INFORMAR AO JUÍZO, EM 5 DIAS, SE RECEBEU OS BENS ADJUDICADOS. O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DE FAZER, PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ºVT: 567/2000-8

Reclamante: GERRY ADRIANE DA CRUZ MORAES

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado: ÉRIKA MOREIRA BECHARA

Despacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA. ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS À PENHORA INTERPOSTOS PELO EXECUTADO TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A EM FACE DE GERRY ADRIANE DA CRUZ MORAES, PARA ACOLHÊ-LOS, DETERMINANDO-SE QUE SEJAM EFETUADOS OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, PELA SECRETARIA DO JUÍZO E, APÓS, DAR CIÊNCIA ÀS PARTES PARA CUMPRIMENTO DO ENUNCIADO Nº 01 DO EGRÉGIO TRT 8ª REGIÃO, NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO 7ºVT: 571/1998-0

Reclamante: LUIZ FERNANDO SETUBAL SANTIAGO

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: COOPERATIVA MISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ

Despacho: AO EXEQÜENTE PARA CIÊNCIA DE QUE À FL. 59 A PREFEITURA INFORMA QUE NÃO HÁ CRÉDITO DA EXECUTADA JUNTO ÀQUELE ÓRGÃO.

PROCESSO 7ºVT: 572/1991-8

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS CORREA DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: EILIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO

Advogado: VANJA IRENE VIGIANNO SOARES

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ºVT: 581/2000-2

Reclamante: ISA LUCIA ALVES DA SILVA

Advogado: PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ

Reclamado: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.

Despacho: À EXECÜENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DETERMINADO QUE SE AGUARDE A DECISÃO NOS AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO.

PROCESSO 7ºVT: 588/1999-2

Reclamante: MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: JINANNAN IMPORTAÇÃO LTDA.

Despacho: À EXECÜENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O ACORDO FOI HOMOLOGADO, BEM COMO FOI DEFERIDA A ISENÇÃO DE CUSTAS.

PROCESSO 7ºVT: 605/1997-6

Reclamante: MARIA VITAL GALAMBA DA ROCHA

Advogado: BRASILINO SANTOS CORREA

Reclamado: ANGELA MARTA FRAGA MOTTA - RESTAURO

Despacho: À EXECÜENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CONTIDO DO OFÍCIO REMETIDO PELA 18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR.

PROCESSO 7ºVT: 638/2001-1

Reclamante: JOÃO JOSÉ CORDEIRO REIS

Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR

Reclamado: HOTEL LUNA LTDA.

Advogado: BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, AMM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA PROPOSTA POR JOÃO JOSÉ CORDEIRO REIS CONTRA HOTEL LUNA LTDA.: I - DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NO NOME DO RECLAMADO NA CAPA DOS AUTOS E DEMÁIS ASSENTOS PERTINENTES, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR HOTEL LUNA LTDA.; II - DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 06/5/2000 A 01/2/2001, CONSIDERANDO SER O RECLAMANTE CARENTE DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA; III - EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, IV, DO CPC, OS DEMÁIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. REJEITA-SE A LITIGÂNCIA DE MÉRITO PRETENDIDA PELO RECLAMADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$ 49,15, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALCADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO 7ºVT: 737/1993-6

Reclamante: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS

Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ

Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Despacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOJADO EM PENHORA, O DEPÓSITO DE FL. 251.

PROCESSO 7ºVT: 742/1998-1

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI BOX DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM E ANANINDEUA

Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

Advogado: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA

Despacho: ÀS PARTES PARA COMPROVAREM AS DATAS DE ADMISSÃO DOS SUBSTITUÍDOS NO PERÍODO EM QUE TRABALHAVAM PARA BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE.

PROCESSO 7ºVT: 784/2000-5

Reclamante: PAULO ALVES BARBOSA

Reclamado: MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA

Advogado: EDSON WENCESLAU S. MENDES

Despacho: À EMBARGADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO. ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAR, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR PAULO ALVES BARBOSA, NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADA MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA, PORQUANTO NÃO VEIO AOS AUTOS CÓPIA AUTÊNTICA DO AUTO DE PENHORA, FICANDO POR ISSO MANTIDA A CONSTRICÇÃO EFETUADA NOS AUTOS PRINCIPAIS DE Nº 7º VT-1047/1997-3, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES, BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2001.

PROCESSO 7ºVT: 898/1995-0

Reclamante: MARIA IZABEL RIBEIRO CARDOSO

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ILÊ COMERCIAL INDUSTRIAL

Despacho: À EXECÜENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO FOI LIBERADO, FAZE A DIFICULDADE DE VENDA. INDICAR OUTROS BENS À PENHORA DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO.

PROCESSO 7ºVT: 944/1999-9

Reclamante: MARIA NEUZA MARÇAL RODRIGUES

Advogado: RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: BANCO BRADIESCO S/A

Advogado: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Despacho: AO EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO À CONTA OFERECIDA PELA EXECÜENTE.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 119/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7º VT-1903/1999-0

Exeqüente: ORISVALDO DA SILVA PINHEIRO

Advogado: -

Executado: MONTE ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: MIGUEL ÂNGELO SILVA DE SANSANÇÃO PEREIRA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 22/JUNHO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- 4,5 METROS CÚBICOS DE MADEIRA JATOBÁ 2,5 X 15 X 300 CENTÍMETROS, AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 120/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-1277/2000-4

Exequente: JOSÉ NAZARENO DE OLIVEIRA AMORIM

Advogado: MÁRIO AMÉRICO DA SILVA BARROS

Executado: GRÁFICA TUPINAMBÁS

Advogado: JACIMONTEIRO COLARES

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 22/JUNHO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UMA MÁQUINA FOTOMECÂNICA Nº 501715, SEM VOLTAGEM VISÍVEL, MARCA GESTETNER, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO/FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 121/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-223/1998-X

Exequente: ADEMIR GOMES SIDONIO

Advogado: ADRIENE GONÇALVES LIMA

Executado: BELÉM PESCA S/A

Advogado: HAROLDO SANTOS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 02/JULHO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UMA EMBARCAÇÃO DE PESCA DE ALTO MAR, DENOMINADA DE BELÉM PESCA V, EQUIPADA COM MOTOR CULMINS DE 375 HP DE POTÊNCIA, EM ÓTIMA CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, EM USO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 122/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-1934/2000-3

Exequente: ELIZABETH LOBO RODRIGUES E OUTROS

Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Executado: RJJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Advogado: -

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 02/JULHO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- 100 FILTROS DE ÁGUA DECLORÁGUA POZZANI, RESIDENCIAL, EQUIPADOS COM COPO DE CARVÃO ATIVADO E VELA ESTERILIZANTE, REFERÊNCIA 84090-5, NAS CORES BEGE, MARROM E BRANCA, NOVOS, MERCADORIA AVALIADA EM R\$ 30,00 (CADA), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%

(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 123/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-53/2001-6

Exequente: AVERALDO PEREIRA COSTA

Advogado: ELOI FERNANDES NUNES

Executado: UNIDOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: EDIELSON HALLER DE MORAES PIMENTEL

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 03/JULHO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM FOCÃO A GÁS MARCA CONTINENTAL, NA COR BRANCA, 4 BOCAS, S/Nº VISÍVEL, MODELO MERIDIAN, AVALIADO EM R\$ 200,00;

- UMA GELADEIRA MARCA CONSUL, SEM Nº OU MODELO VISÍVEL, NA COR BRANCA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

- UM ARMÁRIO PARA ROUPAS COM SEIS PORTAS, SENDO DUAS PORTAS COM ESPELHO, TRÊS GAVETAS, MARCA RADIAL, NA COR BEGE, EM FÓRMICA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 124/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-1492/2000-8

Exequente: JOCEVALDO SIQUEIRA BARBOSA

Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: SELECTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 03/JULHO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM COMPUTADOR GENUINE/INTEL PENTIUM II, PROCESSOR/INTEL MMX (TM) 24 MB RAM, COM MONITOR DE 14 POLEGADAS TCE, SÉRIE 906E042A-0640, 2 CAIXAS CS/20 MARCA CREATIVES/SÉRIE VISÍVEL, 01 MOUSE TEC Nº 980100922, 01 TECLADO TEC AMYCO Nº 80269591, COM CPU E KIT MULTIMÍDIA, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 125/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-331/2001-8

Exequente: EDIVALDO RODRIGUES FLEXA

Executado: L.B. OLIVEIRA E NAVEGAÇÃO LTDA.

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 04/JULHO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UMA MÁQUINA COPIADORA MARCA XEROX MODELO XC830, NA COR CINZA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

- UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM 100, MARCA METRON, AMD K6, COM CPU, VISOR E TECLADO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS);

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 126/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-367/2001-7

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Executado: AMORIM ENGENHARIA LTDA.

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 04/JULHO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UMA IMPRESSORA MARCA KODAK HEWLETT PACKARD, MODELO DESKJET 720C, EM FUNCIONAMENTO, PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

RELAÇÃO 37/01- SESSÃO: 2-5-2001

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 207/01. RECORRENTES:

MÁRCIO DOS SANTOS Dr. Antônio Joaquim Garcia e outros. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO Dr. Paulo Brito Chermont e outros.

RECORRIDOS: MÁRCIO DOS SANTOS. Dr. Antônio Joaquim Garcia e outros. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Paulo Brito Chermont e outros.

REATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. O empregador pode transferir o empregado ocupante de cargo de confiança, mas fica obrigado ao pagamento do adicional correspondente. É que as hipóteses previstas para esses casos, são complementares e não excludentes entre si.

Inteligência ao artigo 469, §§ 1º e 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BÁSICO, DE FEVEREIRO DE 1996 ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NO TOTAL DE R\$ 14.163,23 (QUATORZE MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E, REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NO VALOR DE R\$ 2.050,86 (DOIS MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), FÉRIAS MAIS UM TERÇO, NO VALOR DE R\$ 1.018,38 (UM MIL, DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, NO VALOR DE R\$ 5.472,86 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); SEM

DIVERGÊNCIA, DEFERIR, AINDA, OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL (HORAS EXTRAORDINÁRIAS E ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA), NO TOTAL DE R\$ R\$7.021,80 (SETE MIL, VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO, PARCIALMENTE, O JUIZ RELATOR, SOMENTE QUANTO ÀS HORAS DE SOBREAVISO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA, REDUZIR A CONDENAÇÃO EM DESCONTOS INDEVIDOS (DIFERENÇA DE CAIXA) A R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE R\$537,74 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$1.537,74 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, QUE INTEGRA ESTE ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, BEM COMO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS DE SOBREAVISO, COMINANDO-SE CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$3.025,58, CALCULADAS SOBRE R\$151.279,00, VALOR DA CONDENAÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 525/01. RECORRENTE: JOAQUIM CASTRO DE LIRA. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RECORRIDA: ADEMP - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA. Dr. Manoel Chagas Gomes. EMENTA: APRECIACÃO DA PROVA. CONVENCIMENTO DO JUIZ. O juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; mas deverá indicar, na sentença, os motivos que lhe formaram o convencimento. (Entendimento do artigo 131 do Código de Processo Civil). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORÉM, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 122/123, UMA VEZ QUE FOI SUBSCRITA POR PROFISSIONAL NÃO HABILITADO NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSO REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE 40%, IMPORTANDO EM REFATAMENTO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME PLANILHA QUE INTEGRA ESTE ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NO TOTAL DE R\$6.383,20 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

REPÚBLICAÇÃO

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 348/01. RECORRENTES: JEREMIAS DE ARAÚJO SOUZA. Dra. Vera Lúcia da Silva e outros. E COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Antônio Dias dos Santos Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. Nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo do trabalho via artigo 769 Consolidado, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito, ao réu quanto à existência de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA RECLAMADA ARGUIDA PELO RECLAMANTE EM CONTRA-RAZÕES E, DE LHE NÃO CONHECER, PORQUE INTEMPESTIVO, PORÉM, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEVENDO SER FEITA A REMESSA DE CÓPIA DO PRESENTE ACÓRDÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, RECEITA FEDERAL E SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT AP 646/2001. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Advogados: Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. AGRAVADO: ANTÔNIO ORLANDO DOS REIS E OUTROS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. DESPACHO - Deve ter havido equívoco

da empresa na interposição deste agravo de instrumento, uma vez que não se tratou de denegação de agravo de petição, como está afirmado no arrazoadado. Referido AP foi conhecido e julgado pela Turma, conforme se verifica do Acórdão de fls. 42/45. Notificar a parte agravante para dizer, no prazo de cinco dias, se reita o recurso impróprio. Em 8-5-01. Lygia Simão Luiz Oliveira - Juíza Togada, no exercício da Presidência da Terceira Turma.

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 06959/2000
RECORRENTE: PAULO SÉRGIO BAIMA DA SILVA
Advogados: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
RECORRIDA: PONTE, IRMÃO & CIA. LTDA
Advogado: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello
DESPACHO

- I - Inicialmente, de acordo com o pedido de fl. 201, concedo a isenção de custas a que fora condenado o recorrente, por ser pobre, na forma da lei.
II - O apelo preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.
III - Inconforma-se o recorrente contra a r. decisão da E. 1ª Turma deste Tribunal, que excluiu da condenação os reflexos das comissões pagas "por fora", à falta de amparo fático e legal, julgando totalmente improcedente a reclamação trabalhista.
IV - Alega que a r. decisão recorrida, por entender que a única testemunha do recorrente foi contraditória em seu depoimento, indeferiu o pedido inicial, sem, todavia, indicar onde estaria a divergência. Aduz que a prática de pagamento de 4% das comissões "por fora" é matéria evidenciada nos precedentes deste Tribunal. Quanto à multa do art. 477, da CLT, entende que o v. acórdão recorrido violou o § 8º do referido artigo, já que as verbas rescisórias foram pagas a destempo, uma vez que o recorrente foi afastado do serviço em 20 de março de 2000, e a paga correspondente ocorreu somente em 30 de março de 2000. Aduz que o indeferimento do salário básico, estabelecido nas convenções coletivas trazidas à colação, ofendeu o art. 611 da CLT, além de violar o art. 7º, XXVI, da Constituição da República.
V - Não há como se admitir o apelo. A conclusão a que chegou a r. decisão hostilizada, que a levou a excluir da condenação os pedidos elencados na peça de ingresso, decorreu, claramente, do exame das provas existentes nos autos, como se depreende da leitura às fls. 180/181 quanto ao pagamento da comissão "por fora"; à fl. 182, quanto ao salário fixo, após o exame do contrato de trabalho e convenção coletiva; a multa do art. 477, da CLT, pelo exame do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho de fl. 78.
VI - Com efeito, para concluir-se diversamente do asseverado pela r. decisão recorrida, seria inevitável revolver-se provas. De acordo com a norma do Enunciado n. 126/TST, tal procedimento é vedado em sede de recurso de revista.
VII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 10 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. AP Nº 0820/2001
RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
Advogada: Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
RECORRIDO: IVALDO FERREIRA DE MELO JÚNIOR
Advogado: Dr. Samuel Borges Cruz
DESPACHO

- I - O recurso de revista preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da E. 1ª Turma deste Regional, que não conheceu de seu agravo de petição, por considerá-lo deserto, por inexistir depósito ad recursum, uma vez que a execução estava garantida apenas com a penhora de bens.
III - Entende o recorrente que a r. decisão impugnada afrontou o disposto no art. 5º, II e IV, da Carta Magna, bem como os arts. 18 e 34 da Lei n. 6.024/74, o art. 769, da CLT, e os Enunciados n. 86 e 304, do C. TST. Alega que no caso de liquidação extrajudicial não caberia pagamento de depósito recursal, nos termos da lei acima referida, e da Instrução Normativa n. 03/93, do C. TST, que dispensa a exigência do depósito recursal no caso em que se encontra a recorrente. Ressalta ser indevido, da mesma forma, o pagamento de juros de mora, nos termos do Enunciado n. 304/TST e da Lei n. 6.024/74, art. 18.
IV - Data vnia do entendimento esposado pela r. decisão recorrida, o presente apelo merece prosseguir à Colenda Corte Superior. A Orientação Jurisprudencial n. 189, da B. SDI/TST, dispõe que: "DEPÓSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. IN 03/93 - garantido o Juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e IV do art. 5º da CF/88. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do Juízo". A tese adotada pelo r. decisum foi no sentido de que: "Apesar de existir penhora nos autos, não houve o depósito ad recursum previsto no art. 899, § 1º da CLT, combinado com o art. 40, § 1º a Lei n. 8177/91, com redação do art. 8º da Lei n. 8542/92, que dispõe ser devido o depósito recursal a cada novo recurso interposto" (fl. 406). Assim sendo, admito o apelo para melhor análise da matéria. Desnecessário

o exame das demais questões, a teor do disposto no Enunciado n. 285/TST.

V - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 10 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 0939/2001
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogados: Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros
RECORRIDO: JOSÉ FURTADO FILHO
Advogado: Dr. José Delson Oliveira e Sousa
DESPACHO

- I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da E. 4ª Turma desta Corte, na parte em que manteve a r. sentença de primeiro grau quanto ao pagamento do adicional de periculosidade de forma integral, por todo pacto laboral e seus reflexos, não admitindo a hipótese de pagamento proporcional, bem como o pagamento de horas extraordinárias.
III - Alega que o contato com a área de risco dava-se eventualmente, conforme demonstrado na instrução processual e os boletins de periculosidade juntados aos autos, que fazem prova de que o recorrido adentrava em área de risco eventualmente. Aduz que o recorrido não provou que fazia jus ao adicional. Ressalta que o Decreto n. 93.412/86 estabelece o pagamento proporcional ao tempo de exposição, não havendo lei que autorize o pagamento integral do plus. Acrescenta que o recorrido exercia a função de chefe do setor de manutenção, comandando toda a equipe técnica da recorrente, eletricitistas especializados, cujos trabalhos eram fiscalizados pelo recorrido. Entende, também, que o pagamento do adicional somente poderia ocorrer em existindo laudo pericial, cuja providência competia ao recorrido, a teor dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC. Transcreve os autos de fls. 370/372 para demonstrar dissenso pretoriano. Quanto às horas extras, aduz que, em face da função de confiança desempenhada pelo recorrido, este estaria incluído na exceção do art. 62, II, da CLT, que lhe retira o direito às horas suplementares. Acrescenta que não foi analisada adequadamente a Resolução n. 005/92, acostada nos autos, que demonstra a condição do recorrido como exercente de cargo de confiança. Ressalta que as horas extras eventualmente trabalhadas foram devidamente compensadas, conforme os cartões de ponto trazidos à colação.
IV - Inadmissível o apelo. Inicialmente, deve ser ressaltado que o Juiz não está vinculado ao laudo pericial. Existindo prova nos autos suficientes que demonstrem que as atividades desenvolvidas pelo empregado se davam em condições de risco, e convencendo-se o Juízo desse fato, não há necessidade da realização de perícia (arts. 130 e 131, ambos do CPC). Nesse aspecto, como esclarece a r. decisão hostilizada à fl. 359, restou provado nos autos que o recorrido desempenhava suas tarefas exposto a risco (boletins de periculosidade, além da própria admissão da recorrente).
V - Quanto ao pagamento de forma proporcional do adicional de periculosidade, trata-se de matéria superada pelo entendimento firmado através do Enunciado n. 361/TST. Por outro lado, o v. acórdão recorrido demonstra que restou evidenciado nos autos que o recorrido exercia suas atividades em área de risco de forma habitual, razão pela qual confirmou o pagamento da parcela de forma integral. Nesse sentido, o Enunciado n. 361/TST, dispõe que: "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE - O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento".
VI - Dessarte, a admissão do apelo torna-se inviável com base no § 4º, do art. 896, da CLT. Além disso, os autos colacionados são inespecíficos, a teor do Enunciado n. 296/TST, já que a r. decisão recorrida não trata de adicional de insalubridade. Com efeito, a questão, como decidida, não enseja qualquer violação à norma constitucional ou infraconstitucional, ou dissenso pretoriano. A bem da verdade, a razoabilidade da exegese adotada atai a incidência do Enunciado n. 221/TST.
VII - Quanto às horas extras, nota-se que a pretensão da recorrente não pode ser admitida, eis que, para concluir-se diversamente do decidido pelo v. acórdão recorrido, inevitável seria o revolvimento do conjunto de fatos e provas, o que é expressamente defeso em sede de recurso de revista, ex vi do Enunciado n. 126/TST. Debalde, portanto, o exame dos autos transcritos nesse sentido para demonstrar divergência jurisprudencial.
VIII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 10 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. AP Nº 05959/2000
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Dr. Michel Amazonas Cotta
RECORRIDA: MARIA ELSE CARNEIRO NUNES
Advogados: Dr. José Chagas Alves e outros
DESPACHO

- I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea c e § 2º, do art. 896, da CLT.

II - Volta-se a recorrente contra o v. acórdão da E. 2ª Turma deste Regional que, após rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de nulidade do processo, negou provimento ao apelo de fls. 622/639, mantendo a r. decisão que julgou os embargos à execução, dando provimento ao agravo de petição de fls. 647/668, também da ora recorrente, reformando parcialmente o r. despacho de fl. 617 para delimitar a incorporação do IPC de março/90, em observância à coisa julgada.

III - Entende que foram violados os arts. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIII, LIV e LV, 37, caput, e 114, da Lex Mater. Renova a alegação de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria após a implementação do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União pela Lei n. 8.112/90. Renova, também, a nulidade da execução em face da existência de erro de cálculos, decorrente da não limitação da conta à primeira data-base da recorrida, nos termos do Enunciado n. 322/TST, tendo em vista a manutenção da incorporação de 84,32% aos vencimentos da recorrida para além de dezembro/90. Aduz que não há se falar em preclusão ou ofensa à coisa julgada, já que se pretende evitar prejuízo ao erário público e o enriquecimento ilícito de terceiros, em resguardo ao interesse social, nos termos dos arts. 8º e 333, da CLT, combinado com o art. 146, parágrafo único, do Código Civil, além de se tratar de erro material, que pode ser corrigido de ofício pelo Tribunal em qualquer tempo. Entende que não se pode convalidar a homologação da conta em vista do silêncio dos interessados, ou da manifestação tardia dos mesmos, vez que a preclusão não diz respeito às partes mas à ordem pública e ao interesse público, devendo prevalecer o princípio da moralidade pública inserta no art. 37, caput, da Lei Maior. Reitera a alegação de que a condenação, da forma como foi limitada, vulnera a coisa julgada, ante o disposto no Enunciado n. 322/TST. Transcreve diversos arestos para demonstrar dissenso pretoriano.

IV - Data venia das alegações da recorrente, mas o seu apelo não merece prosseguir à Colenda Corte Superior. Ressalte-se, desde logo, que, embora dotado de soberania e de poder de império, e de todos os privilégios que lhes são inerentes, o Estado, também, está submetido aos princípios legais e gerais que vigoram para todos de maneira indiscriminada, sobretudo em observância à regra insculpida no art. 5º da Lex Mater no sentido de que "todos são iguais perante a lei". Logo, a União Federal - pessoa jurídica de direito público interno - também está jungida às normas jurídicas que regem o processo, devendo, portanto, observá-las, como qualquer outro cidadão dentro do regime democrático de direito.

V - No particular, não vislumbro a possibilidade de incompetência da Justiça do Trabalho, de erro material, de aplicação, ou não, do instituto da preclusão decorrente da inércia da recorrente, e muito menos desrespeito aos princípios do interesse público e da moralidade, capaz de ensejar a admissibilidade do apelo.

VI - Quanto à preclusão, verifico não se tratar daquela ligada ao ônus da parte em praticar determinados atos processuais, de cuja inércia enseja a convalidação dos mesmos. Absolutamente não. Não se trata, também, de sobrepujar o interesse privado em detrimento do interesse público, como quer fazer entender a recorrente. Ao revés, trata-se de observar as regras processuais que envolvem a matéria sub examen. Com efeito, percebe-se que, à recorrente, foi assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, no momento próprio e de acordo com as regras do due process of law, proporcionando-lhe todas as oportunidades para defender os seus interesses; tendo à sua disposição todos os meios processuais cabíveis para perseguir os objetivos almejados. Se não os alcançou, e tendo transitado em julgado a decisão, somente por meio próprio (ação rescisória) é que sua pretensão, agora, poderá ser atendida, se for o caso, mas não nesta fase processual.

VII - No que pertine à limitação da condenação, é bem verdade que, em se tratando de competência residual da Justiça do Trabalho, em decorrência da instituição de Regime Jurídico Único, como, aliás, tem entendido a jurisprudência atual da E. SDI/TST ("A superveniência da Lei n.º 8112/90 impede a projeção dos efeitos de uma condenação proveniente de direitoceletista para o regime estatutário"), in casu, todavia, operou-se a coisa julgada, não havendo como prevalecer o entendimento da recorrente nesse aspecto, eis que o feito já se encontra em fase de execução. Modificar, neste momento, a decisão transitada em julgado, seria violar a res judicata e, por conseguinte, ofender direta e literalmente a Carta Política.

VIII - Diante de tais considerações, pode-se dizer que a questão relativa à incompetência da Justiça do Trabalho está superada; esgotada no momento oportuno, cuidando-se, pois, de matéria já transitada em julgado, não cabendo qualquer discussão na fase em que se encontra a presente ação. Da mesma forma conclui-se acerca da questão relativa à limitação da condenação, superada pelas instâncias anteriores, e atingida pela coisa julgada material.

IX - Nota-se, por outro lado, que os cálculos observaram corretamente os parâmetros delineados pela decisão condenatória, não se podendo falar, por isso, em ofensa à res judicata. Em consequência, não se vislumbra qualquer ofensa ao Enunciado n. 322/TST, como entende a recorrente. Da mesma sorte, não há que se falar em erro material, que pode ser elidido a qualquer tempo e em qualquer instância, mas do trânsito em julgado de uma decisão judicial, como já ressaltado alhures, onde a irrisignação da recorrente fora exaustivamente apreciada pelas instâncias próprias e no tempo próprio. Se não utilizou dos meios processuais a seu dispor, não pode neste momento revolver matéria já superada.

X - Quanto aos arestos/transcitos, vale dizer que não cabe em sede de execução o conhecimento de recurso de revista por dissenso pretoriano; somente no caso de ofensa direta e literal à Constituição da República é que se admite o apelo, nos termos da alínea c, do art. 896, da CLT.

XI - Não há, a meu ver, qualquer ofensa aos princípios da moralidade, do interesse

público ou do enriquecimento sem causa, ou aos dispositivos constitucionais apontados pela recorrente, capaz de ensejar o prosseguimento da presente revista.

XII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 10 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 01090/2001

RECORRENTE: TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A - TAM

Advogados: Drª Emília de Fátima da Silva Farinha e outros

RECORRIDOS: RAIMUNDA SUELY DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogados: Dr. Antônio dos Reis Pereira E D. CARVALHO DOUGLAS CARVALHO

DESPACHO

I - Embora subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos e interposto no ocitio legal, o presente apelo não merece ser conhecido porque deserto.

II - Com efeito, o v. acórdão da Egrégia 1ª Turma deste Regional, manteve a r. sentença de primeiro grau, cuja condenação importou em R\$17.000,00 (dezeesse mil reais) - fl. 95. Por ocasião da interposição do recurso ordinário, a recorrente recolheu, a título de depósito recursal, o valor de R\$2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais), segundo se infere da guia de depósito anexada à fl. 108. Todavia, aquando da interposição do presente recurso, recolheu, a título de depósito ad recursum, o valor de R\$5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais) - fl. 108, aduzindo expressamente à fl. 150, que o valor do depósito do recurso de revista deveria ser complementado com o valor do depósito do recurso ordinário.

III - A recorrente, data venia, equivocou-se em seu entendimento. É que restou desatendida a exigência preconizada na alínea b, do item II, da Instrução Normativa n. 3/93, do C. TST, que trata do depósito recursal. De outro lado, a Orientação Jurisprudencial n. 139, da E. Seção de Dissídios Individuais daquele Órgão Superior, não permite mais dúvidas quanto ao depósito recursal, na medida em que a parte recorrente está obrigada a efetuar o depósito ad recursum, de modo integral, em relação a cada novo recurso apresentado, sob pena de deserção, sendo certo que, uma vez depositado o valor total da condenação, nenhum outro depósito será mais exigido.

IV - Dessarte, o depósito recursal, no particular, deveria ser de R\$5.915,62 (cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), consoante o Ato n. 333, de 26.07.2000, do C. TST, o que não ocorreu.

V - Ressalte-se, por oportuno, que não se pode considerar que a diferença recolhida a menor trata-se de quantia ínfima. E mesmo que o fosse, caracterizado estaria o não cumprimento de um dos requisitos essenciais à admissibilidade do presente apelo, como, aliás, dispõe a Orientação Jurisprudencial n. 140, da E. SBDI/TST.

VI - Ante o exposto, consubstanciada a falta de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 10 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. AREG/RO 0705/2001

RECORRENTE: ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA

Advogada: Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza

RECORRIDO: IVAN DA SILVA NEVES JÚNIOR

Advogados: Dr. Lucivaldo Vasconcelos Barros e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da Egrégia 3ª Turma deste Regional, consubstanciada na certidão de julgamento de fl. 56, que manteve o r. despacho de fls. 41/42, que, por sua vez, não conheceu do recurso ordinário de fls. 27/31, por considerá-lo incabível na espécie.

III - Alega que a r. decisão recorrida viola o art. 5º, II, da Constituição da República, vez que, por ocasião da interposição da ação de consignação e pagamento, a recorrente liquidou os pedidos, obedecendo ao disposto na Lei do Procedimento Sumaríssimo, não incorrendo em erro, sendo indevidamente arquivada a ação. Acrescenta que, por ocasião do recurso ordinário, argumentou a violação ao art. 5º, LV, da Lei Maior, porém, por decisão monocrática, o Juízo negou provimento ao apelo, por entender tratar-se de processo de alçada, considerando incabível o recurso. Alega que, muito embora tratar-se de processo de alçada, o recurso versava sobre matéria exclusivamente constitucional, o que permitiria o conhecimento do apelo. Transcreve arestos de Turma do TST para demonstrar divergência jurisprudencial. Ressalta que a MM. Vara exigiu planilha de cálculo, quando a própria petição inicial liquidou as parcelas uma a uma, atendendo ao ditame da Lei do Procedimento Sumaríssimo. Transcreve vários arestos para demonstrar dissenso pretoriano quanto à exigência da apresentação de valores líquidos. Entende que, por ter mostrado, exaustivamente, a violação de dispositivos constitucionais, autorizada estaria a apreciação da ação e do recurso ordinário, caracterizando-se, a sua não apreciação, cercamento do direito de defesa.

IV - Em que pesem as argumentações do recorrente, o presente apelo não merece prosseguir. A matéria tratada no recurso ordinário de fls. 27/31 não versava sobre matéria constitucional, pois decorrente da apresentação da planilha de cálculos

com a inicial. Discutia-se, na verdade, aspecto da legislação comum. Da mesma forma, no agravo regimental de fls. 44/48, a matéria tratada foi a mesma ventilada no recurso ordinário, como se verifica à fl. 47. A matéria constitucional de que fala o recorrente decorre da possível violação à Constituição da República pelo fato de não terem sido apreciados os apelos por ele interpostos (recurso ordinário e agravo regimental).

V - Entendo correta a r. decisão impugnada, eis que o art. 5º, LV, da Carta Política, não é incompatível com a limitação de alçada inserta no art. 2º, § 4º, da Lei n. 5.584/70 para fins recursais. Nesse sentido, os recursos relativos ao amplo direito de defesa e as hipóteses de sua utilização são regulados pelo legislador ordinário, não se excluindo a reserva da limitação. Assim sendo, a fixação de alçada constitui prerrogativa do legislador processual, justificando-se pelos princípios da celeridade e da economia. E não há que se falar em inconstitucionalidade do art. 2º, § 4º, da Lei n. 5.584/70, tendo em vista o disposto no Enunciado n. 356/TST, verbis: "O art. 2º, § 4º, da Lei n. 5.584/70 foi recepcionado pela Constituição da República de 1988, sendo lícita a fixação do valor da alçada com base no salário mínimo" (grifei).

VI - Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 10 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 0133/2001

RECORRENTE: MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA

Advogados: Drª Débora de Aguiar Queiroz e outros

RECORRIDO: HILÁRIO DA SILVA LACERDA

Advogado: Dr. José Pelegrini

DESPACHO

I - O apelo preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente contra a r. decisão da E. 2ª Turma deste Tribunal, que, por maioria, manteve a condenação ao pagamento de diárias, reduzindo, porém, a um salário mínimo mensal, vigente na época própria, mantendo a r. sentença de primeiro grau em seus demais termos.

III - Alega violação aos arts. 5º, II, da Lei Maior, 818, da CLT, e 333, I, do CPC. Aduz que as declarações do recorrido não podem fazer presumir a veracidade dos fatos, em vista dos depoimentos das testemunhas da recorrente, não tendo o recorrido provado sua pretensão. Aduz que os fatos a favor a seu favor foram comprovados nos autos, não podendo ser alterados. Acrescenta que, quando se trata de dar correta qualificação jurídica aos fatos, a fim de corrigir errônea aplicação da disposição legal, a jurisprudência do C. TST admite o conhecimento de recurso de revista. Aduz que as diferenças de 13º salário é fêrias em razão da média do ressarcimento das diárias e repercussão nas parcelas rescisórias foram deferidas sem a devida comprovação, não sendo observadas as provas dos autos (fl. 165). Quanto às horas extras, ressalta que provou, por meio de depoimento pessoal do representante da empresa e com a juntada de documentos, bem como por suas testemunhas, que o recorrido não faz jus às horas extras pela troca de turnos. Alega que o ressarcimento de diárias referente ao valor do salário mensal deferido pela r. decisão recorrida, afronta as provas constantes dos autos, ensejando indevidamente a inversão do ônus da prova.

IV - O presente apelo não pode prosseguir. A pretensão levada a efeito pela recorrente em suas razões de revista não diz respeito à adequação da legislação que envolve a matéria apreciada pelo v. acórdão, ao revés, refere-se à valoração das provas. Nota-se, claramente, pela leitura das razões de recorrer, que a intenção é reabertura da discussão acerca do conjunto fático probatório dos autos, o que é expressamente vedado em sede de recurso de revista. Portanto, data venia, não há outro caminho senão a aplicação da norma inserta no Enunciado n. 126/TST.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 10 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 751-1148

E-mail:

www.sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINTI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1563/1996-5 e Anexo

Exqte: VICENTE PAULO DA SILVA E OUTRO

Adv: LUIZ ROBERTO DOS REIS

INTERNET: www.ioepa.com.br

Excd.: CONSTEC - CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA
Adv.: ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO, JUNTO A EMPRESA ALUNORTE S/A, O VALOR DE R\$ 1.319,83 (UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PROVENIENTES DE CRÉDITOS QUE POSSUIA JUNTO A MENCIONADA EMPRESA, TENDO O MESMO SIDO CONVOLADO EM PENHORA, PARA FINS DE GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS AUTOS SUPRACITADOS.

PROCESSO Nº 101 - 625/1992-1

Agte.: ESTADO DO PARÁ - SETRAN

Procurador: GUSTAVO IVO SALGADO

Agdo.: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO E OUTRO

Adv.: MIGUEL GONÇALVES SERRA

DESPACHO: AOS AGRAVADOS PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA PORTAL DA VILA-ROSIBERTO DA SILVA PORTAL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 31 DE MAIO DE 2001 ÀS 09:00 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-1310/2001-7, EM QUE É RECLAMANTE LAÉRCIO PEJO RODRIGUES, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO-30 DIAS (R\$-240,00), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000-02/12 (R\$-40,00), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001-03/12 (R\$-60,00), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3-05/12 (R\$-133,33), INDENIZAÇÃO DO FGTS + 40% (R\$-134,40), MÚLTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º, DO ART. 477 DA CLT (R\$-240,00), PAGAMENTO DE 1.646 HORAS EXTRAS A 50%, DE TODO O PERÍODO LABORAL (R\$-2.683,63), PAGAMENTO DE 1.163 ADICIONAIS NOTURNOS, POR TODO O PERÍODO LABORAL (R\$-244,10), REPERCUSSÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS, HABITUALMENTE, EM: AVISO PRÉVIO-30 DIAS (R\$-585,55), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000-02/12 (R\$-97,59), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001-03/12 (R\$-146,37), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3-05/12 (R\$-325,30), INDENIZAÇÃO DO FGTS + 40% (R\$-327,90), REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS (R\$-390,36), ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS (ILÍQUIDO), COMUNICAÇÕES A DRT, INSS, CER, PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS (ILÍQUIDO), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA (ILÍQUIDO), EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 5.648,59 + ILÍQUIDO. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E UM (10.05.2001). EU, ANTÔNIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICAM NOTIFICADOS A EMPRESA COMERCIAL AMAZON LTDA, BEM COMO SEUS SÓCIOS, SRS. RANDOLF BUSE, ISAIAS MARCOS MACEDO GOMES E ENOCK MASCARENHAS CESÁRIO, ATUALMENTE EM LUGARES INCERTOS E NÃO SABIDOS, OS QUAIS FIGURAM COMO EXECUTADA E SÓCIOS DA EXECUTADA, RESPECTIVAMENTE, NOS AUTOS DO PROCESSO 101-2223/1995-1, EM QUE É EXEQUENTE MARIA DA SILVA PEREIRA, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO PELO EXMO. DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO, NA TITULARIDADE DESTA VARA TRABALHISTA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "FACE A IMPOSSIBILIDADE DE ENCONTRAR-SE ALGUM BEM PENHORÁVEL, FICA CARACTERIZADA A INSOLVÊNCIA DA SOCIEDADE E, DESTE MODO, PRESUME-SE QUE HOUE MÁ ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, DA LEI Nº 8.078/90, AINDA, QUE NÃO SE ENTENDESSE PELA EXISTÊNCIA DESTA PRESUNÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 18, DA LEI Nº 8.884/96, UTILIZADO DE MODO SUBSIDIÁRIO, CONSIDERO QUE HOUE ABUSO DE DIREITO NO USO DA PESSOA JURÍDICA E, PORTANTO, TAMBÉM, POR ESTE FUNDAMENTO, DECLARO DESCONSIDERADA A PERSONALIDADE JURÍDICA DA SOCIEDADE, DETERMINANDO QUE SEJAM NOTIFICADOS OS SÓCIOS, EM ESPECIAL O CONSTANTE NA PETIÇÃO DE FLS. 169, DANDO-SE CIÊNCIA DO TEOR DESTA DECISÃO".

INTERNET: www.ioepa.com.br

PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E UM (10.05.2001). EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 180/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de junho de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 686/1999-2 em que são partes: OSVALDO MARQUES DE FRANÇA FILHO, exequente, e CÍRCULO MILITAR DE BELÉM, executado, constante de: 1 - IMÓVEL TERRENO SITUADO NA MARGEM ESQUERDA DA RQD. BR-316 ALTURA DO KM-25, MEDINDO 450,00 METROS DE FRENTE PELO QUE TIVER DE FUNDOS ATÉ A MARGEM DO RIO MOCAJUBA, DE PROPRIEDADE DO CÍRCULO MILITAR DE BELÉM, CONFORME REGISTRO DO CARTÓRIO FARIA NETO, MATRÍCULA 3752, FICHA 001, LIVRO 002. EDIFICAÇÕES: PRÉDIO DE DOIS ANDARES ONDE FUNCIONA O RESTAURANTE, PRÉDIO ONDE FUNCIONA O BAR, COZINHA, CONSTRUÇÃO QUE ABRIGA BANHEIROS, SAUNA, PÓRTICO DE ENTRADA, QUATRO QUADRAS DE ESPORTES, QUATRO QUADRAS DE TÊNIS, DUAS PISCINAS, QUATRO CAMPOS DE FUTEBOL, UMA QUADRA POLIVALENTE, CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO, AVALIADO EM R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 10.05.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 181/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de junho de 2001 às 13:10 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 810/1999-X, em que são partes: RAIMUNDO MONTEIRO CECIM, exequente, e CÍRCULO MILITAR DE BELÉM, executado, constante de: 1 - IMÓVEL TERRENO SITUADO NA MARGEM ESQUERDA DA RQD. BR-316 ALTURA DO KM-25, MEDINDO 450,00 METROS DE FRENTE PELO QUE TIVER DE FUNDOS ATÉ A MARGEM DO RIO MOCAJUBA, DE PROPRIEDADE DO CÍRCULO MILITAR DE BELÉM, CONFORME REGISTRO DO CARTÓRIO FARIA NETO, MATRÍCULA 3752, FICHA 001, LIVRO 002. EDIFICAÇÕES: PRÉDIO DE DOIS ANDARES ONDE FUNCIONA O RESTAURANTE, PRÉDIO ONDE FUNCIONA O BAR, COZINHA, CONSTRUÇÃO QUE ABRIGA BANHEIROS, SAUNA, PÓRTICO DE ENTRADA, QUATRO QUADRAS DE ESPORTES, QUATRO QUADRAS DE TÊNIS, DUAS PISCINAS, QUATRO CAMPOS DE FUTEBOL, UMA QUADRA POLIVALENTE, CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO, AVALIADO EM R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 10.05.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 182/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de junho de 2001 às 13:20 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 1141/2000-1 em que são partes: RINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, exequente, e RODOMAR LTDA, executado, constante de: 1 - IMÓVEL APARTAMENTO Nº 1702 E VAGA DE GARAGEM Nº 15 DO ED. BEVERLY HILLS, SITUADO NA TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT 890, E AS CORRESPONDENTES FRACÇÕES IDEIAS DE 2,4866% E 0,1429% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO,

FOREIRO A CODEM, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-BA, MATRÍCULA 16142 DE PROPRIEDADE DO SR. ALFREDO RODRIGUES CABRAL, CASADO COM A SRA. LÊA NORMA DE MORAES CABRAL, OS QUAIS FIZERAM DOAÇÃO GRATUITA PURA SIMPLES E IRREVOGÁVEL DO REFERIDO IMÓVEL À SRA. KÁTIA MAJIA MORAES CABRAL GOUVEA, CASADA COM VITOR JOSÉ RESSE DE GOUVEA FILHO, COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 10.05.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 183/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de junho de 2001 às 13:40 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 1926/2000-4 em que são partes: FRANCISCO RANES PIRES, exequente, e ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA, executado, constante de: 1 - 02 (DUAS) TONEIADAS E 100 (CEM) QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA VISCERADA, SEM CABEÇA E SEM CLASSIFICAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) O QUILOGRAMA, TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 10.05.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 184/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de junho de 2001 às 13:50 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 632/1999-1 em que são partes: MIGUEL LOBATO DE ARAÚJO E OUTROS, exequente, e O AM CONSTRUÇÕES LTDA, executado, constante de: 1 - IMÓVEL APARTAMENTO Nº 405 TIPO A, BLOCO II DO ED. JOSÉ PEIXOTO DA COSTA E RESPECTIVA FRACÇÃO IDEAL DE 0,400 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, SITO A RUA CARLOS GOMES 138, APARTAMENTO COM 58,55M2 DE ÁREA PRIVATIVA E 76,82M2 DE ÁREA DE SERVIÇO, SEM DIREITO A VAGA DE GARAGEM, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 01º OFÍCIO R-S-11383 EM 15/10/1999 PROTOCOLO 44684, AVALIADO EM R\$ 450.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). OBS: REFERIDO IMÓVEL ESTÁ HIPOTECADO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 10.05.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 185/2001

Pelo presente EDITAL fica notificando M L MESQUITA DA SILVA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 558/1999-4, em que é exequente ANTONIO ELSON DOS SANTOS, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de caráter remuneratório conforme cálculo de fls. 20/23, bem como recolhimento das custas, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos dez dias do mês de maio de 2001. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

PROCESSO 3ª VT: 374/2001-4

Reclamante: MARIVALDO CHAVES DE PAULA

Advogado: PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: PISOLAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA

Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001

PROCESSO 3ºVT: 90/96-3

Reclamante: DEBORA DE ARAUJO PINTO E OUTROS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A e BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ e EDSON LIMA FRAZÃO
Despacho: CIENCIA AS PARTES QUE FOI INTERPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR.

PROCESSO 3ºVT: 464/2001-5

Reclamante: ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA
Advogado: HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: BLIT'S SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Advogado: GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E REJEITAR A LITIGANCIA DE MÁ-FÉ SUSCITADA PELA RECLAMADA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 3ºVT: 1496/95-7

Reclamante: FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Despacho: CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.267, III c/c ART.598 DO CPC.

PROCESSO 3ºVT: 1671/95-X

Reclamante: ARMANDO PANTOJA MACIEL
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Despacho: CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.267, III c/c ART.598 DO CPC.

PROCESSO 3ºVT: 174/2001-7

Reclamante: IVANE MENDES DE SOUZA
Advogado: MARILIA MACHADO ELERES
Reclamado: ARISCO INDUSTRIAL LTDA
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO 3ºVT: 811/1996-2

Reclamante: CARLOS SYDNEY MESQUITA CANTANHEDE
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: MAGNUN SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA e SOS MAGNUN PREST. DE SERV. ESPECIALIZADOS LTDA
Despacho: CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.267, III c/c ART.598 DO CPC.

PROCESSO 3ºVT: 278/2001-8

Reclamante: ARMANDO MAIA CORREA JUNIOR
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: BANCO BANDEIRANTES S/A
Advogado: LIVIA C. CHERMONT
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO 3ºVT: 2615/92-6

Reclamante: ORLANDO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO
Advogado: MARGARETH CARVALHO DE MORAES
Reclamado: SOCIEDADE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado: VALTER SILVA SANTOS
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CPE, COMO ENTENDER DE DIREITO EM 30 DIAS.

PROCESSO 3ºVT: 293/1997-2

Reclamante: SONIA MARIA BORGES
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
Advogado: UBIRAJARA FERREIRA E SILVA e BERNARDINO LOBATO GRECO
Despacho: AS PARTES PARA QUE PRESTEM INFORMAÇÕES A RESPEITO DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO 10ºVT-088/96.

PROCESSO 3ºVT: 540/2000-X

Reclamante: FRANCISCA MENDES MASCARENHAS
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: LILIA CRISTALINA DOS SANTOS ANDRE

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR EM 05 DIAS SE JÁ ESTÁ DE POSSE DOS BENS ADJUDICADOS, SENDO O SILENCIO INTERPRETADO COMO CONFIRMAÇÃO DA POSSE.

PROCESSO 3ºVT: 319/2001-7

Reclamante: DELIVAR MATOS BARATA
Advogado: EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: BELCONAV S A CONSTRUÇÃO NAVAL
Despacho: AO EXEQUENTE PARA COMPROVAR O VALOR SACADO A TITULO DE FGTS

PROCESSO 3ºVT: 595/2001-9

Reclamante: TERUAMI TAKEDA
Advogado: PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Reclamado: RAIMUNDO ANILTON DE BARROS LEMOS
Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS
Despacho: AO EMBARGADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.16/24.

PROCESSO 3ºVT: 1262/96-0

Reclamante: ESPOJO DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MONTE
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: J G LOTERIAS LTDA
Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÃO.

PROCESSO 3ºVT: 124/2000-7

Reclamante: IZANILDO PAMPLONA MAGALHAES
Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado: GABRIEL DANTAS LTDA
Advogado: PEDRO SERGIO DE FREITAS TRINDADE
Despacho: CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.267, III c/c ART.598 DO CPC.

PROCESSO 3ºVT: 1776/89-0

Reclamante: REZALIA TUMA HABER E OUTROS
Advogado: RUY GUILHON COUTINHO
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: DANIELA SOUZA FILHO MOURA
Despacho: I - RECEBO A PETIÇÃO DE FLS.78/80 COMO EMBARGOS A EXECUÇÃO; II - AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR.

PROCESSO 3ºVT: 82/2000-6

Reclamante: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROS
Advogado: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Reclamado: N G ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOMERCIO LTDA
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 89/93, 95 E 97.

PROCESSO 3ºVT: 391/2001-4

Reclamante: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado: MÁRIO SERGIO PINTO TOSTES
Reclamado: FÁBIO JANUÁRIO DA SILVA
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO CONSIGNANTE PARA NO MÉRITO REJEITA-LOS POR AUSÊNCIA, NA DECISÃO DE MÉRITO, DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SEREM SANADAS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 3ºVT: 315/2001-X

Reclamante: ANDRASSI PEREIRA FARIAS
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: JOÃO FREDERICK MARCAL DE MACIEL
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO 3ºVT: 2200/2000-7

Reclamante: ELIZABETH NATAL BECHARA MENDES
Advogado: JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado: BANCO ITAÚ S/A
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Despacho: DECIDE A MM 3ºVT-BELEM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA: 1) DECLARAR A NULIDADE DA DEMISSÃO EM 26.09.2000, CONDENANDO A RECLAMADA, LIMINARMENTE, A REINTEGRAR A RECLAMANTE AO EMPREGO, ASSEGURANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS VENCIDOS DESDE A DATA DA NULIFICADA DISPENSA, ATÉ O INÍCIO DA PERCEPÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, FIXANDO-SE A APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO; 2) JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS DE DIVERSES SALÁRIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

A QUE ESTÁ SUBMITIDA A RECLAMANTE NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2000, CONFORME CLAUSULA 27ª DA CONVENÇÃO COLETIVA 2000/2001; AUXÍLIO REFEIÇÃO NO VALOR DE R\$9,18 POR DIA ÚTIL QUE DEVERIA TER SIDO TRABALHADO NO MES DE OUTUBRO/2000 (SETE DIAS); 13º SALÁRIO RELATIVO AO PERÍODO QUE VAI DA NULIFICADA DEMISSÃO (26/09) ATÉ O INÍCIO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO (10.10.2000); PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2000 DEDUZIDOS VALORES JÁ PAGOS A SEREM COMPROVADOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES, PELA AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTA PELA RECLAMADA DE R\$160,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$8.000,00.

PROCESSO 3ºVT: 437/99-3

Reclamante: MARINEIDE RIBEIRO DA SILVA
Advogado: JOSÉ BENEDITO DOS P. GUIMARAES
Reclamado: MÁRIO BELEM VINHAS COSTA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS.

PROCESSO 3ºVT: 2062/2000-X

Reclamante: WILMA DE MELO GIALLANZA
Advogado: JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado: COOPANES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO 3ºVT: 294/1999-7

Reclamante: ALBERTO LUIS PASSINHO DOS SANTOS
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSPORTES AEROS MERIDIONAIS S/A e HELISUL LINHAS AEREAS S/A
Advogado: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS.264/268 E 269/316.

PROCESSO 3ºVT: 193/1999-1

Reclamante: ADELINA OLIVEIRA DIAS
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: MARIA FÁTIMA PENNA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA.

PROCESSO 3ºVT: 529/2001-7

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA
Advogado: ELOI FERNANDES NUNES
Reclamado: NORTE SUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
Advogado: ANDRÉ BERO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO 3ºVT: 258/2000-6

Reclamante: ALZIRA IONA CORREA LOPES
Advogado: RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Reclamado: S C COLÉGIO ICARO LTDA
Advogado: REINALDO TORRES MIRANDA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DETERMINADA AS FLS.97V E TORNADO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS.102V, PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA.

PROCESSO 3ºVT: 833/2001-X

Reclamante: EDNEI JOSE DOS SANTOS
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA E OUTROS
Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SUJEITA AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DE QUE TRATA A LEI 9957/2000, EIS QUE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA NÃO EXCEDE A 40 VEZES O SALÁRIO MÍNIMO OCORRE QUE OS PEDIDOS FORAM FORMULADOS CONTRA TRES RECLAMADAS, SEM QUALQUER REFERÊNCIA A RESPONSABILIDADE DE CADA UMA DELAS. NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO HÁ REGRA ESPECÍFICA QUANTO AOS REQUISITOS DA INICIAL, NÃO SE APLICANDO, PORTANTO, AS REGRAS DO CPC NO QUE DIZ RESPEITO A EMENDA À PETIÇÃO INICIAL, POIS PODERIAM COMPROMETER O IDEAL DE Celeridade Processual, QUE NORTEIA ESSE PROCEDIMENTO. ASSIM DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 1º DO ART.852-B DA CLT, QUANTO AOS REQUISITOS DA INICIAL NÃO FOREM OBEDECIDOS A RECLAMATÓRIA DEVE SER ARQUIVADA, SENDO INARQUIVAVEL QUALQUER EMENDA A INICIAL, A INOBSERVÂNCIA DA

DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTENTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, IV DO CPC. ISTO POSTO, DECIDE O JUÍZO DA 3ª-VT-BELEM EXTINGUIR O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, IV DO CPC, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$30,51 SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA DE R\$1.525,75 FICANDO ISENTO NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO 3ª-VT: 450/2001-5

Reclamante: EDUARDO CLAIREFONT DIAS MAIA

Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Embargado: LAERCIO MOUSSALLEM

Advogado: COSME SOUZA SANTOS

Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE PARA NO MÉRITO REJEITA-LOS POR AUSÊNCIA NA DECISÃO DE MÉRITO, DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SEREM SANADAS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 3ª-VT: 1852/1997-6

Reclamante: JOSE AFONSO SANTA BRIGIDA MONTEIRO

Advogado: LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - S/A

Advogado: CRISTINA DE SOUSA NORONHA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

PROCESSO 3ª-VT: 717/2000-1

Reclamante: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA

Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA

Reclamado: D'FERRO MOVEIS DE FERRO E MADEIRA E OUTROS

Despacho: CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.267, III c/c ART.598 DO CPC.

PROCESSO 3ª-VT: 2217/2000-2

Reclamante: ANTONIO LUIZ PASSOS DA SILVA

Advogado: WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Despacho: RESOLVE A 3ª-VT-BELEM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM FGTS + 40%, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. PRONUNCIÓ ESCRITOS OS PEDIDOS ANTERIORES A 29.11.95. JULGO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APURADAS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS A RECLAMADA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DO E-TRT-8º POR OCASIÃO DO PAGAMENTO A QUE FOI CONDENADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$180,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$9.000,00.

PROCESSO 3ª-VT: 1532/97-X

Reclamante: FÁBIO LEONIDAS DOMINIENSE

Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: M A G LUCAS DE SOUZA

Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS.152.

PROCESSO 3ª-VT: 536/1999-5

Reclamante: JOSÉ LAUREANO DA SILVA LEMOS

Advogado: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Despacho: MANIFESTEM-SE AS PARTES QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO 3ª-VT: 841/2001-9

Reclamante: ADILSON RODRIGUES MIRANDA

Advogado: PAULO FLÁVIO MARCAL

Reclamado: FBM CONSTRUTORA LTDA e OUTRO

Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SUJEITA AO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO DE QUE TRATA A LEI 9957/2000, EIS QUE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA NÃO EXCEDE A 40 VEZES O SALÁRIO MÍNIMO. OCORRE QUE OS PEDIDOS FORAM FORMULADOS CONTRA DUAS RECLAMADAS, SEM QUALQUER REFERÊNCIA A RESPONSABILIDADE DE CADA UMA DELAS. NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO HÁ REGRA ESPECÍFICA QUANTO AOS REQUISITOS DA INICIAL, NÃO SE APLICANDO, PORTANTO, AS REGRAS DO CPC NO QUE LHEZ RESPEITO A EMENDA À PETIÇÃO INICIAL, POIS PODERIAM COMPROMETER O IDEAL DE CELERIDADE PROCESSUAL, QUE NORTEIA ESSE PROCEDIMENTO. ASSIM DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 1º DO ART.852-II DA CLT, QUANTO AOS REQUISITOS DA INICIAL NÃO FOREM OBEDECIDOS A RECLAMATORIA DEVE SER ARQUIVADA, SENDO INACABIVEL QUALQUER EMENDA À INICIAL A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO,

AUTENTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, IV DO CPC. ISTO POSTO, DECIDE O JUÍZO DA 3ª-VT-BELEM EXTINGUIR O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, IV DO CPC, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$137,90 SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA DE R\$6.895,13 FICANDO ISENTO NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO 3ª-VT: 598/2001-4

Reclamante: WILTON SOUZA RAIOL

Advogado: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado: BELCONAV S/A

Advogado: HILDER WANDERLEY OLIVEIRA

Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMADO DO ADITAMENTO ÀS FLS. 89/92.

PROCESSO 3ª-VT: 719/2000-5

Reclamante: MANOEL RAIMUNDO DAMASCENO ESTUMANO

Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA

Reclamado: D'FERRO MOVEIS DE FERRO E MADEIRA E OUTROS

Advogado:

Despacho: CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.267, III c/c ART.598 DO CPC.

PROCESSO 3ª-VT: 1501/2000-5

Reclamante: VALDECY MELO DOS SANTOS

Advogado: JORGE PIMENTEL FERREIRA

Reclamado: MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA

Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO RECLAMADO, AUTUADO SOB O Nº TRT-AI-1791/2001, REMETIDO AO C.TST DIA 04.05.2001.

PROCESSO 3ª-VT: 1821/2000-1

Reclamante: JOSÉ MARIA SIMÕES DOS SANTOS

Advogado: CELIO SIMÕES DE SOUZA

Reclamado: J J PUBLICIDADE- JORGE LUIS RODRIGUES DA SILVA e

EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA

Advogado: ADRIANA LÚCIA GUALBERTO BERNARDES e TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO RECLAMADO EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA, AUTUADO SOB O Nº TRT-AI-1830/2001, ENVIADO AO C.TST DIA 04.05.2001.

PROCESSO 3ª-VT: 2329/2000-2

Reclamante: LUIZ CARLOS DE SOUZA e OUTRO

Advogado: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ e HGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES e SUENON FERREIRA DE SOUZA

Despacho: MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 106/107 NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª-VT: 815/2001-8

Reclamante: LIDIA DOS SANTOS FERREIRA e OUTRO

Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF

Advogado:

Despacho: OS RECLAMANTES POSTULAM A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA QUANTO AO PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL BASEADOS EM NORMA COLETIVA. PARA QUE SE POSSA ANTECIPAR A TUTELA NECESSÁRIO SE FAZ QUE ALEM DA PROVA INEQUIVÓCA E DE VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, HAJA FUNDADO RECEIO DO DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, É O QUE ESTABELECE O ART.273 DO CPC. O INSTITUTO SE APLICA TAMBÉM AO PROCESSO DO TRABALHO, TODAVIA, NO PRESENTE CASO, NÃO VISLUMBRO QUE O FATO DO ABONO NÃO SER DE IMEDIATO PAGO POSSA GERAR DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, ATÉ PORQUE TRATA-SE DE PARCELA ÚNICA, ACESSÓRIA AO ORÇAMENTO DOS RECLAMANTES, CERTAMENTE, MAS NÃO INTEGRARÁ DORAVANTE. OUTRO ENTRAVE À ANTECIPAÇÃO DA TUTELA É QUE EM SE TRATANDO DE PARCELA ÚNICA, O RISCO DA IRREVERSIBILIDADE É PREMENTE, O QUE DE ACORCO COM A PREVISÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO MESMO ARTIGO DO CPC, IMPOSSIBILITA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. INDEFERE-SE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. QUANTO A CONCESSÃO DA LIMINAR, NÃO VISLUMBAMOS O "periculum in mora" PASSÍVEL DE ACARREJAR DANOS IRREPARÁVEIS AS RECLAMANTES, NECESSÁRIO AO SEU ACOILHIMENTO, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO.

PROCESSO 3ª-VT: 907/1997-0

Reclamante: JORGE LUIZ GOMES BARROS

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA e OUTROS

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, CONFORME SOLICITADO NO OFÍCIO DE FLS. 160.

PROCESSO 3ª-VT: 1111/92-6

Reclamante: EMMY D ALMEIDA CARNUT

Advogado: KIELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER

Reclamado: UNIÃO

Advogado: JOÃO JOSE AGUIAR DE CARVALHO

Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 177/178.

PROCESSO 3ª-VT: 1720/96-4

Reclamante: SIMONE PEREIRA MARQUES

Advogado: FÁBIO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado: IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA

Despacho: CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.267, III c/c ART.598 DO CPC.

PROCESSO 3ª-VT: 1448/99-2

Reclamante: DIVA DE MATTOS SEIDEL

Advogado: JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Despacho: I - AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO. II - AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 251/253.

PROCESSO 3ª-VT: 2183/1990-0

Reclamante: FRANCISCO DE ANDRADE GOYANA FILHO E OUTROS

Advogado: CRISTINA SARMIENTO CUNHA

Reclamado: UNIÃO

Advogado: ROSILENE PALHETA BOTELHO

Despacho: MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES SOBRE OS CÁLCULOS DE IR APRESENTADOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO 3ª-VT: 267/1996-5

Reclamante: MARLI HELENA DA SILVA

Advogado: MARCIA MARINHO MODESTO

Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: SONIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 654/667.

PROCESSO 3ª-VT: 23/2001-8

Reclamante: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PRATA

Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO 3ª-VT: 185/2000-5

Reclamante: MARGARETE DE LIMA

Advogado: FÁBIO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado: JACIVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA COSTA

Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE O EXPOSTO NO DOCUMENTO DE FLS. 49.

PROCESSO 3ª-VT: 815/2000-1

Reclamante: ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO JERUSALEM LTDA

Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 109.

PROCESSO 3ª-VT: 2579/92-6

Reclamante: JOÃO CARLOS REIS PINTO DE ALMEIDA

Advogado: HAMILTON R. GUALBERTO

Reclamado: ESPOLIO DE ADERVAL GUERREIRO

Advogado: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Despacho: CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.267, III c/c ART.598 DO CPC.

PROCESSO 3ª-VT: 283/2001-1

Embargante: GRÁFICA E EDITORA JORNAL DO DIA S/CLTDA

Advogado: EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR

Embargado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA ENCARNÇÃO

Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Despacho: NEGÓ SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 66/70 POSTO QUE DESERTO.

PROCESSO 3ª-VT: 610/2001-1

Reclamante: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS

Advogado: CRYSTINA MICHIO TAKEDA MORIKAWA

Reclamado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado: LUIZA DE MARILAC CAMPÊLO

Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMADO DO ADITAMENTO ÀS FLS.27/32.

PROCESSO 3ª-VT: 562/2001-5

Reclamante: MATEUS DA SILVA SANTOS

Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TRANSPORTE BELEM LISBOA LTDA

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001

Advogado: MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO 3ªVT: 1522/95-4

Reclamante: ROBERTO DOS SANTOS VINAGRE
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: RODOMAR LTDA

Despacho: A DECISÃO DE FLS.401v, DECORRE DA RETIFICAÇÃO DETERMINADA ÀS FLS.380v E ESUSTENTA A CERTIDÃO DE FLS.372, ONDE NÃO HÁ REFERENCIA A DOAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO, HIPÓTESE LANÇADA PELO EXEQUENTE, MAS INFORMA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL EM 02.12.75 PELAS FILHAS DOS SOCIOS DA EXECUTADA, COM CLAUSULA DE USUFRUTO VITALICIO EM NOME DOS SOCIOS DA EXECUTADA. ASSIM, NADA HÁ QUE SEJA REFORMADO NO DESPACHO EM TELA.

PROCESSO 3ªVT: 554/1998-0

Reclamante: ANA DO SOCORRO PIMENTEL DO NASCIMENTO
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: TEREZINHA OLIVEIRA SOUZA MAIA
Despacho: 1- JÁ HOUVE DILIGENCIA NO ENDEREÇO FORNECIDO, COMO CERTIFICADO ÀS FLS.46, SEM LOGRAR EXITO. 11 - AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 3ªVT: 1975/2000-6

Reclamante: CRISTIAN ASSUNÇÃO VILHENA
Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Reclamado: BELCONAV S A CONSTRUÇÃO NAVAL
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM 48 HORAS, PARA QUE POSSA SER HOMOLOGADO O ACORDO NOS TERMOS PROPOSTOS.

PROCESSO 3ªVT: 853/2001-5

Agravante: ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Agravado: FRANCISCO RIBEIRO
Advogado: ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Despacho: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO 3ªVT: 661/2001-7

Embargante: WILMA OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado: JOSÉ ANTONIO COELHO
Embargado: NEONETE PANTOJA FLEIXA
Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Despacho: A EMBARGANTE AJUIZOU OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIROS, ADUZINDO QUE NOS AUTOS DO PROCESSO 3ªVT-1106/99 FOI PROCEDIDA A PENHORA SOBRE O VEICULO VERONA GLX DE PLACA TTB-5923/PA DE SUA PROPRIEDADE, SENDO O ATO DE CONSTRUÇÃO INJUSTO, REQUERENDO PORTANTO A LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO. O JUÍZO DETERMINOU ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 07v A NOTIFICAÇÃO DA EMBARGANTE PARA QUE PROCEDESSE EMIENDA AOS TERMOS DA INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART.284 DO CPC. O PATRONO DA EMBARGANTE TOMOU CIENCIA DO DETERMINADO PELO JUÍZO EM 20.04.2001 ATRAVÉS DE DESPACHO PUBLICADO NO DOEPA, CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS. 08. O PATRONO DA EMBARGANTE APRESENTOU AS RAZÕES DE FLS. 09, CONTUDO O JUÍZO DETECTA PERSISTIR O ERRO CONSTANTE NA EXORDIAL, VISTO QUE A EMBARGANTE DEIXOU DE COMPROVAR A APREENSÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DA JUNTADA DO AUTO DE PENHORA, DOCUMENTO ESSENCIAL PARA A PROPOSITURA DOS EMBARGOS DE TERCEIROS, CONFORME DISPOE O ART.1046 DO CPC. DESTA MODO, INDEFERIMOS A PETIÇÃO INICIAL DE EMBARGOS DE TERCEIROS, NOS PRECISOS TERMOS DO ART.295 DO CPC O QUE EXTINGUE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART.267, I DO CPC). CUSTAS PELA EMBARGANTE, SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00, NO TOTAL DE R\$20,00, QUE FICA ISENTO.

PROCESSO 3ªVT: 1241/97-X

Reclamante: LUIZ CARLOS BEZERRA PEREIRA
Advogado: MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA
Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado: HERMES TUPINAMBÁ
Despacho: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PORQUE PRECLUSA A ALEGAÇÃO DA EXECUTADA.

PROCESSO 3ªVT: 1438/96-0

Reclamante: ANTONIO JORGE SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO 3ªVT: 1281/91-2

Reclamante: FRANCISCO JULIO GOMES DO NASCIMENTO
Advogado: MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO
Reclamado: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A
Advogado: PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO
Despacho: MANIFESTE-SE A EXECUTADA SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO 3ªVT: 316/99-2

Reclamante: VALDOMIRO MONTEIRO MAIA
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: TECNIQUE ENGENHARIA LTDA
Advogado: BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Despacho: REQUEIRA O EXEQUENTE O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 30 DIAS.

PROCESSO 3ªVT: 1607/2000-X

Reclamante: ANTONIO ALVES DE SOUZA
Advogado: ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado: JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Despacho: CONVOLE O DEPOSITO DE FLS. 80 EM PENHORA.

PROCESSO 3ªVT: 1622/93-5

Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA - em causa própria
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF
Advogado: MARIA DA GLORIA DA SILVA-MAROJA e OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE QUANTO À PETIÇÃO DE FLS. 165/166.

PROCESSO 3ªVT: 512/2001-1

Reclamante: ANDREZA FABRICIA NASCIMENTO DE SOUZA
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE TENIS
Advogado: MARCELO ARAUJO SANTOS
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO 3ªVT: 2237/2000-8

Reclamante: LEONORA BEZERRA LOBATO E OUTROS
Advogado: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Reclamado: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE O OFICIO DE FLS. 28/56.

PROCESSO 3ªVT: 1416/95-5

Reclamante: MARILUZ CARNEIRO DA CUNHA ROCHA
Advogado: JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
Reclamado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Advogado: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.196/199 NO PRAZO LEGAL

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro: Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trf1.pa.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2001
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0242-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CLODOMIR ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8113 - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. Ante o exposto, dou provimento parcial aos embargos e retifico os itens 14 e 15 da sentença de fls. 112/116, cuja redação passa a ser a seguinte: "14 Os autores comprovaram serem devidos os seguintes índices: DOMINGOS ESCOLASTE CASTRO: junho de 1987(26,06), março de 1990(84,32%) e fevereiro de 1991(20,21%);

DOMINGOS DE JESUS OLIVEIRA: junho de 1987(26,06), janeiro de 1989(42,72%), março de 1990(84,32%), maio de 1990(44,80%), junho de 1990(7,87%), julho de 1990(12,92%), fevereiro de 1991(20,21%) e março de 1991(13,90%); EDEN MUNIZ DIAS: junho de 1987(26,06), janeiro de 1989(42,72%), março de 1990(84,32%) e maio de 1990(44,80%); EDSON PEREIRA FELIZARDO: março de 1990(84,32%), maio de 1990(44,80%), junho de 1990(7,87%), julho de 1990(12,92%), fevereiro de 1991(20,21%) e março de 1991(13,90%); ELIZAR RODRIGUES DA SILVA: junho de 1987(26,06), janeiro de 1989(42,72%), março de 1990(84,32%), maio de 1990(44,80%), junho de 1990(7,87%), julho de 1990(12,92%), fevereiro de 1991(20,21%) e março de 1991(13,90%); ELINALDO FRANCISCO MAIA BATISTA: junho de 1987(26,06), janeiro de 1989(42,72%), março de 1990(84,32%), maio de 1990(44,80%), junho de 1990(7,87%), julho de 1990(12,92%), fevereiro de 1991(20,21%) e março de 1991(13,90%); FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA: junho de 1987(26,06), janeiro de 1989(42,72%), março de 1990(84,32%), maio de 1990(44,80%), junho de 1990(7,87%) e julho de 1990(12,92%); ISMAEL FERREIRA BORGES: junho de 1987(26,06), janeiro de 1989(42,72%), março de 1990(84,32%), maio de 1990(44,80%), junho de 1990(7,87%) e julho de 1990(12,92%). 15. Os autores, entretanto, por não terem feito prova bastante da titulação das contas do período, nem da opção pelo regime, não fazem jus aos seguintes índices: DOMINGOS ESCOLASTE CASTRO: janeiro de 1989, maio, junho e julho de 1990 e março de 1991; EDEN MUNIZ DIAS: junho e julho de 1990, fevereiro e março de 1991; EDSON PEREIRA FELIZARDO: junho de 1987 e janeiro de 1989; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA: fevereiro e março de 1991; ISMAEL FERREIRA BORGES: fevereiro e março de 1991."

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0279-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PASA - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 14. Ante o exposto: a) extingo o processo sem julgamento do mérito em relação a MIGUEL NAZARENO MENEZES, conforme fundamentação do parágrafo 12. b) excluo a UNIÃO do pólo passivo da presente ação, com fulcro no parágrafo 13 e, c) julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos índices discriminados no parágrafo 11, sobre o saldo da conta vinculada do FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0366-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SELHA MARIA LEAL SAMPAIO E OUTROS
ADVOG. : BA013.7474 - EDWARD CABRAL COSTA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 13. Ante o exposto: a) extingo o processo sem julgamento do mérito em relação a OSVALDO SOUSA LOPES, conforme fundamentação do parágrafo 12. b) julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos índices discriminados no parágrafo 11, sobre o saldo da conta vinculada do FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

MANDADOS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1803-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEPLAN - MADEIREIRA PLANALTO LTDA
ADVOG. : CE5891 - FRANCISCO JOSÉ COSTA LINHARES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único do CPC.

EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:

2000.39.00.0300-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
PROCUR. : NOELI FRANCO FERNESTO
EXCDO : RICARDO FREITAS QUEIROZ

INTERNET: www.ioepa.com.br

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no art. 794, inciso 1, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. 5. Indefero o pedido de fl. 13, considerando que não houve a instauração da filiação processual, e que inclusive a dívida foi paga antes mesmos do despacho citatório (fls. 13/14). (...).

AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0229-2 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -

CONAB

ADVOG. : PA7098 - OSVALDO JOSÉ R. DE CARVALHO

REQDO : M F BERNARDINI & CIA LTDA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. Ante o exposto, declaro extinta a obrigação e extingo o presente processo, com fundamento no art. 269, II, do CPC. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2001 CRIMINAL DIVERSOS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1059-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : SIDNEY PESSOA MADRUGA

RÉU : JOÃO DA SILVA-CONCEIÇÃO E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Comprovado nos autos que o acusado ANTONIO MEDEIROS MACEDO faleceu durante a fase de instrução, conforme certidão de fl. 70, impõe-se o decreto extintivo da punibilidade, pela morte do agente, nos termos do art. 107, I, do Código Penal. Ante o exposto, decreto extinta, pela morte, a punibilidade do crime atribuído ao referido réu.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 2001 AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1148-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA4276 - PAULO ROBERTO VALE DOS REIS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Os autores CARLOS ROBERTO NOGUEIRA BASILIO e FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA instaram a manifestar sobre a prevenção de fls. 03 e o certificado à fl. 89, desistiram da presente ação. 2. Ante o exposto, homologo a desistência, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores referidos, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0324-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ ULDE CONDE E OUTROS

ADVOG. : PA82A - OSWALDO PINTO COELHO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingo sem julgamento do mérito, o processo em relação a JOSÉ VALTER ALVES e JOSÉ ULDE CONDE. b) julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos índices discriminados no parágrafo 11, sobre o saldo das contas vinculadas do FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

EXECUÇÃO FISCAL

Nos processos abaixo relacionados:

1996.0020232-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO : PAPELARIA E GRÁFICA LIDER LTDA

1997.39.01.0390-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO : FRANCISCO EDISON COELHO FROTA

1997.39.01.0391-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : FRANCISCO EDISON COELHO FROTA

1998.39.01.0364-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO : POSTO ZUCATELLI LTDA E OUTRO

1998.39.01.0365-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO : POSTO ZUCATELLI LTDA E OUTRO

1998.39.01.0387-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO : POSTO ZUCATELLI LTDA E OUTRO

1998.39.01.0388-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO : POSTO ZUCATELLI LTDA E OUTRO

1999.39.01.0084-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO : POSTO ZUCATELLI LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no art. 794, inciso 1, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:

1990.0001113-2 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : EFIGÊNIA CORLHO CARVALHO E OUTROS

ADVOG. : PA1527 - GIRULAMO DOMENICO TRECCANI

REQDO : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA RABELO

ADVOG. : RJ41A - GILDO CORRÊA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 5. Ante o exposto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, em virtude da carência superveniente da ação. (...).

CRIMINAIS DIVERSOS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1007-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : SIDNEY PESSOA MADRUGA

RÉU : JOSÉ RIBAMAR LAVES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0188-2 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : SIDNEY PESSOA MADRUGA

RÉU : HUASCAR NOVAIS GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 6. Ante o exposto, decreto extinta, pela morte, a punibilidade do crime atribuída ao referido acusado. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0135-2 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : ORLANDO MARTELLO JUNIOR

RÉU : IVAN BERNARDO DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 6. Ante o exposto, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro a extinção da punibilidade dos fatos narrados na denúncia. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 2001 AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1255-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA E OUTROS

ADVOG. : PA82A - OSWALDO PINTO COELHO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. Ante o exposto, homologo a desistência, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, em relação a autora ELENILDE DA COSTA GOMES, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. (...).

PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 09/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.005248-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL.
AUTOR: UNIAO FEDERAL
REU: JOSE RICARDO GONCALVES GOMES
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.005249-2 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: DISTRIBUIDORA PRODS MERCEARIA BARM E CARVALHO LTDA ME
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DE EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.005250-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: FTCSA

J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DE EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.005251-2 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: FARMACIA BRAZ DE AGUIAR LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.005252-5 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: N R KAHWAGE ME
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.005253-8 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.005254-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO: PAYSANDU SPORT CLUB E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.005255-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: V R DE AMORIM ME E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.005256-6 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CASA REIKO LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005257-9 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CASA REIKO LTDA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005258-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MAURICIO COSTA SILVA SUC OFICINA ANAPOLITANA LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005259-4 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MAGAZINE INFANTIL LTDA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005260-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005261-4 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S A COBRAS
E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005262-7 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SISTEMA MARAJÓ DE COMUNICACAO LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005263-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: PARAENSE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005264-2 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: A FORTUNATO SERVICO E COMERCIO ME E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005265-5 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: PANIFICADORA NAZARÉ E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005266-8 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: COMERCIAL DE CEREAIS MARUNISHI LTDA ME E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005269-6 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCED ADM 148/2001-PR/PA
REFCONTRATACAO S/PREVIO CONC.PUBL.P/CDP
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005270-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 07100 - AÇÃO CIVIL PUBLICA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA E OUTRO
REQDO: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005271-6 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: OSMAR DOS SANTOS SARMENTO
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005272-9 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ARAUJO
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005273-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: A PURAR DELITO C/MEIO-AMBIENTE P/PARTE DOS
DIRIGENTES DA EMPRESA EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005274-4 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: A M TRINDADE ME E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005275-7 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: A M TRINDADE ME E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005276-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: COND. DO JARDIM ANA CLAUDIA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005277-2 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: RAIMUNDO NONATO DIAS SERVICOS ME E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005278-5 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: A E CALDAS DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005279-8 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: VILLALBA 7 CIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005280-5 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: TENIS CLUBE DO PARA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005281-8 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CARPINTARIA PARAENSE LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005282-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: EXECUTIVO HOTEL LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005283-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: HOSPITAL SAO JOSE DE QUELUZ LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005284-6 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: INDUSTRIA DE COMPONENTES NEO LIFE DA AMAZONIA
LIMITADA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005285-9 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: PANIFICADORA PAO DE QUEIJO LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005286-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: PANIFICADORA PAO DE QUEIJO LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005287-4 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: ENGEQUIPE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005288-7 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CIPA COMERCIO E INDUSTRIA PARA LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005289-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SERMAQ SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA ME
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005290-7 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS DORES
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005291-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SAPATARIA DO POVO LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005292-2 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SUL AMERICA ENGENHARIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005293-5 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

PÁGINA 16 - CADERNO 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

EXCDO: SEGURADORA MINIRA S/A
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005294-8 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SOCIEDADE POSTUMA PAX NORTE LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005295-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CLINICA MATERNO INFANTIL SANTANA LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005296-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005297-6 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: COOPERATIVA MISTA DOS TAXISTAS AUTONOMOS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005298-9 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MATERNIDADE DO POVO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005299-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SUPERMERCADO GUAMA LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005300-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005301-4 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: DISTRIBUIDORA DE CALCADOS BELEM LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005302-7 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: DISTRIBUIDORA DE CALCADOS BELEM LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005303-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: R MATOS TERRAPLENAGEM LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005304-2 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: RANGEL GOMES IND E COM LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005305-5 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CARTEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005306-8 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: IRMAOS CONDE LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005307-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CIPA COMERCIO E INDUSTRIA PARA LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005308-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL LTDA ME E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005309-6 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CA LIMA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005310-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: ASSOCIACAO ATLETICA E RECREATIVA FORMA E MOVIMENTO E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005311-6 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005312-9 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: ESCOLA GONCALVES DIAS LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005313-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CONDOMINIO EDIFICIO VICTOR V
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005314-4 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: A M FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005315-7 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: COMPANHIA PARAENSE DE MINERIOS LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005316-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: GRAPUL GRAFICA E EDITORA LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005317-2 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: GRAPUL GRAFICA E EDITORA LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005318-5 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005319-8 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: R L J COM E SERV LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005320-5 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: GRAFICA GUAJARA EDITORA LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005321-8 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CEPD CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SCLT
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005322-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DO PARA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005323-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: GRAPUL GRAFICA E EDITORA LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005324-6 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SIND. DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO DO ESTADO DO PARA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005325-9 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: R SARMENTO ME
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005326-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: R S LOBO JUNIOR
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005327-4 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: R S LOBO JUNIOR
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005328-7 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: COLEGIO ABRAHAM LEVY
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005329-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: RUTH HELENA DE ANDRADE LIMA ME E OUTRO
VARA: 7

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.454

DIÁRIO OFICIAL 2

Belém, sexta-feira,
11 de maio de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO: 2001.39.00.005330-7 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: TELMA LUCIA SOUZA FONSECA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005331-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CIPA COMERCIO E INDUSTRIA PARA LTDA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005332-2 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: APAR CONSULTORIA FINANCEIRA E ORGANIZACAO LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005333-5 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CONCRETESE LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005334-8 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: ARAJA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005335-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005336-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: ANTONIO F NASCIMENTO E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005337-6 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: IRECE CMOURAO E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005338-9 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: SAMIR GARCIA FERREIRA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005339-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: COMERCIAL MURUBIRA LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005340-9 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: CLINICA SANTA CECILIA LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005341-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: RECAPAGEM LIDER LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005342-4 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: REGINA COELI PEREIRA DA COSTA ME E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005343-7 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005344-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SARKIS COMERCIO REPRESENT. LIMP. E CONSERVACAO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005345-2 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MATERNIDADE DO POVO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005346-5 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SALES SERVICE LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005347-8 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005348-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005349-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005350-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005351-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005352-6 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005353-9 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005354-1 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005355-4 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005356-7 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: ASSOCIACAO CIVIL PADRE ANGELO CERRI
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005357-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: ASSOCIACAO CIVIL PADRE ANGELO CERRI
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.005358-2 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: LILIANE DOS SANTOS REBELO
PROCURAD.: JOSE AMILIO COUTINHO
IMPDO: DIRETOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.005359-5 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 05103 - Acao de PRESTACAO DE CONTAS
REQTE: MUNICIPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO: PA6995 - TALE MIRANDA CORREA E OUTRO
REQDO: FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.005368-4 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ELAINE CRISTINA PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO: PA4875 - ROSSIVAL CARDOSO CALIL
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA: 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.005267-0 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.001550-9 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA6395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA E OUTRO
EMBDO: WALDEMAR PORFIRIO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.005268-3 PROT: 08/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002298-9 CLASSE: 4100
EMBT: FCAP FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
ADVOGADO: PA3419 - ARMANDO DUARTE MESQUITA E OUTRO
EMBDO: JUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO E OUTROS
PROCURAD.: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.005360-2 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2001.39.00.004062-5 CLASSE: 13101
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: LUCIO DA SILVA CORDEIRO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.005361-5 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2000.39.00.008728-7 CLASSE: 15600
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: REGINALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.005362-8 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2000.39.00.008732-2 CLASSE: 15600
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: LAURO RAIMUNDO MENDES FILHO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.005363-0 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2000.39.00.008732-2 CLASSE: 15600
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: MANOEL NATALINO DE OLIVEIRA SANTOS
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.005364-3 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2001.39.00.004062-5 CLASSE: 13101
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: RAIMUNDO LEMOS DO ESPIRITO SANTO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.005365-6 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2000.39.00.008448-8 CLASSE: 15600
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: REMESSA DO IPL-363/99-SR/DPF/PA AO JUIZ DIRETOR DA
REPARTICAO CRIMINAL DE BELEM
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.005366-9 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008732-2 CLASSE: 15600

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU: LUIZ FARIAS LIMA FERNANDES E OUTROS
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.005367-1 PROT: 09/05/2001
CLASSE: 15206 - FIANCA
PRINCIPAL: 2001.39.00.005055-1 CLASSE: 15205
REQTE: SERGIO EDUARDO GUILHERME PEREIRA
ADVOGADO: PA5693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
VARA: 4

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2000.39.00.002005-9 PROT: 24/02/2000
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.004247-7 PROT: 23/04/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR APREENSAO EM 23/02/01 MERCADORIA
PROCESTRANGS/DOCTLEGAL NO ONIBUS PLACA BYA-6735
VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	0011
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00010
REDISTRIBUIDOS	00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00123
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00112

BELEM, 09/05/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.R.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 042/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0001493-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROC. : PAULO MEIRA
REU: JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO
ACV: SANDRA SUELY M L CARVALHO
DESP. : Intimem-se as partes do retorno dos autos. À Secretaria para proceder a devida anotação no livro rol de culpados. Comuniquem-se à Polícia Federal a condenação do réu, para as anotações de praxe. À Distribuição para reclassificação em 16.201, encaminhando-se os autos em seguida à Seção de Execuções.

96.0001312-8 Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JAIME FERNANDES EIRAS E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REU: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Sobre a petição de fls. 190, digam os autores, requerendo o que entenderem de direito.

1998.39.00.006010-6 Acao ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ADALBERTO DE OLIVEIRA BRANDAO
ADVOG.: PA7798 - CARLOS GONCALVES GOMES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Indefiro o pedido de reconsideração de fls. 98. Quanto à sucumbência do autor cumpre observar que: "A parte beneficiária da justiça gratuita, quando vencida, sujeita-se ao princípio da sucumbência, não se furando ao pagamento dos consectários dela decorrentes. A condenação respectiva deve constar da sentença, ficando, contudo, subrestrada até e se, dentro em cinco anos, a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade da parte vencida (STJ-4ª Turma, R. Esp. 8.751-SP, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 17.12.91, deram provimento, v.u., DJU 11.5.92, p. 6.436). No mesmo sentido: RT 725/299." Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 89/96. Feito isto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

1999.39.00.005641-3 JUSTIFICACAO
JFTE: LEA MARIA FERREIRA SANTANA

ADVOG.: PA4705 - AUGUSTO RIOS
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Tendo em vista que o período de 09 a 18.04.2001 estarei realizando inspeção na 4ª Vara desta Seção Judiciária, fica a audiência de justificação designada para o dia 30.05.2001, às 15:00h. Recolha-se o mandado para intimação da justificantes, independentemente de cumprimento. A audiência deverão comparecer as testemunhas, independentemente de intimação, sob responsabilidade da justificante.

1999.39.00.008433-5 BUSCA E APREENSAO
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOG.: PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO: JOSE AUGUSTO VILHENA PEREIRA
DESP. : Retifique-se o cadastro processual fazendo constar como advogados da CEF aqueles constantes do instrumento de subestabelecimento de fls. 61. Defiro o pedido de fls. 60, suspendendo o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2000.39.00.001135-5 Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GILBERTO DE NAZARE MAIA MOREIRA E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: SOCLAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG.: PA3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES ESOUZA
REU: GLAIRSON FIGUEIREDO S/C ADVOGADOS
ADV: GLAIRSON FIGUEIREDO
DESP. : Não tendo o escritório GLAIRSON FIGUEIREDO S/C ADVOGADOS contestado o presente feito, impõe-se a aplicação dos efeitos da revelia, na forma do art. 319 do CPC. Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, incluindo o escritório denunciado no pólo passivo da relação processual. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.002068-8 Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL BARRA PINHEIRO
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. Após, intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para manifestar interesse na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 604 do CPC.

2000.39.00.002270-0 Acao POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
REQDO: ALDADINA SIMOES DOS SANTOS
REQDO: REINALDO DE PINHO BARROS JUNIOR
REQDO: KARINA PAMPLONA TOURINHO
DESP. : Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, incluindo REINALDO DE PINHO BARROS JUNIOR e KARINA PAMPLONA TOURINHO no pólo passivo da relação processual. Em razão do disposto no art. 38, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.150, de 21.12.2000, diga a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, se, em relação ao objeto da presente ação, tem interesse em promover o arrendamento imobiliário especial com opção de compra, previsto no mencionado dispositivo.

2000.39.00.002357-6 Acao POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTRO E OUTROS
REQDO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA
REQDO: MARIA CRISTINA
Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, incluindo MARIA CRISTINA no pólo passivo da relação processual. Em razão do disposto no art. 38, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.150, de 21.12.2000, diga a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, se, em relação ao objeto da presente ação, tem interesse em promover o arrendamento imobiliário especial com opção de compra, previsto no mencionado dispositivo, no prazo de 10 (dias).

2000.39.00.004860-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REU: ROSA MARIA DA SILVA
ADV: MARCIA DO S.R. DE MIRANDA
REU: MYRIE NELMA LIMA DA COSTA
ADV: VANDA R O FERREIRA
REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADV: RAIMUNDA DAS G M MARTINS
DESP. : Para inquirição das testemunhas arroladas pelo MPF, designo o dia 13.06.2001, às 16:00h. As intimações e comunicações de estilo.

2000.39.00.008451-0 Acao ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RUI CARLOS RIBEIRO CUNHA
ADVOG.: PA7347 - ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado (a)(s) para apresentar (em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Egr. TRF da 1ª Região, com as razões legais.

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

2001.39.00.001209-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : REGINA DE LILIS EVANGELISTA DA SILVA
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Comprove a autora a opção pelo FGTS referente ao contrato de trabalho de fls. 16, iniciado em 01/10/86, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a CEF.

2001.39.00.001314-4 JUSTIFICACAO
JFTE: ALDINO CAMPOS ATAIDE
ADVOG. : PA3205 - DAHLSON MARINHO NOGUEIRA
JFDO: UNIAO FEDERAL

DESP. : Retifique-se a secretaria o termo de autuação, devendo constar, somente, a União Federal no polo passivo da relação processual. Apresente, o justificante, o documento comprobatório do divórcio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

2001.39.00.002796-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL-SINDJUF-PA/AP
ADVOG. : PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO E OUTROS
REU : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Reserve-me para apreciar o pedido de tutela antecipada para depois do prazo da contestação. Cite-se a União.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.010514-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA
ADVOG. : PA9200 - MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
ADVOG. : PA9131 - FABIANA PALERMO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES

DEC. : (...) Assim, ante o exposto, CONCEDO a tutela antecipada requerida para suspender a vigência dos "Termos de Parcelamento" de fls. 1085/1086 e 1087/1088, suspendendo do CADIN a inscrição do nome da autora. P.I.

2000.39.00.012452-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSUE SIMAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA9674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
ADVOG. : PA8068 - NADIA MAGALHAES ALAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DEC. : (...) Face o exposto, defiro em parte a antecipação de tutela, apenas para determinar que a ré, Fundação Nacional de Saúde, arque com o custeio dos tratamentos dos autores, seja em relação a médicos e hospitais, seja em relação a medicamentos e exames laboratoriais, e, uma vez inexistindo tratamento adequado em seus domicílios, que custeie ainda seus traslados, assim como, de uma acompanhante, para a cidade onde existam hospitais e médicos aptos a satisfazer o tratamento adequado, assegurado neste caso, uma hospedagem limpa e segura ao enfermo e seu eventual acompanhante, tudo isto, até o final julgamento da presente ação. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, ao Coordenador Regional do FNS deste Estado. P.I.

2000.39.00.012806-8 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MIGUEL OLIVEIRA
ADVOG. : PA6413 - MIGUEL OLIVEIRA
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : JULIANA F COSTA

DEC. : (...) Ante o exposto, considerando que o princípio da segurança jurídica deve nortear toda e qualquer relação jurídica-tributária, concedo em parte a antecipação de tutela, para suspender a exigibilidade do crédito tributário, determinando, entretanto, o depósito judicial das parcelas do Imposto de Renda incidente sobre os benefícios recebidos pelo Requerente, nos termos do art. 151, II do CTN, correspondentes às contribuições cujo ônus tenha sido do participante. Diga o autor sobre a contestação. P.I.

2000.39.00.013752-5 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : ANDRIE RICARDO OHANA
ADVOG. : PA8968 - AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
DEC. : (...) Razão pela qual, indefiro o pedido formulado. Quanto à nomeação da Prefeitura de Castanhal como fiel depositária do bem, feita pelo Sr. Delegado de Polícia Federal, há de ser apreciada a regularidade de tal designação nos do inquérito policial nº 566/2000-SR/DPF/PA, para qual, ordene que sejam trasladadas cópias das comunicações de fls. 74/76 e 78/79. P.I.

2001.39.00.001111-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PROQUIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ADVOG. : PA9664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DEC. (...) Assim, indefiro o pedido de liminar. Ao MPF. Após, conclusos para sentença. P.I.

2001.39.00.001306-8 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : JAILSON DO SOCORRO ABREU MONTEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA259 - AMERICO LINS DA SILVA LEAL
DEC. (...) Não vejo, pois, motivo para se reconsiderar o ato judicial, pelo que o mantenho. P.I.

2001.39.00.001742-8 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : JOSE DORIVAL DE SOUSA FERREIRA
ADVOG. : PA9867 - HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO
DEC. (...) Assim, ante o exposto, indefiro o pedido formulado. As comunicações de praxe. P.I.

2001.39.00.002272-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : GLEITON RODRIGUES DA SILVA
ADVOG. : PA7737 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
DEC. (...) Ante o exposto, indefiro o pedido. P.I.

2001.39.00.002513-3 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : MARCIO JOSE DOS SANTOS SOUZA
ADVOG. : PA4753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
DEC. (...) Assim posto, DEFIRO, parcialmente, o pedido para ordenar que sejam restituídos somente os bens relacionados no auto de apreensão (fls. 09/10). Comunique-se imediatamente a autoridade policial federal. Ciente o MPF. P.I.

2001.39.00.003636-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : IZAIAS BATISTA DA COSTA
ADVOG. : PA3048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DEC. : (...) Ante o exposto, considerando que o princípio da segurança jurídica deve nortear toda e qualquer relação jurídico-tributária, concedo em parte a antecipação de tutela, para suspender a exigibilidade do crédito tributário, determinando, entretanto, o depósito judicial das parcelas do Imposto de Renda incidente sobre os benefícios recebidos pelo Requerente, nos termos do art. 151, II do CTN, correspondentes às contribuições cujo ônus tenha sido dos participantes. Cite-se a União Federal. P.I.

2001.39.00.003895-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ABRAHAO LEVI DIAS DA SILVA
ADVOG. : PA9117 - ROBERTO TAMEX XERFAN JUNIOR
ADVOG. : PA8394 - JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO
IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE GRADUACAO DE CIENCIAS ECONOMICAS DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DEC. (...) Em conclusão, considerando satisfeitos os pressupostos legais, CONCEDO a medida liminar para determinar que a autoridade impetrada realize a matrícula do impetrante no Curso de Economia - 1º semestre/2001, independentemente de quitação do aludido débito. Intime-se a autoridade para cumprimento desta decisão, bem como notifique-a para prestar informações, no prazo legal. Publique-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.005253-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO WALDEMAR DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor RAIMUNDO WALDEMAR DE OLIVEIRA FARIAS os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Indefiro o pedido de exibição dos extratos analíticos, uma vez que a agente operadora do Fundo não possuiu controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag nº 94.01.22866-3-DF, de 25.03.96, 3ª Turma do TRF da 1ª Região). Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003048-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : NILSON ROCHA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela exequente. Honorários advocatícios inabíveis. P.R.I.

1999.39.00.003493-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOAO JORGE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito em relação ao autor Raimundo Vasconcelos da Silva, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Condene o autor ao pagamento das custas a que deu causa. Honorários advocatícios inabíveis. P.R.I. Cite-se. Preclusas as vias impugnativas, exclua-se o nome de Raimundo Vasconcelos da Silva do polo ativo da presente relação processual.

2000.39.00.003446-2 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : PAULO DORIVAL HERMES RODRIGUES

ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) Pelo exposto, julgo extinto sem julgamento do mérito os presentes embargos à execução, nos termos do artigo 267, inciso VI, primeira figura, do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios inabíveis. P.R.I. SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela exequente. Honorários advocatícios inabíveis. P.R.I.

2000.39.00.012308-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LUIZ ADEMAR DE SOUZA MAIA E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar aos autores LUIZ ADEMAR DE SOUZA MAIA, MARCELINO RIBEIRO DA SILVA, MIGUEL SOUZA DA COSTA, NEUZA BARBOSA MARQUES e PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA os percentuais de 42,72% e 44,80% correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.012353-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EMANUEL DA CONCEICAO COSTA E OUTRO
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado pelo autor Wanderley José Rodrigues Barros e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios inabíveis. Preclusas as vias impugnativas, archive-se. P.R.I.

EDITAL DE CITACAO

Prazo: 15 dias

DE: MARIA DE NAZARÉ SALES, brasileira, filha de Filonola Santos e de pai não identificado nos presentes autos, residente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITACAO para defender-se na Ação Penal, processo n.º 2000.9132-7, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação ao art. 171, § 3º, do Código Penal Brasileiro, acompanhando todos os termos do processo até o final da sentença e sua execução, sob pena de revelia, bem como para comparecer à sede deste Juízo Federal no dia 20 de junho de 2001, às 15:00 horas, para ser qualificada e interrogada.

SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3.º andar, 1.ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106 - Belém/PA.

Belém-PA, 08 de maio de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:

Hiind Ghassan Kayath

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Bracynyl Borges

BOLETIM 066/2001

EXPEDIENTES DE 08/05/01

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 91, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) tenham vista dos autos pelo prazo de dez dias, conforme o determinado no despacho de fls. 315."

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.4472-2

Autor(a) : ANDRÉA CORREIA SOUSA PEREIRA E OUTROS

Advogado(a) : Eliana Alcantarino Menescal e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Bobitsch e outros

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.12152-0

Autor(a) : GRECA VICENZO

Advogado(a) : Elielma Costa Mafra

Réu : MINISTÉRIO DA FAZENDA E OUTRO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Procurador(a) :Luiz Carlos da Rocha Messias (BNDES)
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros (FAZENDA NACIONAL)

Processo nº 2000.14010-6

Autor(a) :CONSTRUTORA PÉTROLA LTDA
Advogado(a) :Elias Pinto de Almeida
Réu :UNIÃO FEDERAL-SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros (FAZENDA NACIONAL)
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.8054-5

Autor(a) :VANDERLAN AZEVEDO GOMES E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brash Cunha
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

Processo nº 2000.13316-5

Autor(a) :EDERLINDA MARIA RODRIGUES LOPES E OUTROS
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

Processo nº 2000.14975-9

Autor(a) :JOSÉ ÁLVARO LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Raimunda das Graças Matos Martins
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2001.1450-1

Autor(a) :LUCILENA MONTEIRO LIMA
Advogado(a) :Raimunda das Graças Matos Martins
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 2001.2089-8

Autor(a) :FERNANDO AUGUSTO PAZ PANTOJA
Advogado(a) :Hugo Marques Nogueira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 2001.1594-0

Autor(a) :RUI GUILHERME COSTA SOARES
Advogado(a) :Flávio Imbelloni de Farias
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 2000.11056-0

Autor(a) :FERNANDA RODRIGUES CARDOSO E OUTROS
Advogado(a) :Aluizio Gouveia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 2000.12436-0

Autor(a) :ADELINO SANTANA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Marco Antonio Carvalho
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 2000.11591-8

Autor(a) :CARLOS EVANDRO GOMES E OUTROS
Advogado(a) :Denise Conceição Borelho Xavier
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 2000.9592-1

Autor(a) :ANONIO SILVA DE CARVALHO E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Quaresma
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 2000.9053-2

Autor(a) :MARIA DA GLÓRIA CICILISE DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) :Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 99.4173-0

Autor(a) :HASSAN HEJEIJE
Advogado(a) :Luiz Carlos Silva Mendonça
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Sandro Alex de Souza Simões
DESPACHO :Retificando o despacho de fl. 170, designo o dia 13/08/2001, às 15:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.4534-0

Autor(a) :G CARAJÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

Advogado(a) :Antonio Cláudio Pinto Flores e outros
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESPACHO :Cite-se o Réu INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 93.4190-8

Autor(a) :ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a) :Dorival Indíassu de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, conclusos para sentença.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.10841-1

Autor(a) :MILBER SIVESTRE FALÇÃO DE CARVALHO
Advogado(a) :Carlos Alberto Silva Meguy
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.11409-2

Autor(a) :MARIA DE NAZARÉ DIAS E OUTRO
Advogado(a) :Maria De Nazaré Dias
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.10147-1

Autor(a) :CLÁUDIO CORREIA HAASE E OUTROS
Advogado(a) :Orlando Maciel Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.11631-8

Autor(a) :JULIANA MARIA CAMPOS DA CUNHA E OUTROS
Advogado(a) :Selma Maria Lopes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.11564-0

Autor(a) :MANOEL GOMES RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Maria Tereza Pantoja Rocha e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.11093-9

Autor(a) :IVAN LOPES DE CARVALHO
Advogado(a) :Maurício Augusto Rios Brito
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Converso o julgamento em diligência. (...). Assim é que tenho por bem baixar o feito em diligência, a fim de que emende o autor a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Cumprida a contento a diligência, dê-se vista à ré, pelo prazo da contestação. Após, conclusos.

Processo nº 2000.10505-2

Autor(a) :ALBERTO GOMES ACIOLI RAMOS E OUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Converso o julgamento em diligência. Revendo os autos verifiquei, em relação à peticionária Sônia Maria Almeida Araújo, a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento, eis que a inicial veio desacompanhada de quaisquer documentos, quer probatórios, quer de identificação pessoal e, assim, converto o julgamento em diligência, a fim de que, nos termos do art. 284 do CPC, supra referida autora a lacuna apontada, em dez dias, sob pena de indeferimento.

Processo nº 2000.10836-3

Autor(a) :ANNA MARIA MARQUES DE SOUSA E OUTROS
Advogado(a) :Silas Santos Antônio
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :Converso o julgamento em diligência. (...). Em relação ao segundo litigante nominado no referido despacho, deve-se dar continuidade ao feito, desde que o mesmo cumpriu os atos de autenticação de documentos de seu interesse.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.13409-2

Exqte. :MARIA DAS GRAÇAS REIS DOSSANTOS E OUTROS
Advogado(a) :Maria Lúcia da Silva Pimentel
Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.005062/5.

Processo nº 2000.9001-8

Exqte. :MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO IGNÁCIO E OUTROS
Advogado(a) :José Cândido Ribeiro Neto
Excd. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :Carmen Lúcia Simões Correa
DESPACHO :...Mantenho, pois, os termos do judicioso despacho de fls. 184, a fim de que as partes providenciem a regularização dos Termos de Acordo juntado às fls. 128/131, no prazo de dez dias, fazendo constar o valor em torno do qual foi firmado o acordo noticiado ou anexando os extratos comprobatórios dos pagamentos, obtidos junto ao SIAPE, em qualquer das hipóteses sendo indispensável a expressa anuência dos Exeqüentes.

Processo nº 99.4531-0

Exqte. :JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Advogado(a) :Raphel Siqueira
Excd. :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :Antônio de Lima Freitas
DESPACHO :Intime-se pessoalmente o Sr. José Luís de Azevedo Ferreira acerca do teor do despacho de fl. 221, bem como para providenciar a regularização da representação processual, em face da renúncia do Sr. Advogado subscritor da petição de fls. 224/225.

Processo nº 93.0339-9

Exqte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excd. :HÉLIO CANTÃO LOPES
Advogado(a) :João José Soares Geraldo e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fl. 134, suspendendo o presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após decorrido o prazo acima estipulado, vista à UNIÃO FEDERAL. Intime-se por mandado.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 2001.2533-7

Jfte :TEODÓZIA MENDES GUIMARÃES
Advogado(a) :Mário Lúcio Damasceno
Jfdo :
DESPACHO :Designo a audiência de justificação para o dia 20 de 09 de 2001, às 15:00 horas. Cumpra a Secretária o primeiro item do despacho de fls. 20. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES). Intimem-se as testemunhas MARIA CARVALHO SEABRA CUIMAR, MARIA VITALINA RABELO DE MOURA e MARTINHO DE ASSUNÇÃO NOVAIS, bem como a Sr. MARIA LUIZA CUIMAR DOS SANTOS, mulher do de cujus, para que compareçam à audiência de justificação na data supra mencionada.

CLASSE 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

Processo nº 2001.4321-8

Autor(a) :UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) :Denis Gleyce Pinto Moreira e outro
Réu :IVAN VIEIRA CORREA
DESPACHO :Designo a audiência de conciliação para se realizar no dia 20 de 09 de 2001, às 16:00. Cite-se o Réu IVAN VIEIRA CORREIA para comparecer à audiência de conciliação na data e horário supracitados, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do art. 277, § 2º do CPC.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

Processo nº 2000.3286-8

Reque :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :José Maria dos Santos Rodrigues Filho
Reqdo :JOSÉ AFONSO BENTES DA SILVA E OUTRO
DESPACHO :(...). Assim, intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para indicar e comprovar, afinal, quais são os sucessores de JANDIRA BENTES DA SILVA e/ou se há inventariante de seu espólio, requerendo as citações que o caso exigir, de modo a levar o termo a substituição processuais requerida nos termos do art. 1.055 do CPC.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2001.1070-1

Embe. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embo. :DULVARINA VILARINHO RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta
DESPACHO :Baixa o feito em diligência. Intime-se a Embargante a regularizar, no prazo de dez dias, os Termos de Acordo juntados às fls. 29 e 43, fazendo constar o valor em torno do qual foi firmado o acordo ou anexando os

extratos comprobatórios dos pagamentos, obtidos junto ao SIAPE, em qualquer das hipóteses sendo indispensável a expressa anuência dos Embargados. Após, remetam-se os autos ao Contador do Foro para que manifeste a propósito das alegações referentes à Exequente MIRIAN FERNANDES BRÍCIO.

Processo nº 2001.5062-5

Emble. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Renato Lobato Moraes e outros
Embdo. :MARIA DAS GRAÇAS REIS DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) :Maria Lúcia da Silva Pimentel
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo de dez dias (art. 740 do CPC). Apense-se no processo principal de nº 2000.39.00.013409/2 (CPC, art. 736).

Processo nº 2001.1738-2

Emble. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
Embdo. :CECÍLIA TEREZINHA ROCHA LUZ E OUTROS
Advogado(a) :Daniel Queima Coelho de Souza
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, de conformidade com o art. CPC, art. 739, § 1º, somente em relação aos embargados ARMANDO DIOGO COUCBIRO FILHO, CECÍLIA TEREZINHA ROCHA LUZ e LINDALVA DO NASCIMENTO LOPES SILVA. Intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo de dez dias (art. 740 do CPC). Apense-se ao processo principal de nº 2000115857 (CPC, art. 736).

Processo nº 2000.6277-9

Emble. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embdo. :HELENA JACOB BENCHAYA E OUTROS
Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta
DESPACHO :De volta ao Setor de Cálculo para que o Sr. Contador do Juízo junte aos autos planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 2000.6633-4

Emble. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embdo. :LUIZ CARLOS DA TRINDADE SAMPAIO
Advogado(a) :Welger Brito das Neves
DESPACHO :Baixo o feito em diligência. Intime-se a Embargante a regularizar o Termo de Acordo juntado às fls. 18/19, fazendo constar o valor em torno do qual foi firmado o acordo noticiado ou anexando os extratos comprobatórios dos pagamentos, obtidos junto ao SIAPE, em qualquer das hipóteses sendo indispensável a expressa anuência do Embargado. Fixe o prazo de dez dias.

Processo nº 2000.13072-2

Emble. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :Carmen Lúcia Simões Correa
Embdo. :MÁRIA DO SOCORRO NASCIMENTO IGNÁCIO
Advogado(a) :José Cândido Ribeiro Neto
DESPACHO :Baixo o feito em diligência. Ao contador do foro para que se manifeste a propósito das alegações relativas às Exequentes que não teriam firmado acordo com a Embargante, devendo anexar às suas considerações as competentes planilhas de cálculos que entender corretas.

Processo nº 99.8863-4

Emble. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :Carmen Lúcia Simões Correa
Embdo. :ARIOVALDO MÁRIO BARROS E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
DESPACHO :Considerando a prerrogativa conferida ao magistrado de rever de ofício eventuais erros ocorrentes nos cálculos da execução, trasladem-se para os autos principais a documentação que instruiu a petição inicial dos presentes embargos. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos. Após, archive-se.

Processo nº 95.8079-6

Emble. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Luges
Embdo. :JOSÉ CÂNDIDO BARBOSA NETO
Advogado(a) :Lúcia Vespasiano Mazzini do Amaral
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista ao Embargado para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 2000.7737-6

Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) :Ubiratan Cazetta
Réu :SERRARIA CINCO ESTRELAS LTDA
Advogado(a) :Evaldo Pinto
DESPACHO :Chamo o processo à ordem. (...). Dessa forma, se a citação pressupõe o recebimento da denúncia para que se integre a relação jurídico-processual, torno sem efeito a parte final do primeiro item do despacho de fl. 53 e tenho com recebida a denúncia na data em que determinada a realização do

interrogatório da Ré (12.12.2000) - fl. 33) e sua citação operada por ocasião da meterilização desse ato (16.01.2001).

DECISÕES

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.5052-3

Repte. :ROYAL ETIQUETAS S/A
Advogado(a) :Saladino Esbaid e outro
Impdo. :SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DECISÃO :...Assim, inexistente, prima facie, comprovação do malferimento de qualquer direito subjetivo da Impetrante pela conduta da autoridade administrativa, denego o pedido de liminar. Notifique-se o Impetrante para que preste as informações de praxe num decênio. Após, com ou sem as informações, vista ao MPF. Em seguida, conclusos para sentença. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 2001.5053-6

Repte. :PYRAMID AGROPASTORIL S/A
Advogado(a) :Saladino Esbaid e outro
Impdo. :SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DECISÃO :...Assim, inexistente, prima facie, comprovação do malferimento de qualquer direito subjetivo da Impetrante pela conduta da autoridade administrativa, denego o pedido de liminar. Notifique-se o Impetrante para que preste as informações de praxe num decênio. Após, com ou sem as informações, vista ao MPF. Em seguida, conclusos para sentença. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.13480-2

Repte. :UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) :Antonio Cláudio Pinho Flores
Reqdo. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :Wilson Monteiro de Figueiredo
DECISÃO :...Destarte, indefiro o pedido de liminar e, de efeito, torno sem efeito o despacho de fl. 102, facultado à Requerente o levantamento do valor depositado à disposição do juízo, consoante os documentos de fls. 122-v. Diga a Requerente, querendo, no prazo legal, sobre a contestação apresentada pelo Requerido. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.5172-4

Impite. :IVAN FREIRE DUARTE E OUTROS
Advogado(a) :Raimunda das Graças Matos Martins
Impdo. :CORONEL CHEFE DO 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
SENTENÇA :...Em conclusão, não lograram os postulantes convencer o juízo da necessidade de se revisar o ato de licenciamento hostilizado, pelo que DENEGO a segurança. Custas pela parte impetrante, em proporção. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 99.5952-0

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosomiro Arrais
Reqdo. :FÁTIMA LIMA GRIPP E OUTRO
Advogado(a) :Nada consta
Reqdo. :MANOEL DA PAIXÃO PEREIRA NUNES E OUTRO
Advogado(a) :Laércio Salustiano Bezerra
SENTENÇA :...Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 63 dos autos, extinguindo o feito, sem exame do mérito, com base no art. 267, inciso VIII do CPC. Custas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, também, deve arcar com o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), a título de honorários advocatícios, a favor do ocupante do imóvel. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.2516-9

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosomiro Arrais
Reqdo. :NILBERTO ERLON COELHO FREIRE MORORO E OUTRA
Advogado(a) :Nada consta
Advogado(a) :Laércio Salustiano Bezerra
SENTENÇA :...Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 81 dos autos, extinguindo o feito, sem exame do mérito, com base no art. 267, inciso VIII do CPC. Custas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.10970-5

Repte. :NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO E OUTRO
Advogado(a) :Paulo Oliveira
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA :...Diante do exposto, afastando as preliminares argüidas, confirmo a medida cautelar, para que os Requerente continuem a depositar as

prestações vincendas no curso da ação, corrigidas pelo INPC, até o final do litígio, devendo o agente financeiro abster-se da prática de atos executórios delineados no DL 70/66 e de inscreverem em cadastro de inadimplentes. Condeno os Requeridos no pagamento das custas processuais (União em reembolso e na verba honorária arbitrada no total de R\$ 200,00 em favor dos Requerentes, pro rata. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DO PARA 4ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret. : Dr. KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE DE 08 DE MAIO DE 2001 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.004111-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.001049-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO BELFORT CAMPOS NETO E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.007996-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : DEDATO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.009768-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA EDEM DE MATOS TAVARES E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.009337-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HELIANE NUNES TOURINHO
ADVOG. : PA9381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS

2000.39.00.002455-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDINA MARIA PAIVA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5531 - MAURICIO CORDOVIL PINTO D'ORSI
ADVOG. : PA9322 - GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.008000-5MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE. : RAIMUNDO ELI DO CARMO SIQUEIRA
ADVOG. : PA8582B - OTAVIO AUGUSTO SALES
IMPDO. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO. : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UFPA
IMPDO. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0001705-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALDERICO PINTO E SILVA E OUTRO
ADVOG. : REGINA MARCIA RAIO LIMA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Manifestem-se os autores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dispostos no despacho de fls. 171, sob pena de retorno dos autos ao arquivo. Intimem-se.

95.0001084-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANGELO MONTEIRO SALOMAO E OUTROS
ADVOG. : JOAQUIM CARVALHO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

95.0002633-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDGAR DE LEO BENTES E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

96.0002497-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EVILASIO CALDAS MACHADO

ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

1997.39.00.005216-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ROCY CAMPOS MOREIRA DE CASTRO E OUTROS
 ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 REU: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DAS COMUNICACOES)
 DESPACHO: Considerando a juntada aos autos das fichas financeiras enviadas pela União, manifestem-se os autores, em 10 (dez) dias. Intimem-se.

1997.39.00.009911-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 EXCDO: DAGOBERTO NAZARENO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES DE SOUSA
 DESPACHO: Tendo em vista o que preceitua o art. 1º da Lei nº 9.469/97, e que o executado MAURO DE LIMA SANTOS, citado por edital, até a presente data não pagou o referido débito, e ainda, levando-se em consideração o pequeno valor a ser cobrado, apesar do mesmo vir a sofrer correção monetária, manifeste-se a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias.

1998.39.00.004433-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: JOSE MOREIRA DA CRUZ E OUTROS
 ADVOG.: PA5106 - EVALDO GUERREIRO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: 1 - Reautue-se para a classe 4.100. 2 - Para que sejam solicitados os extratos anallíticos, conforme requerem os autores às fls. 108, determine que os mesmos, no prazo de 10 (dez) dias, tragam para os autos relação onde conste seus nomes com os seguintes dados: número do CPF, número da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP, informando, ainda, se for o caso, quais os bancos que detinham as contas vinculadas antes das mesmas migrarem para a CEF. 3 - Cite-se a executada (CEF) nos termos do art. 652 do CPC, como requerido às fls. 108. 4 - Intimem-se.

1999.39.00.008637-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: PAULO RABELLO SORIANO DE MELO
 ADVOG.: PA4388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Indefero os pedidos formulados pelo requerente às fls. 112/115, no sentido de que seja depositado mensalmente o valor de R\$ 300,00 para fins de pagamento de prestação de financiamento de casa própria e de proibição da CEF em inscrever o autor em cadastro de devedor, por ausência qualquer fundamentação. Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 111. Intimem-se.

2000.39.00.008172-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: TERESA HIGASHI E OUTROS
 ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 ADVOG.: PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 REQDO: FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a Fazenda Nacional, pessoalmente.

2000.39.00.010636-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: SABINA DA COSTA AQUINO E OUTROS
 ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 ADVOG.: PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 REU: FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a Fazenda Nacional, pessoalmente.

2000.39.00.013533-2 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
 ADVOG.: PA5623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Chamo o feito à ordem e torno sem efeito o despacho de fls. 128. Sobre a contestação de fls. 129/133, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

2001.39.00.005054-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: PYRAMID CONFECÇOES S/A
 ADVOG.: MT2657 - SALADINO ESHAIB
 ADVOG.: MT2615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 IMPDO: SUPERINTENDENTE DA SUDAM - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 IMPDO: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 DESPACHO: Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após prestas as informações. Notifique-se a autoridade dita coatora. Publique-se.

2001.39.00.005063-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR: PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOG.: PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Emendem os Autores a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando cópias autenticadas das fls. 24/50, na forma do art. 284 do CPC. Publique-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

94.0003518-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: LUCIMAR NAZARE DA SILVA
 ADVOG.: JURACY BARATA JUCA NETO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos por não haver contradição ou omissão a ser suprida. P. R. I.

95.0007052-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 REU: TAXI AEREO DOURADO LTDA
 ADVOG.: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos por não haver contradição ou omissão a ser suprida. P. R. I.

96.0002384-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: MARIA LEONEIRE DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: CARLA JORGE MELEM E OUTROS
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos por não haver contradição ou omissão a ser suprida. P. R. I.

1998.39.00.007192-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: AGNALDO DE SOUZA GOMES E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios por não vislumbrar contradição a ser suprida. P. R. I.

1998.39.00.007986-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: NESTOR SEBASTIAO S. DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios por não vislumbrar contradição a ser suprida. P. R. I.

1998.39.00.010500-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios por não vislumbrar contradição a ser suprida. P. R. I.

1999.39.00.003659-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ALBERTO GARBIM E OUTROS
 ADVOG.: PA8305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos por não haver por que falar em falta de fundamentação ou omissão a ser suprida. P. R. I.

1999.39.00.003936-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANA CELESTE PEREIRA FERREIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN
 ADVOG.: PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, acolho, em parte, os presentes embargos para tão-somente retificar o erro material observado no parágrafo terceiro da f. 60; e para fazer constar "Pleiteiam a antecipação da tutela para o fim de restituir, com a devida correção monetária e juros moratórios, os valores das contribuições previdenciárias descontadas desde julho/94 até junho/98; incidente sobre o salário base e demais parcelas componentes de suas remunerações, com reflexo em férias, 13º salário, e demais gratificações de caráter pessoal". P. R. I.

1999.39.00.008107-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: EZEQUIAS MELO DA SILVA E OUTRO
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOG.: JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE
 REU: FAZENDA NACIONAL
 REU: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos por não haver contradição ou omissão a ser suprida. P. R. I.

EXPEDIENTE EM TEMPO AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.011555-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 EMBDO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO DA COSTA
 EMBDO: JONATHAS DE SOUSA ANDRADE
 ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

2001.39.00.001675-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 ADVOG.: PA4007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 EMBDO: JANILTON ANTONIO FONA NUNES E OUTROS
 ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOG.: RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

2001.39.00.002258-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
 EMBDO: JOSE MARIA NASCIMENTO SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

2001.39.00.002323-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EMBDO: JOSE PAULO FERREIRA DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PAULO SERGIO WEYL A COSTA

2001.39.00.002794-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 EMBDO: DANIEL BRITO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA6146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

2001.39.00.002836-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 EMBDO: ELTON RIBEIRO SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA6146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 2 - Recebo os Embargos e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exequentes-embargados se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10 (dez) dias. 3 - Intimem-se. Belém, 07.05.2001.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.008865-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 EMBDO: JOAO FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO
 ADVOG.: PA2533 - JANE SOUZA DE ARAUJO
 DESPACHO: Cumprido o despacho nos autos principais, desapensem-se e arquivem-se estes autos. Belém, 07.05.2001.

2000.39.00.004912-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
 REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 ADVOG.: VANDA REGINA FERREIRA
 REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG.: CRISTOVINA MACEDO
 DESPACHO: 1 - Homologo a desistência formulada às fls. 192v. 2 - Remarco a audiência de inquirição da testemunha Antônio Otávio da Silva Alves para o próximo dia 29/08/2001, às 15:00 horas. 3 - Intimem-se. Belém, 07.05.2001.

2001.39.00.004292-2 EMBARGOS DE RETENCAO
 EMBTE: JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA
 ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 DESPACHO: Emende o Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando cópias autenticadas das fls. 10/25, na forma do art. 284 do CPC. Publique-se. Belém, 07.05.2001.

2001.39.00.004363-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: ROGER BARRROS REZEQUE E OUTROS
 ADVOG.: PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
 ADVOG.: PA5432 - SAMIR ABFADIL TOUTENGE JUNIOR
 IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO PARA
 IMPDO: SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA
 DESPACHO: Apreciarei o pedido de liminar após as informações, que deverão ser prestadas pela autoridade coatora, no prazo decendial. Intimem-se. Belém, 07.05.2001.

AUTOS COM DECISÃO

91.0000913-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
 REU: RUY GUILHERME SANTOS PANTOJA
 ADVOG.: WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

DECISÃO: (...) Desta forma, entendo que assiste plena razão ao Ministério Público Federal, e estando o processo em fase de instrução, declino da competência deste Juízo para processar e julgar os autos referidos, e, em consequência, determino a sua imediata remessa à Subseção Judiciária de Marabá, após baixa na distribuição. P. I. Belém, 07.05.2001.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 69/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. Nº 99.8261-3
Autor.: MARIA ROSA FARIAS FERREIRA
Adv.: Dr. Laércio Salustiano Bezerra
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
DESPACHO: Comprova a autora a publicação do Edital de Citação, expedido à fl. 57. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.10125-8
Autor.: LUDIMILLA BARBOSA SHERRING E OUTRO
Adv.: Dr. Dorival Indriassu de Souza Neto
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Maria de Fátima Oliveira
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o contido na peça de fl. 133. Intimem-se.

PROC. Nº 97.12180-5

Autor.: HORTÊNCIA LEITE PINHEIRO
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Promovam os autores, em 10 (dez) dias, a citação da ré, no que concerne à execução da obrigação (de fazer) de incorporar aos seus vencimentos o percentual que lhes foi reconhecido como de direito no título exequendo. Quanto ao pleito de fl. 63, apresente a ré as fichas financeiras dos autores, no período compreendido de janeiro/1993 a junho/1998, bem como a evolução funcional de cada autor, no mesmo período. Intime-se.

PROC. Nº 98.842-4

Autor.: OTÁVIO MARTINS DA ROCHA E OUTRO
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Promovam os autores, em 10 (dez) dias, a citação da ré, no que concerne à execução da obrigação (de fazer) de incorporar aos seus vencimentos o percentual que lhes foi reconhecido como de direito no título exequendo. Quanto ao pleito de fls. 87/88, apresente a ré as fichas financeiras dos autores, no período compreendido de janeiro/1993 a junho/1998, bem como a evolução funcional de cada autor, no mesmo período. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.2733-5

Autor.: PAULO AFONSO FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Vistos em inspeção. Defiro as provas requeridas pelo autor às fls. 162/163. Quanto à prova documental, determino à União Federal que junte aos autos cópia do processo administrativo disciplinar nº 46000.006966/97-58 do Ministério do Trabalho - DRT/PA, no prazo de 15 (quinze) dias. Quanto à prova de depoimento pessoal das partes e testemunhal, designo o dia 31/07/2001 às 15:30 horas, para audiência de instrução. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.10830-7

Autor.: PAULO ROBERTO PAES E SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Manifestem-se os autores Paulo Roberto Paes da Silva, Sara Maria Carvalho do Amaral e Roberto Rubens Rodrigues Santos, acerca da informação de fl. 47, fazendo prova da inocorrência de litispendência, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.3420-8
Autor.: DESMARINA DO CARMO LIMA
Adv.: Dr. Rosilene Almeida
Autor.: JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Jurema Mendes Barbosa
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 84 e, por consequente, designo audiência de instrução para depoimento pessoal das partes, no dia 31/07/2001, às 14:30 horas. Intime-se.

Proc. Nº 97.6196-4

Autor.: SANDOVAL GOMES DE FRUITAS
Adv.: Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Vistos em inspeção. (...) Designo o dia 01/08/2001, às 14:30 horas, para a realização da audiência de conciliação. Intimem-se.

PROC. Nº 99.9201-2

Autor.: DIVA DE MATTOS SEIDEL E OUTROS
Adv.: Dr. Hipólito Garcia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 101, comprovem os autores Maria Dulce Monteiro Teixeira, Maria das Graças Bastos de Carvalho e Roberto Mário de Souza Vieira a inocorrência de litispendência, sob pena de, não o fazendo, extinguir-se o feito sem exame de seu mérito. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.7658-1

Autor.: ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Nilma Quites Reis
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 56/68, tempestivamente interposto pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

PROC. Nº 2001.4079-6

Autor.: ARLINDO BENZAQUEM DE SOUZA
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Emende o autor a inicial, promovendo a qualificação do Banco do Brasil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Após, cumprida a determinação supra, remetam-se os autos à Distribuição para proceder a retificação do Termo de Autuação, nos termos da petição inicial, excluindo, por consequente, a CEF, tendo em vista não figurar na pretensa relação jurídica. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. Nº 2000.9738-9
Autor.: JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO E OUTROS
Adv.: Dr. Denise Conceição Botelho Xavier
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 105/118, tempestivamente interposto pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

PROC. Nº 2000.2134-2

Autor.: JOSÉ MANOEL DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. Laércio Salustiano Bezerra
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 116, comprove o autor Otávio Pereira da Silva a inocorrência de litispendência, sob pena de, não o fazendo, extinguir-se o feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 2000.12531-7
Exqte.: DEUSMARIO MARQUES DA MOTA E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Excd.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 388. Desentranhem-se a planilha de cálculo de fls. 222/243, entregando-a a seu subscritor, com as cautelas de estilo. Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 384. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.9716-0

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Exqte.: BRADESCO
Adv.: Dr. José Maurício M. Nahon
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Exqte.: BANPARÁ
Adv.: Dr. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira e José Roberto Silva de Almeida
Excd.: ADÃO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
DESPACHO: Intime-se a Dra. Eliete Colares para fornecer a este Juízo, o endereço dos executados Guaracy de Souza Porpino e Augusto César Pinto França, sob pena de continuar no patrocínio da causa. Digam os exequentes sobre o contido nas certidões de fls. 261/v, 262v e 267/v.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº 2000.2104-7
Embte.: RENEE PAULA DOS REIS
Adv.: Dr. Dorival Indriassu de Souza Neto
Embdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. José de Jesus Mendes

SENTENÇA: (...) PELO EXPOSTO, julgo improcedente o pedido vertido na inicial. Condene, ainda, a Embargante em vista de sua sucumbência, a pagar honorários advocatícios à UFPA, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais). (...)

REPUBLIÇÃO AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 99.6681-0
Exqte.: ROBERTO ALBUQUERQUE LIMA
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Excd.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...) Quanto à verba sucumbencial reconhecida no processo de conhecimento não foi, nem poderia o ser, objeto de transação, posto que pericene, por lei, ao patrono do autor. Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetivada entre o autor ROBERTO ALBUQUERQUE LIMA, de um lado, e, de outro, a SUDAM, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingue o processo, nos termos do art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes pelo autor. Desentranhem-se a petição de fls. 183/184, remetendo-se à Seção de Distribuição para a devida autuação. (...)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 68/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.1666-4
Autor.: CARLA MARIA DO CÉU DO LAGO OLIVEIRA
Adv.: Dra. Kelma Sousa de Oliveira Reuter
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Requerir a autora a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)

Proc. nº 2000.3458-0
Autor.: IZAH. MENDES GOMES
Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Adv.: Luiz Carlos Luges
Despacho: Manifestem-se as partes sobre o pedido de assistência de fls. 71/72, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 97.7621-2
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Reqdo.: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA E OUTRO
Curador Esp.: Dr. Leopoldo Costa
DESPACHO: Ao prolatar a sentença de mérito, o magistrado cumpre e acaba seu ofício jurisdicional. Portanto nada a deferir quanto ao pedido de fls. 57. Arquivem-se os presentes autos. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 2001.4040-6
Embte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Deusdeth M. V. Reale
Embdo.: OTACÍLIO OLIVEIRA COSTA E OUTROS
Adv.: Dra. Ângela da Conceição Palheia
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. De-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

AUTOS COM INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. nº 95.1656-7
Autor.: PEDRO MORAES DE JESUS
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff e outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se a parte autora para que requerir a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. nº 95.1401-7
Autor.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Luges

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n° 2000.2558-0

Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SÁ

Adv: Dr. Dorival Indriassu de Souza

Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv: Norma Sílvia Queiroz de Paula

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Níomar de Sousa Nogueira

Sentença (...): PELO EXPOSTO: a) julgo procedente o pedido para declarar a inexistência de relação jurídica que obrigue a Autora a contribuir para o plano de seguridade social, em aliquotas incidentes sobre os proventos, tal como exigido pela Medida Provisória n. 1.415/96, e suas reedições, as quais perderam sua eficácia paralelamente ao advento da Lei n. 9.630/98, diploma legal esse que legalmente isentou da contribuição social os servidores inativos; b) em consequência, condeno a Universidade Federal do Pará e a União a procederem a devolução dos valores indevidamente descontados dos proventos da Autora sob tal fundamento nos períodos de agosto de 1996 a fevereiro de 1997, conforme comprovam os documentos acostados à exordial. Os valores apurados em decorrência da presente condenação devem ser atualizados desde a época dos pagamentos ora declarados como indevidos, nos termos da Súmula n. 162 do STJ, mediante a aplicação da taxa SELIC, com incidência determinada pelo inciso 4 do art. 39 da Lei n. 9.250/95, taxa essa que já incorpora os juros reais e a inflação no período considerado, razão pela qual deixo de fixar juros moratórios. Condeno, por fim, as Rês UFPA e UNIÃO FEDERAL a procederem ao ressarcimento das custas adiantadas pela Autora e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.1.

AUTOS COM DECISÃO

Proc. n° 2000.1325-5

Impte: JOÃO DARCY FERREIRA

Adv: Dr. Adriana Ribas Melo

Impdo: CHEFE DO POSTO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS E OUTRO

Adv: Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho

DECISÃO: (...) Assim, conheço dos embargos declaratórios para REJEITÁ-LOS, à míngua dos pressupostos elencados no art. 535 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. n° 2001.2842-9

Impte: GIANE PAUXIS TEIXEIRA E OUTROS.

Adv: Dr. Mamiko Sawada

Impdo: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP E OUTRO

DECISÃO: (...) deixo a medida liminar vindicada, para o fim de autorizar Giane Pauxis Teixeira, Danielle de Nazareth Carvalho Jurema, Fábio Gomes Pina, Leonardo Bruno Fonseca de Oliveira, Luciana Paula Vaz de Carvalho, Nilda de Andrade Borges, Patrícia Gomes Serfaty, Regiane dos Anjos Barreto, Rodrigo Augusto Nascimento Monteiro Valdez e Tarcila de Jesus do Couto Abreu Sarmento a realizarem o Exame Nacional de Cursos, a se realizar no próximo dia 10 de junho do corrente ano, devendo os impetrados, Reitor da Universidade Federal do Pará e Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, adotarem as medidas que se fizerem necessárias no âmbito de suas respectivas competências, de modo a não causar prejuízo aos impetrantes, bem como garantir o livre destes ao local de realização do exame e a inclusão de seus nomes no cadastramento do INEP. 2) Já prestadas as informações, vista dos autos ao MPF. 3) Intimem-se.

Proc. n° 2001.2799-6

Impte: PAULO ROBERTO FREITAS & GUILHON ADVOGADOS ASSOCIADOS

Adv: Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis

Impdo: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO: (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar, por não vislumbrar a ocorrência de seus pressupostos. Notifique-se a autoridade coatora impetrada para que preste informações no decênio. Decorrido esse prazo, dê-se vista ao MPF. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 057/2001

EXPEDIENTES DOS DIAS 25 e 27 ABR 2001

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.004070-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTB: CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA

ADVOG.: PA7820 - MONICA DOS SANTOS STORINO

EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: VERA LUCIA L. DOS SANTOS

DESPACHO: Intime-se o(a) embargante para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do contrato social com suas alterações, se houverem, e procuração, identificando o subscritor desta, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 13, inc. I; 283 e 284, Parágrafo Único, todos do CPC.

2001.39.00.004250-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTB: JOSE RODRIGUES DELIMA FILHO

ADVOG.: PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOG.: PA9933 - DANIEL LACERDA FARIAS

DESPACHO: Aguarde-se a formalização da penhora os autos principais.

2001.39.00.004250-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTB: ILUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ADVOG.: PA9400 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES JUNIOR

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

DESPACHO: Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social, identificando o subscritor da peça de fl. 06, cópias do título executivo, e de peças que provem a tempestividade dos embargos, assim como o requerimento para a intimação da embargada se manifestar sobre os embargos à execução proposto, sob pena de indeferimento do feito, nos termos do art. 13, inc. I; 282, 283 e 284, Parágrafo Único, todos do CPC.

AUTOS COM DECISÕES

92.0002513-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO: RAIMUNDA NAZARE DA COSTA

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, deixo o pedido de fls. 36/37. Expeça ofício. Cumpra-se.

2000.39.00.013305-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA4286B - Joaquim Moreira Rocha

REQDO: ANTONIO CESAR DE SANT'ANNA

ADVOG.: PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

DECISÃO: Isto posto, julgo procedente a impugnação e fixo o valor da causa em R\$ 242.461,14 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), indicado na inicial da execução. Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais e, após transcorrido o prazo recursal, arquivem-se. Intime-se a impugnada para complementação das custas judiciais, se for o caso. Anote-se. Publique-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores à 100 UFIR, não se inserindo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria n° 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. Condeno a executada ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 05 % (cinco por cento) sobre o valor do débito, na forma do § 4º do art. 20 do CPC. P. R. I.

00.0037113-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA

00.0037123-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA

00.0037123-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA

89.0000031-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA

93.0003397-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR.: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

EXCDO: RAIMUNDO UBRACIMANITO e outra

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Homologo o acordo supra, por sentença, pois que atende ao interesse social e das partes, sendo as partes capazes e lícito o objeto. Determinou o MM. Juiz, ainda, que o feito prosseguisse com expedição de editais para alienação judicial do bem em praça pública. Publicada a audiência e intimadas as partes em audiência.

2000.39.00.015162-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOG.: PA9933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO: WILSON NEVES MONTEIRO

SENTENÇA: Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Transida em julgado arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA N° 546/2001-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria n° 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual n° 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n° 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOE de 10.05.2000;

CONSIDERANDO, ainda, a comunicação efetuada através do Ofício n° 092/00-ST, da Chefia do Serviço de Transporte deste Ministério Público, informando do recebimento da notificação do auto de infração n° A11692108, expedido pela Companhia de Transporte do Município de Belém - CTBEL, constando a transgressão ao art. 186, inc. II (transitar na contramão de direção), da Lei federal n° 9.503/97 (CTB), no dia 13.11.2000, às 09h45min, na Av. Visconde de Souza Franco esquina com a R. da Municipalidade, supostamente cometida pelo Senhor LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Motorista - AOM-105-A-V, que, naquela ocasião, conduzia o veículo, marca VW, modelo Gol 1.8, placa JTA 3773/PA, conforme consta do controle de movimentação de veículos apresentado por aquela Chefia;

CONSIDERANDO também o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, da Lei n° 5.810, de 24.01.94,

CONSIDERANDO finalmente os termos do Of. n° 036/01/MP-CPD-01, de 30.04.01, protocolado sob o n° 5936/2001, em 30.04.2001, do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância n° 01;

RESOLV E:

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas e civis envolvendo o referido servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n° 807/2000-PGJ, de 08.05.2000, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo n° 6243/2000-SGMP;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 370/2001-SGMP, de 26.03.01, publicada no DOE de 06.04.01.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 09 de maio de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA N° 547/2001-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria n° 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual n° 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n° 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOE de 10.05.2000;

CONSIDERANDO, ainda, a comunicação efetuada através do Ofício n° 093/00-ST, da Chefia do Serviço de Transporte deste Ministério Público, informando do recebimento da notificação do auto de infração n° M000025390, expedido pela Companhia de Transporte do Município de Belém - CTBEL, constando a transgressão ao art. 208 (avanço de sinal vermelho), da Lei federal n° 9.503/97 (CTB), no dia 31.10.2000, às 08h35min, na Av. Assis de Vasconcelos esquina com a R. Gaspar Viana, supostamente cometida pelo Senhor LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Motorista - AOM-105-A-V, que, naquela ocasião, conduzia o veículo, marca VW, modelo Voyage GL, placa JTA 2235/PA, conforme consta do controle de movimentação de veículos apresentado por aquela Chefia;

CONSIDERANDO também o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, da Lei n° 5.810, de 24.01.94,

CONSIDERANDO finalmente os termos do Of. n° 036/01/MP-CPD-01, de 30.04.01, protocolado sob o n° 5936/2001, em 30.04.2001, do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância n° 01;

RESOLV E:

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas e civis envolvendo o referido servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n° 807/2000-PGJ, de 08.05.2000, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo n° 6244/2000-SGMP;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 370/2001-SGMP, de 26.03.01, publicada no DOE de 06.04.01.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 09 de maio de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral